Rodrigo Henrique Botani e

Batistela,

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 34º EMISSÃO, SÉRIES 1 E 2 DA



TRUE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA

HOSPITAL VERA CRUZ S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 46.009.718/0001-40

Este do^bumento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Andressa Braz De Souza Spinelli, Luiz Carlos Viana Girao Junior, Bianca Galdīno Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134.

ÍNDICE

I - PARTES	3
II – CLÁUSULAS	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES	5
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS	.17
CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DOS CRI	.19
CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRI	.23
CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DA	
REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	.28
CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS	.37
CLÁUSULA SÉTIMA – RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO,	
AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AQUISIÇÃO FACULTATIVA E VENCIMENTO ANTECIPADO	.38
CLÁUSULA OITAVA – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CRI	.46
CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA EMISSORA	.52
CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO DOS	
CRI	.56
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AGENTE FIDUCIÁRIO	.57
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO DOS CRI	.65
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESPESAS DA OFERTA RESTRITA E DA EMISSÃO E FUNDO DE	-
DESPESAS	.67
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICIDADE	.76
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGISTRO	.76
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FATORES DE RISCO	.77
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS	.92
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NOTIFICAÇÕES	.94
CLÁLISTI A DÉCIMA NONA — LELADUCÁVEL E EODO	٥E

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

I - PARTES

Pelo presente instrumento particular,

TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, graniunto 11. Vila Nova Conscisão, CER 04 E06 000, na Cidade do São Paulo, Estado do São conjunto 11, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, S inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00, inscrita na CVM sob o nº 22276, neste atom representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"); e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, a Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário");

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário igualmente denominados, conjuntamente, como "Partes ou, individualmente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE

- (A) A Hospital Vera Cruz S.A. ("**Devedora**") celebrou com a Securitizadora o "Instrumento" Particular de Escritura da 1º (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, Para Colocação Privada, da Hospital Vera Cruz S.A.", em 24 de junho de 2022 ("Escritura de Emissão de Debêntures"), por meio do qual a Devedora emitiu debêntures simples, em duas séries, para colocação privada, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, como garantia adicional fidejussória, da sua 1º (primeira) emissão ("Debêntures"), as quais foram subscritas, de forma privada, pela Securitizadora;
- Os recursos líquidos a serem captados pela Devedora serão destinados integralmente exclusivamente nos termos da Cláusula 4.17.1 do presente Termo de Securitização; (B)
- (C) A Devedora tem por objeto social, de acordo com o artigo 3° do seu estatuto social: (i) a social (i) a social (ii) a social (iii) a social (iii) a social (iiii) a social (iii prestação de serviços médicos e hospitalares em hospitais, clínicas, prontos-socorros, 2 laboratórios e outras organizações de gênero médico hospitalar e de assistência à saúde. 🗟 Podendo, importar e exportar, exercendo suas atividades no país ou no exterior, utilizando
 ĕ se de equipamentos próprios ou de terceiros; (ii) a participação em outras sociedades e associações, na qualidade de acionista, quotista ou associado; (iii) atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares; (iv) atividade médica ambulatorial restrita a consultas; (v) laboratórios clínicos; (vi) serviços de quimioterapia; (vii) 🖺

atividades de fisioterapia; (viii) atividades de serviço de complementação diagnóstica e terapêutica; (ix) atividades de apoio à gestão de saúde; (x) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto técnica específica; (xi) outras atividades profissionais, científicas e técnicas; (xii) outras atividades de ensino; (xiii) serviços de diagnóstico por registro gráfico -ECG, EEG e outros exames análogos; (xiv) atividade médica ambulatorial com recursos parasis realização de procedimentos cirúrgicos; (xv) endoscopia; (xvi) ressonância magnética; (xvii) serviços de tomografia; (xviii) serviços diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante; e (xiv) serviços diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante;

- em razão da emissão das Debêntures pela Devedora e a subscrição das Debêntures pela (D) Securitizadora, esta possui direito de crédito em face da Devedora, observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures ("Créditos Imobiliários");
- a Securitizadora, nos termos do artigo 3º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 2014, de 20 de novembro de 2014, (E) conforme alterada ("Lei 9.514"), tem por objeto a aquisição e securitização de créditos g imobiliários e a emissão, no mercado financeiro e de capitais, de certificados de recebíveis imobiliários, podendo emitir outros títulos de crédito, realizar negócios e prestar serviços compatíveis com as suas atividades;
- após a subscrição das Debêntures, a Emissora emitiu 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário (F) integrais ("CCI") representativas dos Créditos Imobiliários, por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real sob a Forma Escritural";
- (G) a Securitizadora tem a intenção de vincular o Crédito Imobiliário aos CRI, representado pelas CCI, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada a ("Resolução CVM 60") e da Lei 9.514, para que sirva de lastro para emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da 1º e 2º série da 34º emissão da Emissora ("CRI"), os quais serão distribuídos por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM **476**" e "Oferta Restrita", respectivamente); e
- os CRI serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação no mercado (H) brasileiro de capitais, realizada nos termos da Instrução CVM 476 e deste Termo de Securitização.

As Partes celebram o presente "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 34º Emissão, Séries 1 e 2 da True Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), para vincular os Créditos Imobiliários, representado pelas CCI, aos certificados de recebíveis imobiliários da 1º e 2º séries da 34º emissão da Emissora, nos termos do artigo 8º da Lei 9.514, da Instrução CVM 476, da Resolução CVM 60 CVM, e das demais disposições legais aplicáveis e cláusulas abaixo redigidas.

II – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

ÁUSULAS

ULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Definições: Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem 1.1 prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo deste Termo de Securitização. Além disso, (i) os cabeçalhos e títulos deste Termo de Securitização servem apenas para conveniência de referência esta não limitarão ou afetarão o significado dos dispositivos aos quais se aplicam; (ii) os termos \$\frac{1}{2}\$ "inclusive", "incluindo", "particularmente" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente"; (iii) sempre que exigido pelos contexto, as definições contidas nesta Cláusula Primeira aplicar-se-ão tanto no singular quanto no singular plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa; (iv) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; (v) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições respectivamente alteradas, estendidas, a consolidadas ou reformuladas; (vi) salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Termo de Securitização, referências a itens ou anexos aplicam-se a itens e anexos deste Termo de Securitização; e (vii) todas as referências a quaisquer Partes incluem seus sucessores, representantes e cessionários devidamente autorizados.

"Afiliadas"

Qualquer dos controladores, controladas, e/ou coligadas, conforme a Lei das Sociedades por Ações, da Devedora, em conjunto.

"Agência de Classificação de Risco" Significa a Moody's, conforme abaixo qualificada, ou qualquer outra agência de classificação de risco que venha substitui-la, responsável pela classificação inicial e atualização anual dos relatórios de classificação de risco dos CRI, nos termos da Cláusula 3.2 (x) abaixo, observados os termos e condições neste Termo.

"Agente Fiduciário"

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização, ou qualquer outra instituição que venha a substitui-la nos termos da Cláusula 11.12 abaixo, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares de CRI.

"ANBIMA"

A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, 230, 13º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.271.171/0001-77.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Andressa Braz De Souza Spi

"Anexos" Os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte

Galdino Batistela, Rodrigo Henrique integrante e complementar deste Termo de Securitização para todos

os fins e efeitos de direito.

"Assembleia Geral" A assembleia geral de titulares de CRI, na forma da Cláusula 8 deste

Termo de Securitização.

"Atualização Monetária" Tem o significado previsto na Cláusula 5.2 abaixo.

"Auditor Independente do Patrimônio Separado"

A MOORE MSLL LIMA LUCCHESI AUDITORES E CONTADORES, com sede na Avenida Vereador José Diniz, nº 3707, 4º andar, conjunto 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04603-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.159.736/0001-32, na qualidade de auditor

independente do Patrimônio Separado.

"Aviso de Recebimento" O comprovante escrito, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e

> Telégrafos, relativo ao recebimento de quaisquer notificações, com a assinatura da pessoa que recebeu e a data da entrega do documento, que possui validade jurídica para a comprovação do recebimento do

objeto postal ao qual se vincula.

"B3" A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, com sede na cidade de São

> Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7° andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, a qual disponibiliza sistema de registro e de liquidação financeira de ativos financeiros,

autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.

"Banco Liquidante" O Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na cidade de São

> Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itausa, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-

04, instituição responsável pelas liquidações financeiras dos CRI.

O boletim de subscrição por meio do qual cada um dos Investidores "Boletim de Subscrição"

subscreverá os CRI.

"Brasil" ou "País" A República Federativa do Brasil.

"CETIP 21" significa o CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e

operacionalizado pela B3.

"CCI" Em conjunto, a CCI DI e a CCI IPCA emitidas pela Emissora nos termos

da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na

Lei 10.931, representativa da integralidade do Crédito Imobiliário, a

qual encontra-se descrita no Anexo VIII ao presente Termo de Securitização.

"CCI DI"

significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários DI cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários DI por ela representados será realizado conforme disposto na Cláusula 10 abaixo;

"CCI IPCA"

Bianca Galdino Batistela, significa a Cédula de Crédito Imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931/04, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários IPCA cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários IPCA por ela representados será realizado conforme disposto na Cláusula 10 abaixo;

"CMN"

O Conselho Monetário Nacional.

"CNPJ/ME"

O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.

"Código ANBIMA"

O "Código ANBIMA para Ofertas Públicas", em vigor nesta data.

"Código Civil"

A Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

"COFINS"

A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.

"Conta Centralizadora"

A conta corrente de titularidade da Emissora, inserida no âmbito do Patrimônio Separado dos CRI, mantida junto ao Itaú Unibanco S.A., sob o nº 61486-3, agência 0350, na qual serão depositados os recursos decorrentes da integralização dos CRI e demais recursos relativos ao Crédito Imobiliário.

"Contrato de Distribuição" O "Contrato de Estruturação, Coordenação e Colocação para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1º e 2º Séries da 34º Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A.", celebrado em 20 de junho de 2022, entre os Coordenadores, a Emissora, a Devedora e os Fiadores.

"Coordenador Líder" ou "BTG Pactual"

O BANCO BTG Pactual S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado

de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0002-26

"Coordenadores"

O BTG Pactual e Itaú BBA, quando referidos em conjunto.

"Créditos do Patrimônio

Separado"

(i) todos os valores e créditos decorrentes do Crédito Imobiliário dos CRI representado pelas CCI; (ii) a Conta Centralizadora e todos os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (iii) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado dos CRI da presente Emissão.

"Créditos Imobiliários"

significam, em conjunto, os Créditos Imobiliários DI e os Créditos Imobiliários IPCA.

"Créditos Imobiliários DI" significam os direitos creditórios devidos pela Devedora por força das Debêntures DI, que deverão ser acrescidos da Remuneração das Debêntures DI incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures DI, a partir da primeira data de integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Créditos Imobiliários IPCA"

significam os direitos creditórios devidos pela Devedora por força das Debêntures IPCA, que deverão ser acrescidos da Remuneração das Debêntures IPCA incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA, a partir da primeira data de integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures;

"CRI"

significam, em conjunto, os CRI DI e os CRI IPCA.

"CRI DI"

significam os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 34ª

Emissão da Securitizadora;

"CRI IPCA"

significam os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª Série da 34ª

Emissão da Securitizadora;

"CRI e	m Circւ	ılação"
--------	---------	---------

Para fins de quórum, todos os CRI subscritos e integralizados, excluídos aqueles mantidos em tesouraria pela Emissora, e os de titularidade da Devedora e de sociedades ligadas à Emissora e/ou à Devedora, assim entendidas as empresas que sejam subsidiárias, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus Bianca Galdino Batistela, diretores, conselheiros, acionistas ou pessoa que esteja em situação de conflito de interesses, para fins de determinação de quórum em assembleias.

"CSLL"

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

"Custodiante"

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88.

"CVM"

A Comissão de Valores Mobiliários.

"Data de Aniversário"

Todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja Dia

Útil, o primeiro Dia Útil subsequente.

"Data de Emissão das

CCI"

A data de emissão das CCI, qual seja, 15 de junho de 2022.

"Data de Emissão das

A data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2022.

Debêntures"

"Data de Emissão dos

CRI"

A data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de junho de 2022.

"Data de Integralização"

A data em que ocorrer a integralização dos CRI, à vista e em moeda corrente nacional, pelos Investidores, sendo certo que será a mesma data em que ocorrer a integralização das Debêntures.

"Data de Vencimento"

A Data de Vencimento dos CRI DI e a Data de Vencimento dos CRI IPCA, quando referidas em conjunto.

"Data de Vencimento dos CRI DI"

A data de vencimento dos CRI DI, ou seja, 15 de junho de 2027, ressalvadas as hipóteses de resgate e vencimento antecipado dos CRI

DI.

"Data de Vencimento dos CRI IPCA"

A data de vencimento dos CRI IPCA, ou seja, 15 de junho de 2029, ressalvadas as hipóteses de resgate e vencimento antecipado dos CRI IPCA.

"Debêntures"

significam as Debêntures DI e as Debêntures IPCA, em conjunto.

"Debêntures DI"

75.000 (setenta e cinco mil) debêntures da primeira série da 1ª emissão da Devedora, para colocação privada.

"Debêntures IPCA"

75.000 (setenta e cinco mil) debêntures da segunda série da 1ª emissão

da Devedora, para colocação privada.

"Despesas"

Tem o significado definido na Cláusula 13.2 abaixo.

"Dias Úteis"

Qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado

nacional no Brasil.

"Devedora"

HOSPITAL VERA CRUZ S.A., sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Andrade Neves, nº 402, CEP 13.013-900, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 46.009.718/0001-40, inscrita na

JUCESP sob o NIRE nº 35300058585.

"Documentos da Operação" Em conjunto: (i) a Escritura de Emissão de Debêntures, conforme aditada; (ii) a Escritura de Emissão de CCI; (iii) o Contrato de Distribuição; (v) os Boletins de Subscrição; e (viii) os demais instrumentos celebrados no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita

"Edital de Oferta de Resgate Antecipado"

O anúncio, a ser enviado por meio de carta a ser enviada eletronicamente aos Titulares de CRI pelo Agente Fiduciário, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado.

"Emissão"

A emissão dos CRI.

"Emissora" ou "Securitizadora"

A True Securitizadora S.A., qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização, na qualidade de emissora dos CRI.

"Empreendimentos Imobiliários" Os empreendimentos imobiliários listados no Anexo I ao presente Termo de Securitização, aos quais serão destinados os recursos captados com a Oferta Restrita.

"Encargos Moratórios"

Tem o significado definido na Cláusula 5.9 abaixo.

CCI"

"Escritura de Emissão de O "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural", a ser celebrado, para a emissão das CCI representativas dos Créditos Imobiliários, que será vinculada aos CRI.

Debêntures"

"Escritura de Emissão de O "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, Para Colocação Privada, da Hospital Vera Cruz S.A.", celebrado em 24 de junho de 2022, entre a Devedora, Emissora e os Fiadores, conforme aditado por meio do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures.

"Escriturador"

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º Andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, que será o responsável pela escrituração dos CRI;

"Fiadores"

Significam, em conjunto, HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A., sociedade por ações, com registro de capital aberto perante a CVM sob o nº 25771, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Umbú, 291, Alphaville Business (Edifício Rachel), CEP: 13098-325, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.249.439/0001-83, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35300493419 ("Hospital Care Caledonia"); HOSPITAL SÃO LUCAS S.A., sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº 1.426, CEP 14.015-130, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 55.980.148/0001-21, inscrita na JUCESP, sob o NIRE nº 35300056612 ("Hospital São Lucas"); e SÃO LUCAS RIBEIRANIA S.A., sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Lucas Evangelista, nº 351, CEP 14096-480, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 06.260.857/0001-27, inscrita na JUCESP, sob o NIRE nº 35218548001 ("São Lucas Ribeirânia");

"Fundo de Despesas"

Tem o significado definido na Cláusula 13.1 abaixo.

"Garantia Firme"

A garantia firme assumida pelos Coordenadores para a colocação dos CRI equivalentes a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de no âmbito da Oferta Restrita, dividido R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Coordenador Líder e

Silvia (

R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para o Itaú BBA, na série
de sua escolha, de forma individual e não solidária

"IBGE" O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatís
--

"IGP-M"	O Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e	e divulgado pela
---------	--	------------------

Fundação Getúlio Vargas.

"Índices Financeiros" Tem o significado definido no item (xv) da Cláusula 7.7 abaixo.

"Instrução CVM 476" A Instrução da CVM nº 476, de 16 de dezembro de 2009, conforme

alterada.

"Investidores" Os investidores, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos,

ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis imobiliários, desde que se enquadrem no conceito de Investidor Qualificado ou de Investidor Profissional, nos

termos da Resolução CVM 30.

"Investidores Os investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da

Qualificados" Resolução CVM 30.

"Investidores Os investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da

Profissionais" Resolução CVM 30.

"IOF/Títulos" O Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores

Mobiliários.

"IPCA" O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e

divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

"IRRF" O Imposto de Renda Retido na Fonte.

"IRPJ" O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

"Itaú BBA"

O BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema

de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1°, 2°, 3° (parte), 4° e 5° andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob

o n° 17.298.092/0001-30.

"JUCESP" A Junta Comercial do Estado de São Paulo.

"Lei 4.591" A Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, conforme alterada.

"Lei 8.981"	A Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada.
"Lei 9.514"	A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada.
"Lei 10.931"	A Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada.
"Lei 11.033"	A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada.
"Lei 12.431"	A Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada.
"Lei 12.846"	A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme regulamentada

pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015.

"Lei das Sociedades por Ações" A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Leis Anticorrupção

Significa qualquer lei ou regulamento contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas sem limitação, o previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, no Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, na U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e no UK Bribery Act, conforme aplicável.

Leis Socioambientais

Significa qualquer lei ou regulamento e demais normas ambientais aplicáveis à condução de negócios e à execução de atividades, incluindo, mas não se limitando, à legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, bem como as trabalhistas em vigor, conforme aplicável, relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho infantil e análogo a de escravo, assim como não adotar ações que incentivem a prostituição.

"MDA"

O MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.

"Medida Provisória 2.158-35"

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor.

"Oferta Restrita"

A oferta pública dos CRI, realizada nos termos da Instrução CVM 476 e da Resolução CVM 60, a qual (i) será destinada aos Investidores; (ii) e será intermediada pelos Coordenadores.

"Oferta de Resgate

Antecipado"

A oferta de resgate antecipado total dos CRI feita pela Emissora, nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate dos CRI dos Titulares de CRI que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado.

"Participantes Especiais"

As outras instituições integrantes do sistema de distribuição, habilitadas e autorizadas pela CVM para participar da distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos da legislação em vigor, convidadas pelos Coordenadores para participar do processo de distribuição dos CRI, nos termos do Contrato de Distribuição e de cada Termo de Adesão a ser celebrado com cada Participante Especial.

"Patrimônio Separado dos CRI"

O patrimônio único e indivisível em relação aos CRI, constituído pelos Créditos do Patrimônio Separado dos CRI, em decorrência da instituição do Regime Fiduciário dos CRI, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI aos quais está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração, despesas e obrigações fiscais da Emissão dos CRI.

"Período de Capitalização" Tem o significado definido na Cláusula 5.3.9 abaixo

"PIS"

A Contribuição ao Programa de Integração Social.

"Plano de Distribuição"

Tem o significado definido na Cláusula 4.1 abaixo.

"Preco de Integralização" O preço pago pela integralização dos CRI, conforme descrito na Cláusula 4.15 abaixo.

"Preço de Integralização das Debêntures"

O valor a ser pago pela Emissora como contrapartida à subscrição e integralização das Debêntures, representativas do Crédito Imobiliário.

"Procedimento de Bookbuilding"

O procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476 da taxa final para a remuneração dos CRI IPCA e, consequentemente, para a Remuneração das Debêntures IPCA, bem como a quantidade de CRI e, consequentemente, de Debêntures a ser alocada em cada Série da Emissão, conforme Sistema de Vasos Comunicantes, sendo certo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida e que a quantidade de debêntures de uma série deverá ser abatida da quantidade total de debêntures, de forma a definir a

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Rodrigo Henrique

quantidade alocada na outra série, sendo a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries correspondente à quantidade total de Debêntures.

"Primeiro Aditamento à

Escritura de Emissão de

Debêntures"

"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Colocação Privada, da Hospital Vera Cruz S.A.", a ser celebrado entre a Devedora, a Emissora e os Fiadores.

"Reestruturação"

Tem o significado definido na Cláusula 13.9.1 abaixo.

"Regime Fiduciário"

O regime fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos Imobiliários representado pelas CCI, bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações inerentes ao Crédito Imobiliário, tais como multas, juros, penalidades, indenizações e demais acessórios eventualmente devidos, originados do Crédito Imobiliário e da Conta Centralizadora, na forma do artigo 9º da Lei 9.514.

"Relatório do Índice Financeiro"

Tem o significado definido na Cláusula 9.5.2 abaixo.

"Remuneração"

A Remuneração das Debêntures DI e a Remuneração das Debêntures IPCA, quando referidas em conjunto.

"Remuneração das Debêntures DI" Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures DI, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de sobretaxa (spread) de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures DI, desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures DI imediatamente anterior (inclusive), até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures DI em questão, ou a data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de uma Hipótese de Vencimento Antecipado, o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração das Debêntures DI será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão das Debêntures.

"Remuneração das Debêntures IPCA"

Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding e, em qualquer caso, equivalente ao que for maior entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN B), com vencimento em 2028, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) do Procedimento de Bookbuilding, anterior ao exponencialmente de um spread de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e (ii) spread de 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA, conforme o caso, desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures IPCA imediatamente anterior (inclusive), até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures IPCA em questão, ou a data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de uma Hipótese de Vencimento Antecipado, o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração das Debêntures IPCA será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

"Remuneração dos CRI

Tem o significado definido na Cláusula 5.3 abaixo.

DI"

"Remuneração dos CRI Tem o significado definido na Cláusula 5.4 abaixo.

IPCA"

"Remunerações" A Remuneração dos CRI DI e dos CRI IPCA, em conjunto.

"Resgate Antecipado Tem o significado definido na Cláusula 7.5 abaixo.

Facultativo por Evento

Tributário"

"Resolução CVM 17" A Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021.

Saldino Batistela, Rodrigo Henrique Botani

"Resolução CVM 30" A Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. "Resolução CVM 35" A Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021. "Resolução CVM 44" A Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021. "Resolução CVM 60" A Resolução da CVM nº 60, 23 de dezembro de 2021. "Termo de Adesão" Cada "Termo de Adesão ao Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 34ª Emissão da True Securitizadora S.A.", conforme celebrados entre Coordenador Líder e cada Participante Especial. "Termo de O presente "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Securitização" ou Certificados de Recebíveis Imobiliários da 34º Emissão, da 1 e 2 Séries "Termo" da True Securitizadora S.A." lares de CRI"

Os Investidores que efetivamente subscreverem e integralizarem os CRI.

Tem o significado definido na Cláusula 13.1 abaixo.

Espesas"

Na Data de Emissão, correspondente a R\$1.000,00 (mil reais).

Tem o significado da Cláusula 5.2 abaixo.

izado"

Tem o significado da Cláusula 5.2 abaixo.

izado"

Na Data da Emissão, o valor correspondente a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas Termo de Securitização, terão o significado previsto acima; e (ii) o masculino incluirá o feminino» "Titulares de CRI"

"Valor Nominal Unitário"

"Valor Mínimo do Fundo Tem o significado definido na Cláusula 13.1 abaixo.

"Valor Nominal Unitário

de Despesas"

Atualizado"

"Valor Total da Emissão"

1.2 neste Termo de Securitização, terão o significado previsto acima; e (ii) o masculino incluirá o feminino gular incluirá o plural.

ULA SEGUNDA – OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Vinculação. A Emissora realiza, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação e o singular incluirá o plural.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

- 2.1 das CCI, representativa dos Crédito Imobiliários, aos CRI DI e aos CRI CCI, de modo que as CCI servirão de lastro para os CRI, observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo.

 2.1.1 O Valor Total da Emissão será de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na

- 2.1.2 Sem prejuízo do presente Termo de Securitização vincular as partes desde a data de sua assinatura, este Termo de Securitização e a emissão dos CRI serão eficazes a partir da Data de Emissão dos CRI.
- 2.1.3 Para fins do artigo 8º, da Lei 9.514, a Emissora declara que são vinculados ao presente Termo de Securitização, os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, devidos exclusivamente pela Devedora, nos termos da Escritura de Emissão das CCI e da Escritura de Emissão de Debêntures.
- 2.1.4 Os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, vinculado ao presente Termo de Securitização, bem como suas características específicas, está descrito no Anexo VIII ao presente Termo de Securitização, nos termos da Resolução CVM 60, em adição às características descritas neste Termo de Securitização.
- 2.1.5 A Escritura de Emissão de CCI encontra-se devidamente custodiada junto ao Custodiante, tendo sido as CCI devidamente registrada na B3 nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 18 da Lei 10.931.
- 2.1.6 O Regime Fiduciário, a ser instituído pela Emissora conforme previsto neste Termo de Securitização, será registrado na Instituição Custodiante da Escritura de Emissão de CCI, conforme previsto no artigo 23, parágrafo único, da Lei 10.931.
- 2.1.7 O Custodiante (i) verificará os requisitos formais do lastro das CCI; (ii) fará a custódia de uma via eletrônica da Escritura de Emissão de CCI; e (iii) diligenciará para que as CCI sejam atualizadas, em caso de eventual alteração da Escritura de Emissão de CCI.
- 2.1.8 Para fins do artigo 23, da Lei 10.931, as CCI DI, constante no **Anexo VIII** a este Termo de 2.1.8 Para fins do artigo 23, da Lei 10.931, as CCI DI, constante no Anexo VIII a este Termo de Securitização, emitida pela Securitizadora, conta com as seguintes características principais, sendo certo que as demais características constam na Escritura de Emissão de CCI:

 (i) Credor: a Securitizadora;

 (ii) Devedora: a Hospital Vera Cruz S.A.;

 (iii) Valor: R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais);

 (iv) Número e Série das CCI DI: Número 1, Série 1;

 (v) Prazo e data de vencimento: O prazo e a data de vencimento da CCI DI, representativado Crédito Imobiliário DI, estão especificados no Anexo VIII;

 (vi) Atualização monetária: não há;

 (vii) Remuneração: equivalente à Remuneração das Debêntures DI;

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

- Pagamento de juros: serão pagos a partir da data de emissão, nas datas de pagamento (viii) constantes da Escritura de Emissão de CCI;
- (ix) Garantia real imobiliária: não há;
- Garantia Fidejussória: A CCI DI será emitida com garantia fidejussória na forma de (x) Fiança a ser prestada pelos Fiadores, de forma que se responsabilizam pela solvência. Bianca Galdino da Devedora; e
- (xi) Instituição Custodiante: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
- 2.1.9 Para fins do artigo 23, da Lei 10.931, as CCI IPCA, constante no **Anexo VIII** a este Termo de emitida pela Securitizadora, conta com as seguintes características principais, sendo demais características constam na Escritura de Emissão de CCI:

 Credor: a Securitizadora;

 Devedora: a Hospital Vera Cruz S.A.;

 Valor: R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais);

 Número e Série das CCI IPCA: Número 1, Série 2;

 Prazo e data de vencimento: O prazo e a data de vencimento da CCI IPCA representativa do Crédito Imobiliário IPCA, estão especificados no Anexo VIII;

 Atualização monetária: não há;

 Remuneração: equivalente à Remuneração das Debêntures IPCA;

 Pagamento de juros: serão pagos a partir da data de emissão, nas datas de pagamento constantes da Escritura de Emissão de CCI;

 Garantia real imobiliária: não há;

 Garantia Fidejussória: A CCI IPCA será emitida com garantia fidejussória na forma de Seria da Constantes da Escritura de Emissão de CCI; Securitização, emitida pela Securitizadora, conta com as seguintes características principais, sendo certo que as demais características constam na Escritura de Emissão de CCI:
 - (xii)
 - (xiii)
 - (xiv)
 - (xv)
 - (xvi)
 - (xvii)
 - (xviii) Remuneração: equivalente à Remuneração das Debêntures IPCA;
 - (xix)
 - (xx)
 - Garantia Fidejussória: A CCI IPCA será emitida com garantia fidejussória na forma de (xxi) Fiança a ser prestada pelos Fiadores, de forma que se responsabilizam pela solvência da Devedora; e

 Instituição Custodiante: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

 RCEIRA – CARACTERÍSTICAS DOS CRI

CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DOS CRI

Aprovação Societária da Emissora. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos 3.1 do seu estatuto social, e da legislação aplicável, a emissão dos CRI. Ademais, a Emissão e a Oferta Restrita foram aprovadas com base nas na deliberação tomada de forma genérica, pela diretoria da

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-213∠

Emissora, conforme a ata de reunião da diretoria da Emissora, realizada em 1º de novembro de 2018, registrada na JUCESP em 22 de novembro de 2018 sob o nº 541.253/18-9 e publicada no Diário € Comércio Indústria e Serviços e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28 de novembro de 2018, por meio da qual foi autorizada a emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora até o limite de R\$50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais), sendo que, até a presente data, así emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, já considerando os CRI objeto desta Emissão, não atingiu este limite.

- 3.2 Características dos CRI: Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelo Créditog Imobiliário, possuem as seguintes características:
- a) Emissão: 34ª;
- Séries: 1ª e 2ª séries. Até 2 (duas) séries. A existência de cada série e quantidade de CRI a ser b) emitida em cada série será definida conforme o Procedimento de Bookbuilding. A alocação dos CRI em séries seguirá o sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos 👼 Comunicantes"). De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRI emitida em uma das séries será abatida da quantidade total de CRI prevista no item abaixo "Quantidade de CRI", de forma a definir a quantidade alocada na outra série, sendo a soma \bar{b} dos CRI alocadas em cada uma das séries correspondente à quantidade total de CRI objeto da Emissão. Os CRI serão alocados entre as séries de forma a atender a demanda verificada en comparta de la comparta del comparta de la comparta de la comparta del comparta de la comparta del la comparta del la comparta de la comparta del la no Procedimento de Bookbuilding e o interesse de alocação da Devedora. Não haverá quantidade mínima ou máxima de CRI ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade dos CRI será emitida em uma única série, nos termos acordados ao final do Procedimento de Bookbuilding;
- c) Quantidade de CRI: 150.000 (cento e cinquenta mil) CRI. A quantidade de CRI a serem alocadas como CRI DI e como CRI IPCA será determinada por meio do Procedimento de Bookbuilding, respeitado o Sistema de Vasos Comunicantes, sendo certo que não haverá a necessidade de aprovação societária da Emissora, dos Fiadores, da Devedora e/ou aprovação do Debenturista para a formalização da efetiva emissão das respectivas séries e a quantidade
- final de CRI a serem alocadas por série;

 Valor Global das Séries: R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão;

 Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;

 Regime de Colocação: Observados os termos e condições previstos no Contrato de Emissão (mil reais) (mil re d)
- e)
- f) Distribuição, os CRI serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de colocação;

- Atualização Monetária: Os CRI IPCA serão objeto de atualização monetária, nos termos da g) Cláusula 5.2 abaixo;
- h) Remuneração dos CRI e Pagamento da Remuneração dos CRI: Os CRI farão jus Remuneração calculada e paga nos termos das Cláusulas 5.3 e 5.4 abaixo;
- Regime Fiduciário: o Regime Fiduciário instituído pela Emissora sobre o Crédito Imobiliário i) na forma dos artigos 9º e 10º da Lei 9.514, com a consequente constituição do Patrimônio Separado dos CRI;
- Garantia Flutuante: Não há; i)
- k) Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: os CRIS serão depositados para (a) distribuição no mercado primário, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e[∞] (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado € pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e a custódia eletrônica dos CRI
- I)
- m)
- pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3;

 Data de Emissão: 15 de junho de 2022;

 Local de Emissão: São Paulo SP;

 Data de Vencimento: ressalvada as Hipóteses de Vencimento Antecipado, a hipótese de Oferta de Resgate Antecipado da totalidade dos CRI, os CRI DI vencerão em 15 de junho de 2027 e os CRI IPCA vencerão em 15 de junho de 2029;

 Coobrigação da Emissora: Não há;

 Possibilidade de Aquisição Facultativa dos CRI: É vedada a ocorrência de aquisição facultativa, inclusive a critério exclusivo da Emissora;

 Resgate Antecipado Facultativo dos CRI: Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou parcial dos CRI;

 Oferta de Resgate Antecipado dos CRI: A Oferta de Resgate Antecipado será realizada nos termos da Cláusula 7.2 deste Termo de Securitização;

 Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Securitização até o 1º (primeiro) Dia Útilogo de processor de qualquer obrigação prevista neste Termo de Securitização até o 1º (primeiro) Dia Útilogo de prazos de custo de processor de custo de securitização até o 1º (primeiro) Dia Útilogo de custo de cus n)
- 0)
- p)
- q)
- r)
- s) de qualquer obrigação prevista neste Termo de Securitização até o 1º (primeiro) Dia Útilg subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devidos qualquer acréscimo aos valores a serem depositados;

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

- Pagamentos: Os pagamentos do Crédito Imobiliário serão depositados diretamente na Conta t) Centralizadora;
- u) Ordem de Alocação dos Pagamentos: Caso, em qualquer data, o valor recebido pela Emissora a título de pagamento do Crédito Imobiliário não seja suficiente para quitação integral dos valores devidos aos Titulares de CRI, nos termos deste Termo de Securitização, tais valores serão alocados observada a seguinte ordem de preferência: (i) despesas do Patrimônio Separado dos CRI, incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Emissora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham riscog de perda provável conforme relatório dos advogados da Emissora contratado às expensas do Patrimônio Separado; (ii) recomposição do Fundo de Despesas; (iii) eventuais Encargos Moratórios; (iv) Remuneração dos CRI; e (v) amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI para o CRI IPCA ou saldo do Valor Nominal Unitário para o CRI DI;
- Classificação de Risco dos CRI: A Emissora contratou a Agência de Classificação de Risco parag v) a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, devendo ser atualizado 🖔 anualmente a partir da Data de Emissão dos CRI durante toda a vigência dos CRI, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o rating preliminar "A+" aos CRI, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido na vigência dos CRI, de modo a atender o disposto no artigo 33, §10, da Resolução CVM 60. A Securitizadora neste ato se obriga a encaminhar ao 🧖 Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu recebimento, o relatório de classificação de risco atualizado, bem como se obriga a dar ampla divulgação de tal avaliação ao mercado de risco atualizado, bem como se obriga a dar ampla divulgação de tal avaliação ao mercado no mesmo prazo e periodicidade acima mediante a disponibilização do relatório de classificação de risco em seu site; e

 Classificação ANBIMA:

 I – Categoria: Comercial;

 II – Concentração: Concentrado;

 III – Tipo de Segmento: Outros; e

 IV - Tipo de contrato com lastro: valores mobiliários representativos de dívida.

 Depósito. Observada a Cláusula 3.3.1 abaixo, os CRI serão depositados para distribuição, quadração e custódia eletrônica na B3 e distribuídos com a intermediação dos Coordenadores e dosuitados para distribuição, quadração e custódia eletrônica na B3 e distribuídos com a intermediação dos Coordenadores e dosuitados para distribuição, quadração e custódia eletrônica na B3 e distribuídos com a intermediação dos Coordenadores e dosuitados para distribuição, quadração e custódia eletrônica na B3 e distribuídos com a intermediação dos Coordenadores e dosuitados para distribuição, quadração do coordenadores e dosuitados para distribuição, quadração do coordenadores e dosuitados para distribuição do coordenadores e dosuitados para di

w)

- 3.3 negociação e custódia eletrônica na B3 e distribuídos com a intermediação dos Coordenadores e dos Participantes Especiais, instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.
- 3.3.1 Os CRI serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e a custódia eletrônica

3.3.2 Os CRI serão emitidos na forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, a titularidade dos CRI será comprovada: (i) pelo extrato de posição de ativos emitido pela B3, enquanto os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou (ii) por extrato emitido pelo Escriturador, tendo como base os dados da B3, enquanto os CRI estiverem eletronicamente custodiados na B3.

- 3.3.3 Distribuição Parcial. Não haverá a possibilidade de distribuição parcial dos CRI no âmbito da Oferta Restrita.
- 3.3.4 Banco Liquidante. O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora, observada a Cláusula 13. deste Termo de Securitização, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Investidores, executados por meio do sistema da B3, conforme o caso, sendo-lhe devida, para tanto, remuneração conforme previsto na Cláusula 13, abaixo. O Bancog Liquidante não será responsável pelo controle e cobrança dos créditos gerados pelos CRI, sendo ta atribuição de responsabilidade da Emissora.
- 3.3.5 *Escriturador*. O Escriturador atuará como registrador dos CRI, para fins de custódia eletrônica sendo-lhe devida, para tanto, remuneração conforme previsto na Cláusula 13, abaixo.

 CLÁUSULA QUARTA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRI

- Os CRI serão objeto da Oferta Restrita, sob o regime de Garantia Firme de colocação, em 4.1 conformidade com a Instrução CVM nº 476, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º, da Instrução CVM nº 476.
- A Oferta Restrita será realizada pelos Coordenadores, nos termos da Instrução CVM 476, e é 4.2 destinada apenas à investidores que atendam às características de Investidores Profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30 e do artigo 3º da Instrução CVM nº 476, respeitadas eventuais vedações ao investimento no CRI ofertado previstas na regulamentação em vigor.
- 4.3 Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM nº 476, os CRI da presente Oferta Restrita serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e subscritos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais.
- Os CRI serão subscritos e integralizados à vista pelos Investidores Profissionais, devendo estes 🗵 4.4 fornecer, por escrito, declaração no boletim de subscrição, atestando que estão cientes que: (a) a Oferta Restrita não foi registrada na CVM; e (b) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476, e observado o quanto disposto no item 4.11., abaixo. Ademais, os Investidores Profissionais deverão fornecer, por escrito, declaração, atestando sua condição de Investidor Profissional, nos termos definidos neste Termo.

 4.5 O valor de Emissão não pode ser aumentado em nenhuma hipótese.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

- A Oferta Restrita será encerrada quando da subscrição e integralização da totalidade dos CRÍ 4.6 pelos investidores, ou a exclusivo critério de Emissora em conjunto com o Coordenador Líder, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do início da distribuição dos CRI, o que ocorrer primeiro.
- 4.6.1 Cabe ao Coordenador Líder informar à CVM, em conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrução de la conformidade com o artigo 7º da Instrucção de la conformidade com o artigo 2º da Instrucção 2º d CVM nº 476, o início da Oferta Restrita, no prazo de até 05 (cinco) Dias úteis contados da primeira procura à potenciais investidores, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da Instrução CVM nº 476.
- 4.6.2 A comunicação de que trata o item 4.6.1, acima, deverá conter as informações indicadas no de comunicação de que trata o item 4.6.1, acima, deverá conter as informações indicadas no de comunicação de que trata o item 4.6.1, acima, deverá conter as informações indicadas no de comunicação de que trata o item 4.6.1, acima, deverá conter as informações indicadas no de comunicação de que trata o item 4.6.1, acima, deverá conter as informações indicadas no de comunicação de comunica Anexo 7-A da Instrução CVM nº 476.
- 4.6.3 O Coordenador Líder deverá manter lista contendo (i) o nome das pessoas procuradas; (ii) o número do Cadastro de pessoas físicas (CPF), o Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ/ME) (iii) a data em que foram procuradas e (iv) a sua decisão em relação à Oferta Restrita.
- 4.7 Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM nº 476, o encerramento da Oferta Restrita deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no plano de 5 (cinco) dias corridos contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da 🛭 página da CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no Anexo I da o instrução CVM nº 476 ou por outro meio admitido pela CVM em caso de indisponibilidade do sistema de la composição de la comp eletrônico disponível na página da rede mundial de computadores da CVM.
- 4.8 No caso de cancelamento da Oferta Restrita e determinado investidor já tenha realizado a integralização dos CRI, a Emissora deverá em até 2 (dois) Dias úteis contados da data do cancelamento da Oferta, fazer o rateio entre os subscritores dos recursos financeiros recebidos, líquidos das Despesas e demais custos incorridos pelo Patrimônio Separado, nas proporções dos CRIP integralizados e, caso aplicável, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações obtidas com os recursos integralizados, sendo certo que não serão restituídos aos investidores os recursos despendidos com o pagamento de tributos incidentes sobre a aplicação financeira, os quais serão arcados pelos investidores na proporção dos valores subscritos e integralizados.
- 4.9 Tendo em vista tratar-se de oferta pública distribuída com esforços restritos, a Oferta Restrita não será registrada junto à CVM, nos termos da Instrução CVM nº 476. A Emissão poderá ser∑ registrada na ANBIMA, exclusivamente para fins de composição da base de dados da ANBIMA, de acordo com o Código ANBIMA.
- Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta Restrita, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) data de subscrição dos CRI pelos investidores.

 Os CRI de presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Qualificados, dias da data de subscrição dos CRI pelos investidores.

a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do artigo 21 da Lei ne 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e apresente prospecto da oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

- Procedimento de Bookbuilding. Será adotado o procedimento de coleta de intenções de 4.12 investimento, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476 da taxa final para a remuneração dos CRI IPCA e, consequentemente, para a Remuneração dos CRI IPCA, bem como a quantidade deg CRI e, consequentemente, Debêntures a ser alocada em cada Série da Emissão, conforme Sistema de Vasos Comunicantes.
- Período de Reserva. Não haverá período de reserva ou recebimento de pedidos de reserva no 4.13 âmbito da Oferta Restrita.
- Procedimento de Integralização. A integralização dos CRI será realizada via B3 e os recursos 4.14 serão depositados pelos Coordenadores na Conta Centralizadora.
- 4.15 Preço de Integralização e Forma de Integralização. Os CRI serão integralizados à vista, em moeda corrente nacional, na Data de Integralização, sendo certo que o preço de integralização dos s CRI corresponderá ao Valor Nominal Unitário. Caso ocorra a integralização de CRI em mais de uma data, o preço de integralização para os CRI que forem integralizados após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário dos CRI DI e o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA, conforme o caso, acrescida das respectivas Remunerações calculadas pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização (inclusive) até a data da efetiva integralização dos CRI (exclusive). Ademais, os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição dos de subscrição do subscri CRI sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio deverá ser o mesmo para a totalidade dos CRI de mesma série que sejam integralizados na mesma data.
- Declarações. Para fins de atender o que prevê a Resolução CVM nº 60, o Anexo VI e VII ao presente Termo de Securitização contêm as declarações da Emissora e dos Coordenadores, respectivamente.
- Os recursos obtidos pela Emissora com a distribuição dos CRI, líquidos dos custos da 4.17 distribuição, serão utilizados para a integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.
- 4.17.1 Os recursos obtidos pela Devedora serão destinados para construção e/ou reforma de determinados imóveis e/ou reembolso de despesas de aluguel da Emissora, por ela ou por suas controladas, sociedades sob controle comum, ou veículos do mesmo grupo econômico, devendo a Devedora transferir os recursos obtidos por meio da presente Emissão para as sociedades investidas e tomar todas as providências para que elas os utilizem nos Empreendimentos Imobiliários especificados no Anexo I à presente Escritura de Emissão de Debêntures ("Empreendimentos

Imobiliários"), para (i) o reembolso de despesas de natureza imobiliária incorridos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta Restrita, diretamente atinentes à despesas de aluguel firmados e averbados nos respectivos cartórios de registros de imóveis anteriormente à emissão dos CRI, aquisição, construção e/ou reforma dos Empreendimentos Imobiliários ("Destinação Reembolso"); e (ii) construção e/ou reforma dos Empreendimentos Imobiliários, conforme cronograma indicativo do Anexo III, bem como para o pagamento dos aluguéis futuros até 30 de setembro de 2078 do imóvel localizado na Praça Doutor Toffoli, 28, Parte B, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo sob a matrícula nº 140.483, tendo como locadora do mesma a Casa de Saúde Campinas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.036.018/0001-44 ("Contrato de Locação para Destinação Futura") mencionado no Anexo XI à presente Escritura de Emissão ("Destinação Futura" e, em conjunto com a Destinação Reembolso, "Destinação dos Recursos").

- 4.17.2 A Devedora declara que, excetuados os recursos obtidos com as Debêntures, os Empreendimentos Imobiliários não receberam quaisquer recursos oriundos de qualquer outra captação por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, lastreados em instrumentos solution de certificados de recebíveis imobiliários. Las treados em instrumentos de certificados de recebíveis imobiliários de certificados de certificados de recebíveis imobiliários. Las treados em instrumentos de certificados de ce de dívida da Devedora.
- 4.17.3 Para fins de comprovação da Destinação Reembolso, a Devedora encaminhou previamente às assinaturas deste Termo de Securitização ao Agente Fiduciário, com cópia para a Securitizadora, o relatório descritivo das despesas, nos termos do Anexo II acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, comprovando o total de R\$ R\$ 52.032.562,98 (cinquenta e dois milhões e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). Ademais, neste caso específico, a Devedora declara e certifica que as despesas a serem objeto de reembolso não estão vinculadas a qualquer outra emissão de CRI lastreado em créditos imobiliários por destinação.
- 4.17.4 A Emissora deverá alocar, na forma disposta na Cláusula acima, os recursos da Destinação Futura até a Data de Vencimento dos CRI. Em caso de vencimento antecipado ou nos casos de resgate antecipado total previstos neste Termo de Securitização, a Devedora permanecerá obrigada a: (i) aplicar os recursos obtidos por meio da presente Emissão, até a Data de Vencimento dos CRI ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos captados por meio da presente Emissão, o que ocorrer primeiro; e (ii) prestar contas ao Agente Fiduciário acerca da destinação de recursos e seu status, nos termos deste Termo de Securitização incluindo o pagamento devido ao Agente Fiduciário.
- 4.17.5 Havendo a possibilidade de resgate ou vencimento antecipado, as obrigações da Devedora quanto a Destinação Futura, o envio das informações e o pagamento devido ao Agente Fiduciário e as obrigações do Agente Fiduciário com relação a verificação, perdurarão até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

 4.17.6 Adicionalmente, até a Data de Vencimento dos CRI, será possível a inserção, por meio de

aditamento a este Termo, de novos empreendimentos imobiliários no **Anexo I** para fins de construção e/ou reforma, além daqueles inicialmente previstos neste Termo, desde que aprovado em Assembleia Geral por Titulares de CRI que representem a maioria dos CRI em circulação presentes na referida assembleia.

4.17.7 A Devedora estima, nesta data, que a Destinação Futura ocorrerá conforme cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no **Anexo III** ("**Cronograma Indicativo**"), sendo que, caso necessário, a Devedora poderá destinar os recursos provenientes em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação da Devedora de realizar a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro. Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo, (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário, tampouco será necessário aditar este Termo ou quaisquer outros Documentos da Operação, e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado deste Termo e nem dos CRI, desde que a Devedora comprove a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento dos CRI.

4.17.8 Para fins de comprovação da Destinação Futura, a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, com cópia para a Securitizadora, semestralmente em até 15 dias após o encerramento dos semestres fiscais findos em junho e dezembro e até a comprovação da alocação do total recursos líquidos da Emissão, relatório nos termos do modelo constante do Anexo IV ("Relatório"), acompanhado dos seguintes documentos no caso de construção e/ou reforma: cópia dos relatórios de medição de obras elaborados pelo técnico responsável pelos Empreendimentos Imobiliários e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos Imobiliários do respectivo semestre e acompanhado dos seguintes documentos no caso despesas de aluguel: cópia dos comprovantes de pagamentos dos aluguéis ("Documentos Comprobatórios"), ficando acordado que o primeiro relatório deverá ser entregue até 15 de janeiro de 2023 considerando o semestre fiscal findo em dezembro de 2022. Adicionalmente, sempre que razoavelmente solicitado por escrito por qualquer autoridade, pela CVM, Receita Federal do Brasil ou de qualquer outro órgão regulador decorrente de solicitação ao Agente Fiduciário e/ou à Securitizadora, para fins de atendimento das obrigações legais e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Devedora deverá enviar cópias das notas fiscais ou notas fiscais eletrônicas e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais (conforme o caso), comprovando os pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários, comprovantes, pedidos e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da [5] utilização dos recursos oriundos da Emissão.

4.17.9 O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRI, o direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Emissão, a partir do Relatório e dos Documentos. Comprobatórios, nos termos desta Cláusula 4. O Agente Fiduciário deverá envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação.

lvia Caroline Mo

de recursos oriundos desta Emissão. Adicionalmente, o Agente Fiduciário considerará como corretas e verídicas as informações fornecidas pela Devedora.

- 4.17.10 Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário e à Securitizadora a responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como notas fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Devedora, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no relatório mencionado acima.
- 4.17.11 A Devedora será a responsável pela custódia e guarda dos documentos encaminhados da Destinação de Recursos que comprovem a utilização dos recursos obtidos pela Devedora em razão do recebimento do Preço de Integralização, nos termos deste Termo de Securitização.
- 4.17.12 A Securitizadora e o Agente Fiduciário não realizarão diretamente o acompanhamento físico das obras dos Empreendimentos Imobiliários, estando tal fiscalização restrita ao envio, pela Devedora ao Agente Fiduciário, com cópia à Securitizadora, dos Documentos Comprobatórios.
- 4.17.13 O descumprimento das obrigações dispostas nesta Cláusula (inclusive das obrigações de fazer e dos respectivos prazos aqui previstos) deverá ser informado pelo Agente Fiduciário e ao Debenturista, e poderá resultar no vencimento antecipado das Debêntures, na forma prevista na Cláusula 7.7 (i) abaixo, exceto com relação à entrega do Cronograma Indicativo, nos termos da Cláusula 4.17.7 acima.
- 4.17.14 A Emissora se compromete a disponibilizar ao Agente Fiduciário e ao Debenturista, até o último dia anterior à Data de Vencimento dos CRI, os documentos que comprovem a aplicação integral dos recursos oriundos desta Emissão em observância à destinação dos recursos na forma prevista neste Termo de Securitização.
- 4.17.15 A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar à Securitizadora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos da Emissão de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Securitizadora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário.

CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

- 5.1 Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário dos CRI DI. O Valor Nominal Unitário dos CRI DI não será atualizado monetariamente.
- 5.2 Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário dos CRI IPCA. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI IPCA, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, desde a primeira Data de Integralização até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor ral Unitário dos CRI IPCA, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). Aguação Monetária será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

 VNa = VNe x C

 Onde:

 VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado calculado com 8 (oito) casas decimais, sembre arredondamento;

 VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

 C = Fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma: Nominal Unitário dos CRI IPCA, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). Atualização Monetária será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

C = Fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais. Sem arredondamento, apurado da seguinte forma: $C = \prod_{k=1}^{n} \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dep}{dut}}$ Onde: n = número total de índices utilizados na Atualização Monetária, sendo "n" um número inteiro:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_{k}}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{de\varphi}{dut}} \right]$$

inteiro;

dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Aniversário

(conforme definido abaixo) imediatamente anterior e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do índice utilizado, sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior e a próxima Data de Aniversário, sendo "dut" um número inteiro, sendo que para a primeira data de atualização monetária, o "dut" será correspondente a 21 (vinte e um) Dias Úteis;

atualização monetaria, o "dut" será correspondente a 21 (vinte e um) Dias Úteis;

NI_k = valor do número-índice do IPCA do mês imediatamente anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

(conforme definido abaixo). Após a Data de Aniversário respectiva, o "NIk" corresponderá ao que a conforme definido abaixo). Batistela, Rodrigo Henriqu valor do número-índice do IPCA do mês de atualização;

 NI_{k-1} = valor do número-índice do mês anterior ao mês "k".

Observações:

- O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE; (i)
- (ii) A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação emão vigor, sem necessidade de ajuste à Escritura de Emissão ou de qualquer outra formalidade;
- Considera-se "<u>Data de Aniversário</u>" todo dia 15 (quinze) de cada mês, ou ao Dia (iii) Útil imediatamente subsequente, caso dia 15 (quinze) não seja um Dia Útil;
- Considera-se como mês de atualização, o período mensal compreendido entre (iv)
- (v)
- O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em (vi) seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.
- 5.2.1 No caso de indisponibilidade temporária do IPCA quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista neste Termo de Securitização, será utilizada, em sua substituição, para a apuração do IPCA, o percentual correspondente ao último IPCA divulgado oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades por parte da Devedora ou da Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.
- 5.2.2 Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência do IPCA") ou, a ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, og IPCA deverá ser substituído pelo seu substituto legal ou, no caso de inexistir substituto legal para o² IPCA, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Titulares de CRI IPCA para que definem, de comum acordo com a Devedora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado ("Taxa Substitutiva do IPCA"). Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas neste Termo, as projeções ANBIMA para o IPCA, coletadas junto ao Grupo Consultivo Permanente Macroeconômico da ANBIMA, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades, tanto

Silvia (

ique Botani

por parte da Devedora quanto pelo Securitizadora, quando da divulgação posterior do IPCA.

- 5.2.3 Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CR IPCA, a referida não será mais realizada, e o IPCA, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizado a para o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA desde o dia de sua indisponibilidade.
- 5.2.4 Caso, na Assembleia Geral de Titulares de CRI prevista na Cláusula 5.2.2 acima, não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva do IPCA, a Devedora deverá resgatar os CRI, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias após a data em que as Partes verificarem não ser possívels um acordo, pelo saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA acrescido da Remuneração dos CRI IPCA devida até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização dos CRI IPCA ou última data de pagamento da Remuneração dos CRI IPCA. O IPCA a ser utilizado para cálculo da Atualização Monetária nesta situação será o último IPCA disponível.
- 5.2.5 Caso o IPCA volte a ser divulgado ou caso venha a ser estabelecido um substituto legal para o IPCA mesmo após a determinação da Taxa Substitutiva do IPCA, o IPCA voltará, desde o dia de sua divulgação, ou, conforme o caso, o seu substituto legal passará, desde a data em que passe a viger, a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária, incidindo retroativamente à Data de Aniversário do mês imediatamente anterior à sua divulgação, sendo, portanto, dispensada a realização da Assembleia Geral de Titulares de CRI IPCA para deliberar sobre este assunto.
- 5.3 Remuneração dos CRI DI. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI DI, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa (spread) de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis.
- 5.3.1 A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI DI, desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI DI (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), até a data de pagamento da Remuneração dos CRI DI em questão, ou a data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de uma Hipótese de Vencimento Antecipado, o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração dos CRI DI será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

 J = VNe x (Fator Juros – 1)

 onde:

 J = valor unitário da Remuneração dos CRI DI devida ao final do Período de Capitalização dos CRI DI devida ao final

Este docum (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator Juros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

Fator Juros = (Fator DI x Fator Spread)

onde:

Fator DI = produtório das Taxas DI-Over, com uso de percentual aplicado, da data de início do de Conitalização, inclusivo, até a data da afla la casa da afla da casa d

Fator DI = produtório das Taxas DI-Over, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma: $FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} \left[1 + (TDII_k)\right]$ onde: $n_{DI} = \text{número total de Taxas DI-Over, consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "no" um número inteiro; <math display="block">k = \text{número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n;}$ $TDI_k = \text{Taxa DI-Over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma: <math display="block">TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$ onde: $DI_k = \text{Taxa DI-Over, divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais; e}$ $\text{FatorSpread} = \left\{\left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1\right)^{\frac{100}{252}}\right]\right\}$ onde: FatorSpread = 1,0500; cumento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite. Andressa Braz De Souza Spinelli, Luiz (Mansa Graco Junior, Blanca Galdino Batistela, Rodrigo Henrique Botani e Silvia Caroline Moi. Transama 32 / 288 efficar a sassinado digitalmente por Nilson Raposo Leite. Rodrigo Henrique Botani e Silvia Caroline Moi. Transama 32 / 288 efficar a sassinado digitalmente por Nilson Raposo Leite. Rodrigo Henrique Botani e Silvia Caroline Moi. Transama 32 / 288 efficar a sassinado digitalmente por Rodrigo Henrique Botani e Silvia Caroline Moi. Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito)

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} \left[1 + \left(TDI_{k} \right) \right]$$

$$TDI_{k} = \left(\frac{DI_{k}}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

$$FatorSpread = \left\{ \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

DP = número de dias úteis entre a Data da Primeira Integralização ou a data de pagamento de Remuneração dos CRI DI imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro.

- 5.3.2 Efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + TDIk), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assimpor diante até o último considerado.
- 5.3.3 Se os fatores diários estiverem acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- 5.3.4 O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.
- 5.3.5 A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.
- 5.3.6 Para efeito de cálculo da DIk, será considerada a Taxa DI, divulgada no 4º (quarto) Dia Útilimediatamente anterior à data de cálculo.
- 5.3.7 Observado o disposto na Cláusula 5.3.8 abaixo, se, a qualquer tempo durante a vigência dos CRI DI, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível, observada a defasagem prevista no item 5.3.6 acima, até o momento para cálculo da Remuneração dos CRI DI, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Devedora e a Securitizadora quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.
- 5.3.8 Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRI DI, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Titulares de CRI DI para que definem, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro de remuneração dos CRI DI, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração dos CRI DI.
- 5.3.9 Caso, na Assembleia de Titulares de CRI prevista acima, não haja acordo sobre o novo parâmetro de remuneração, a Emissora Devedora adquirir a totalidade dos CRI DI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral de Titulares de CRI DI ou em prazo superior que venha a ser definido em comum acordo em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI DI devida até a data da efetiva aquisição, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Pagamento da Remuneração dos CRI DI imediatamente anterior. Os CRI DI adquiridas nos termos desta Cláusula serão canceladas pela Emissora. Nesta alternativa, para cálculo da remuneração dos CRI DI a serem adquiridas, para cada dia do período em que houve ausência de taxas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

ste docun Ilvia Carol ara verific 5.3.10 O período de capitalização da Remuneração dos CRI DI ("Período de Capitalização") é, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização dos CRI DI, inclusive, e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio del companio del companio dela companio del companio del companio del companio del companio del companio del c CRI DI (conforme definida abaixo), exclusive, e, para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI DI imediatamente anterior, de composições de la composição dos CRI DI imediatamente anterior, de composições de composi inclusive, e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI DI subsequente, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRI DI.

- 5.3.11 Os Fiadores, desde já, concordam com o disposto nas Cláusulas 5.3.6 e 5.3.7 acima declarando que o ali disposto não importará em novação, conforme definida e regulada nos termos e do artigo 360 e seguintes do Código Civil, mantendo-se a Fiança válida e em pleno vigor, inclusive no caso de acarretar obrigação à Devedora de resgatar os CRI DI, conforme acima previsto, ou no caso de inadimplemento, pela Devedora, de tal obrigação. Os Fiadores, desde já, concordam e se obrigam a firmar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação do disposto acima, como o aditamento ao presente Termo de Securitização.
- Remuneração dos CRI IPCA. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros 5.4 remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo) e, em qualquer caso, equivalente ao que for maior entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN B), com vencimento em 2028 🕺 baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na (http://www.anbima.com.br) do dia anterior ao Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de um spread de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e (ii) spread de 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos@ por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
- 5.4.1 A Remuneração dos CRI IPCA será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rato temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA, conforme o caso, desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI IPCA (conforme definido abaixo) dos CRIP IPCA imediatamente anterior (inclusive), até a data de pagamento da Remuneração dos CRI IPCA em questão, ou a data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de uma Hipótese des Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro (exclusive). Remuneração dos CRI IPCA será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

J = VNa x (FatorJuros-1)

Onde:

J = valor unitário da Remuneração dos CRI IPCA, acumulado a partir da primeira Data de Integralização dos CRI IPCA ou da Data de Pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais semig arredondamento;

$$FatorJuros = \left\{ \left[\left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, semble arredondamento;

Fator Juros = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, comparedondamento, apurado da seguinte forma: $Fator Juros = \left\{ \left[\left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{2552}} \right] \right\}$ Onde:

Taxa = a ser definida de acordo com o Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), observados os critérios estabelecidos na Cláusula 5.4.1 acima;

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI IPCA ou da Data de Pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data Pagamento da Remuneração dos CRI IPCA imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo ""
"DP" um número inteiro.

5.5 Pagamento da Remuneração dos CRI. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização, as Remunerações serão pagas semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 13 de dezembro de 2022, e os demais pagamentos devidos nos meses de dezembro e junho de cada ano nas datas de pagamento previstas nas tabelas abaixo, sendo o último devido na Data de Vencimento da respectiva Série (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração").

		Série DI		
№ Ordem	Data de Pagamento (CRI DI)	Pagamento de Juros	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
				ent
1	15/12/22	Sim	Não	0,0000%
2	15/06/23	Sim	Não	0,0000%
3	15/12/23	Sim	Não	0,0000%
4	17/06/24	Sim	Não	0,0000% 0,0000% 0,0000%
5	16/12/24	Sim	Não	0,000,0
6	16/06/25	Sim	Não	0,0000%
7	15/12/25	Sim	Não	0,0000%
8	15/06/26	Sim	Não	0,0000%
9	15/12/26	Sim	Não	0,0000%

		Série IPCA		
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI IPCA)	Pagamento de Juros	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
0				0,0000%
1	15/12/22	Sim	Não	%0000,000,000,000,000,000,000,000,000,0
2	15/06/23	Sim	Não	0,0000%
3	15/12/23	Sim	Não	0,0000%
4	17/06/24	Sim	Não	0,0000%
5	16/12/24	Sim	Não	0,0000%
6	16/06/25	Sim	Não	0,0000%
7	15/12/25	Sim	Não	0.00000/
8	15/06/26	Sim	Não	0,0000%
9	15/12/26	Sim	Não	0,0000%
10	15/06/27	Sim	Não	0,0000%
11	15/12/27	Sim	Não	0,0000%
12	16/06/28	Sim	Sim	50,0000%
13	15/12/28	Sim	Não	0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000% 0,0000%
14	15/06/29	Sim	Sim	100,0000% ్

- 5.5.1 Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Titulares de CRI nos termos deste Termo aquele que for Titular de CRI no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento da respectiva Série.

 5.6 Amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI DI. O saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI DI.

 5.7 Amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI IPCA. O Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI DI.

Datas de Amortização das	Percentual do Valor Nominal Unitário
Debêntures IPCA	Atualizado a ser amortizado
16/06/2028	50,0000%
Data de Vencimento das Debêntures IPCA	100,0000%

qualquer obrigação pela Securitizadora até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, respeitado o intervalo de pelo menos 1 (um) Dia Útil entre o recebimento do Crédito Imobiliário pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRI, não havendo

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134. Silvia Caroline Mo

Este doc

qualquer acréscimo dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada, com exceção da Data de Vencimento.

- 5.9 Encargos Moratórios. Sem prejuízo das Remunerações, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia desde que por ela recebida, devida aos Titulares de CRI, nos termos deste Termo de Securitização, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a,c independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razãog de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata temporis, ressalvado em decorrência de culpa de terceiros participantes com relação aos quais a Emissora não poderá ser responsabilizada.
- 5.10 Atraso no Recebimento dos Pagamentos. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 5.8, acima, o não comparecimento do Titular de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização oug em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo 🖔 relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.
- Local de Pagamento. Os pagamentos dos CRI serão efetuados pela Emissora, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para os CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3. Caso por qualquer razão, qualquer um dos CRI não esteja custodiado eletronicamente na B3, na data de seu pagamento, a Emissora deixará, na respectiva Conta Centralizadora, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRI. Nesta hipótese, a partir da 5 referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de acréscimo sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRI na respectiva Conta Centralizadora.
- 5.12 Atraso nos pagamentos devidos pela Devedora. Caso a Devedora não cumpra quaisquer obrigações pecuniárias devidas por força da Escritura de Emissão de Debêntures, incluindo, sem limitação, o pagamento de amortização de principal e Remuneração das Debêntures, das despesas da Oferta Restrita e da Emissão ou, ainda, pagamentos devidos em razão de vencimento antecipado das Debêntures, na forma da Escritura de Emissão de Debêntures, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão adotar todos as medidas judiciais cabíveis para a cobrança do Crédito Imobiliário.
- Na hipótese de pagamento de parcela ou da totalidade do Crédito Imobiliário devido, a 5.13 5.13 Na hipótese de pagamento de parcela ou da totalidade do Crédito Imobiliário devido, ad Emissora deverá ratear os recursos recebidos aos Titulares de CRI, na proporção de CRI detidos por cada Investidor, com as consequentes amortizações proporcionais dos CRI, conforme aplicável.

 CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

Garantias. Os CRI não contam com qualquer garantia. Por sua vez as Debêntures contam com 6.1 a Fiança a ser prestado pelos Fiadores para pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.

Este docu

6.1.1 Além das Garantias, a Emissão conta ainda com a instituição do Regime Fiduciário consequente constituição do Patrimônio Separado.

Rodrigo Henrique CLÁUSULA SÉTIMA – RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AQUISIÇÃO FACULTATIVA E VENCIMENTO ANTECIPADO

- Resgate Antecipado Facultativo. Não será admitida a realização de resgate antecipado 7.1 facultativo total ou parcial dos CRI.
- Oferta de Resgate Antecipado. A Emissora poderá, a seu exclusive critério e a qualquer 7.2 tempo, mediante deliberação de seus órgãos societários competentes, realizar uma oferta de resgate antecipado da totalidade dos CRI (sendo vedado a oferta de resgate antecipado parcial dos CRI), em conjunto ou individualmente, mediante o envio de um comunicado de oferta de resgate antecipado das Debêntures, conforme disposto na Escritura de Emissão de Debêntures. Neste caso, a Emissora, E em conjunto com o Agente Fiduciário, deverá comunicar todos os Titulares de CRI, com os recursos do Fundo de Despesas ou antecipação dos custos pela Devedora, por meio do Edital de Oferta de Resgate Antecipado a ser publicado uma única vez no jornal "Diário Comércio Indústria e Serviços" em até 30 (trinta) Dias Úteis contados do recebimento do comunicado de oferta de resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, que deverão ser idênticos aos termos e condições propostos pela Devedora para a ofertago de resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, incluindo: (i) a data em que o pagamento do preço a ser pago pela Oferta de Resgate Antecipado será realizado, sendo certo que o pagamento deverá ocorrer no Dia Útil imediatamente posterior à data do pagamento do valor a ser pago pela oferta de resgate antecipado das Debêntures pela Devedora; (ii) o preço a ser pago pela Oferta de Resgate Antecipado, que deverá corresponder ao mesmo valor a ser pago pela oferta de resgate antecipado das Debêntures, conforme estabelecido na Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão de Debêntures; (iii) o valor do prêmio que se dispõe a pagar sobre o preço ag ser pago pela Oferta de Resgate Antecipado, se houver, que não poderá ser negativo, prêmio este que poderá ou não ser proposto pela Devedora na oferta de resgate antecipado das Debêntures; (iv) o prazo para manifestação dos Titulares de CRI sobre sua eventual adesão à Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá ser superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da divulgação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado ("Prazo Final para Manifestação à Oferta de Resgate Antecipado"); e (v) quaisquer outras informações e condições necessárias para a operacionalização da Oferta des Resgate Antecipado.
- 7.2.1 Os Titulares de CRI que decidirem aderir à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CR deverão manifestar a sua adesão à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI diretamente à Emissora e com cópia ao Agente Fiduciário, mediante envio de e-mail para para operacoes@truesecuritizadora.com.br, para middle@truesecuritizadora.com.br af.estrutura@oliveiratrust.com.br, conforme modelo de resposta constante no Anexo X deste Termo de Securitização, que deve estar devidamente assinado pelo respectivo Titular de CRI,

acompanhado dos seguintes documentos: (i) cópia do RG e CPF, se pessoa física, ou do cartão CNPJ e dos documentos societários de representação, se pessoa jurídica; (ii) documento que comprove a titularidade dos CRI (e.g. extrato de posição de custódia); e (iii) contato do custodiante. Cada Titular de CRI poderá aderir à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI para apenas parte dos CRI de sua titularidade, devendo indicar na respectiva resposta à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, ad quantidade de CRI de sua titularidade que será objeto de resgate.

- 7.2.2 Findo o Prazo Final para Manifestação à Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora consolidará as manifestações recebidas e comunicará ao Agente Fiduciário e à Devedora, com antecedências CRI que aderiu à Oferta de Resgate; (ii) a quantidade dos CRI que não aderiu Oferta de Resgate; (iii) a quantidade dos CRI que não se manifestou acerca da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo á aqueles que se manifestaram após o Prazo Final para Manifestação à Oferta de Resgate Antecipado e (iv) o valor necessário para realização do resgate antecipado dos CRI que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado.
- 7.2.3 A Devedora deverá depositar na Conta Centralizadora, até as 12:00 (doze) horas do dia anterior à realização do resgate antecipado das Debêntures, o montante necessário para realização do resgate antecipado dos CRI que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado.
- 7.2.4 Observado o prazo para manifestação dos Titulares de CRI sobre sua eventual adesão à Ofertago de Resgate Antecipado, a Emissora deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado dos CRI, comunicar à B3, por meio do envio de correspondência neste sentido, a data do resgate antecipado dos CRI. O resgate antecipado dos CRI, 5 caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos degi aceitação, validação dos investidores realizado fora do âmbito da B3.
- aceitação, validação dos investidores realizado fora do âmbito da B3.

 7.2.5 Não será admitida oferta de resgate antecipado parcial de Debêntures e, consequentemente, de CRI.

 7.2.6 Os CRI objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente cancelados.

 7.2.7 Apesar de a Oferta de Resgate Antecipado ser sempre endereçada à totalidade dos CRI, conforme descrito acinco a recento arterior de CRI.
- conforme descrito acima, o resgate antecipado dos CRI decorrente de Oferta de Resgate Antecipado poderá ser parcial, na medida em que existir Titulares de CRI que não concordem com a Oferta de Resgate Antecipado. Nesse caso, serão resgatados somente os CRI cujos titulares decidirem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, subsistindo, entretanto, os CRI cujos respectivos titulares recusarem a Oferta de Resgate Antecipado.
- rem a Oferta de Resgate Antecipado.

 Amortização Extraordinária Não será admitida a realização de amortização extraordinária*

 RI.

 Aquisição Facultativa A Companhia não poderá adquirir CRI em Circulação.**

 Transportation of the companhia não poderá adquirir CRI em Circulação. 7.3 dos CRI.
- 7.4

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

- 7.5 Resgate Antecipado Facultativo por Evento Tributário. A Devedora poderá, a qualquer tempo, na hipótese de ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente acréscimo de tributos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate parcial), com consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante envio de comunicação direta à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do resgate, realizar o resgate antecipado total das Debêntures e, consequentemente, o resgate dos CRI ("Resgate Antecipado Facultativo por Evento Tributário").
- 7.5.1 No caso de Resgate Antecipado Facultativo por Evento Tributário, o valor a ser pago pelago Devedora em relação a cada uma dos CRI será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures DI e Valor Nominal Atualizado das Debêntures IPCA, acrescido: (a) das Remunerações dos CRI, calculada, pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização dos CRI ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRI.
- 7.6 Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático: Será considerado uma hipótese de vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme descrito na Escritura de Emissão de Debêntures:
 - (i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de qualquer obrigação pecuniária devida à Securitizadora na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, não sanado no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado de seudescumprimento;
 - (ii) decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer obrigação pecuniária prevista em qualquer acordo ou contrato do qual a Devedora e/ou os Fiadores, ou qualquer sociedade da qual a Devedora e/ou os Fiadores detenham, direta ou indiretamente, o controle ("Controladas") sejam partes como devedores ou garantidores, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos) mil reais) ou seu valor equivalente em outras moedas;
 - inadimplemento de qualquer dívida financeira ou qualquer obrigação pecuniária prevista em qualquer acordo ou contrato do qual a Devedora, qualquer dos Fiadores e/ou suas respectivas Controladas sejam partes, como devedores ou garantidores, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos miliporeais) ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto (a) caso o referido inadimplemento seja sanado no prazo de cura previsto no respectivo contrato, ou (b) caso o respectivo contrato não estabeleça prazo de cura, em até 5 (cinco) dias contados do inadimplemento;
 - (iv) invalidade, nulidade ou inexequibilidade de quaisquer disposições relevantes da

Escritura de Emissão de Debêntures, da Fiança, da Escritura de Emissão de CCI e/ou do Termo de Securitização, que prejudique o direito da Securitizadora no âmbito da presente Emissão;

- (v) questionamento judicial, pela Devedora, pelos Fiadores e/ou por suas respectivas sociedades controladas, controladoras, coligadas e sociedades sob controle comum ("Afiliadas"), quanto à validade, eficácia, exequibilidade e/ou vigência da Escritura de Emissão de Debêntures, da Fiança, da Escritura de Emissão de CCI e/ou do Termo de Securitização;
- (vi) (a) decretação de falência da Devedora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas; (b) pedido de autofalência pela Devedora e/ou pelos Fiadores e/ou por suas respectivas Controladas, independentemente do deferimento do respectivo pedido; (c) g pedido de falência da Devedora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas formulado ₹ por terceiros não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) liquidação, dissolução oug extinção da Devedora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, exceto se decorrente de reestruturação societária permitida nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;
- transformação da forma societária da Devedora de sociedade por ações para qualquer ipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- mudança ou transferência de controle acionário, direto ou indireto, da Devedora, dos (viii) Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), exceto nas hipóteses em que for mantido of exercício do poder de controle direto ou indireto da Devedora;
- cisão, fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações da Devedora nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Devedora, os Fiadores e/ou suas respectivas Controladas, exceto nas hipóteses de fusão ou incorporação entre sociedades pertencentes ao grupo econômico da Devedora, desde que seja mantido o controle direto ou indireto da Devedora;
- transferência, promessa de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa (x) de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, das obrigações 🗟 das na Escritura de Emissão de Debêntures; e

 caso quaisquer das declarações prestadas pela Devedora e/ou pelos Fiadores no assumidas na Escritura de Emissão de Debêntures; e
- (xi) âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures revelarem-se falsas ou enganosas.
- 7.6.1 A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada a pela Emissora à Securitizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis. O descumprimento, pela Devedora, da obrigação prevista nesta Cláusula 7.6 não impedirá a Securitizadora de, a seu critério,

exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e nos demais Documentos da Operação, incluindo, mas não se limitando o direito de considerar e/ou declarar vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável, nos termos desta Cláusula 7.6.

- 7.7 Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático. Será considerado uma hipótese de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme descrito na Escritura de Emissão de Debêntures:
 - (i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores de qualquer obrigação não pecuniária descrita na Escritura de Emissão de Debêntures, não sanada em até 5 (cinco) dias contados da data em que a obrigação se tornou exigível, sendo que este prazo não se aplicaàs obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico, sendo certo que fica estabelecido como prazo de entrega das Informações Financeiras Trimestrais (ITRs) do 12 1 e 2º trimestre e da realização da Assembleia Geral Ordinária ("AGO HC") da fiadora Hospital Care Caledonia, de até 31 de julho e 30 de setembro de 2022, respectivamente, e para a AGO HC o prazo de até 31 de julho de 2022;
 - existência, de qualquer decisão judicial e/ou de qualquer decisão arbitral exequível contra a Devedora e/ou os Fiadores, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) ou seu valor equivalente em outras moedas, ressalvados os casos em que for obtido efeito suspensivo dentro do prazo legal;
 - não cumprimento, no prazo estipulado, de qualquer decisão, sentença judicial ou (iii) decisão arbitral exequível contra a Devedora, os Fiadores e/ou suas Controladas, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) ou seu valor equivalente em outras moedas, ressalvados os casos em que for obtido efeito suspensivo dentro do prazo legal;
 - questionamento judicial, por qualquer pessoa não mencionada no item "(v)" da Cláusula 7.6 acima, quanto à validade, eficácia, exequibilidade e/ou vigência da Escritura de Emissão de Debêntures, da Fiança, da Escritura de Emissão de CCI e/ou do Termo de Securitização;
 - protesto de títulos contra a Devedora, os Fiadores e/ou qualquer Controlada (ainda (v) que na condição de garantidora) em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se, em até 5 (cinco) Dias Úteis, tiver sido validamente comprovado ao Agente Fiduciário que o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s);
 - Se houver a cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, gratuita ou onerosa, incluindo a constituição de ônus ou gravame, sobre (a) bens do ativo imobilizado da Devedora e/ou dos Fiadores, em valor superior a 10% (dez por cento) do valor desta rubrica contábil, de forma individual ou agregada, durante a vigência da Escritura de Emissão, tendo

por base as mais recentes demonstrações financeiras consolidadas da Devedora e dos Fiadores; ou (b) ativos e/ou participações societárias em subsidiárias e/ou Controladas que gerem, de forma individual ou agregada, mais que 10% (dez por cento) da receita líquida da Devedora ou de qualquer Fiador, conforme o caso, considerado um período de 12 (doze) meses encerrado na data-base das respectivas demonstrações financeiras consolidadas maissiladas maissi recentes disponíveis;

- realização por qualquer autoridade governamental de ato com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar, confiscar ou de qualquer modo adquirir, g compulsoriamente, a totalidade ou parte substancial dos ativos da Devedora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas;
- caso quaisquer das declarações prestadas pela Devedora e/ou pelos Fiadores no (viii) âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures revelarem-se materialmente incorretas;
- destinação, pela Devedora, dos recursos líquidos captados com a Emissão de forma (ix) diversa da prevista na Escritura de Emissão de Debêntures;
- (x) redução de capital social da Devedora, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, exceto para absorção de prejuízos já conhecidos na Data de Emissão, nos termos da lei;
- (xi) mudança ou alteração no objeto social e/ou nas atividades realizadas pela Devedora e/ou por qualquer dos Fiadores, de forma a substituir ou a agregar às atuais atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades a atualmente desenvolvidas;
- distribuição e/ou pagamento, pela Devedora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Devedora, caso (a) a Devedora e/ou os Fiadores estejam em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, ou (b) o Índice Financeiro não esteja sendo cumprido pela Devedora, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Devedora vigente na Data de Emissão,
- não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação, intervenção, extinção ou f suspensão das autorizações, subvenções, dispensas, concessões, alvarás e licenças essenciais (incluindo ambientais, conforme aplicável) para o regular exercício das atividades da Devedora, dos Fiadores e/ou de suas Controladas, exceto por aquelas em processo tempestivo € ovação e que não causem Efeito Adverso Relevante (conforme definido abaixo); de renovação e que não causem Efeito Adverso Relevante (conforme definido abaixo);
- (xiv) Controladas por período igual ou superior a 30 (trinta) dias;

- descumprimento do seguinte índice financeiro ("Índice Financeiro"), apurado (xv) trimestralmente pelos auditores independentes registrados na CVM contratados pela Devedora e divulgados nas notas explicativas das demonstrações financeiras auditadas da Devedora ou da Hospital Care Caledonia, a ser verificado pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Hospital Care Caledonia e deve incluira a memória de cálculo, elaborada pela Emissora no qual confirma o valor apurado pelo auditor independente, com as contas abertas, explicitando as rubricas necessárias para apuração dose referidos índices financeiros ("Memória de Cálculo"), sendo que a primeira verificação deverá ocorrer com base nas demonstrações financeiras trimestrais e consolidadas da Devedora referentes às informações de 30 de setembro de 2022. Ao final de cada trimestre, a administração da Devedora deverá (a) apurar o Índice Financeiro; e (b) incluir em nota explicativa às demonstrações financeiras a serem auditadas por Auditores Independentes:
 - **"Dívida Líquida/EBITDA Ajustado Proforma**": (a) menor ou igual a 2,75x, entre (a) 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2022; e (b) menor ou igual a 2,5x a partir≗ de 01 de janeiro de 2023 até a Data de Vencimento, sendo que:
 - "Dívida Líquida" significa, com base nas Demonstrações Financeiras (b) Consolidadas da Hospital Care Caledonia, com relação à data a que o cálculo se referir o resultado (a) da soma de (i) empréstimos, financiamentos, linhas de crédito e operações com títulos e valores mobiliários no âmbito do mercado de capitais, (ii) impostos associados a operações, empréstimos, financiamentos, linhas de crédito 塔 mútuos (por exemplo, IOF- Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários e IRRF -Imposto de Renda Retido na Fonte) (iii) leasings financeiros, (iv) parcelas não pagas de aquisições (Seller's Finance), e (v) passivos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos), e (b) da subtração de (i) caixa e equivalentes, (ii) aplicações financeiras, e (iii) ativos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos);
 - "EBITDA Ajustado Proforma" significa, com base nas Demonstrações (c) Financeiras Consolidadas da Hospital Care Caledonia, o Resultado Líquido das operações em continuidade, conforme auferido antes (a) das Despesas Financeiras 🕏 Líquidas da Emissora; (b) do imposto de renda e da contribuição social; (c) de depreciação e amortização; (d) do resultado decorrente das operações descritas no Resultado Não Operacional (conforme definido abaixo); e (e) da equivalência patrimonial. No caso de empresas adquiridas ao longo do exercício social da Devedora, 👼 será considerado o EBITDA (calculado da mesma forma acima) de tais empresas para 🖰 todo o respectivo exercício social, independentemente da data de aquisição;
 - "Resultado Não Operacional" significa, com relação à data a que o cálculo se (d) referir, o resultado da soma de venda de ativos, provisões e reversões de contingências sem efeito caixa no curto prazo, *impairment*, ganhos por valor justo e atualização de∑

ativos sem efeito caixa e despesas pontuais de reestruturação. O cálculo do Resultado Não Operacional terá como base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Hospital Care Caledonia; e

- (xvi) concessão, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de qualquer mútuo ou endividamento a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas controladoras, controladas, sob controle comum e/ou coligadas da Devedora e/ou dos Fiadores, exceto por mútuos concedidos pela Devedora para a sua Controladora e para as suas Controladas.
- 7.8 Os valores indicados nas Cláusulas 7.6 e 7.7 serão corrigidos anualmente, de acordo com a variação acumulada do IPCA, a partir da Data de Emissão, ou na falta deste, pelo índice oficial que vier a substituir o IPCA.
- 7.9 Ocorridas quaisquer das hipóteses descritas na Cláusula 7.6 acima, as Debêntures serão declaradas vencidas automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de Assembleia Geral.
- 7.10 Ocorridas quaisquer das hipóteses mencionadas na cláusula 7.7, acima, a Emissora ou ografica deverão convocar, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento da sua ocorrência, Assembleia Geral, que observará os procedimentos de convocação, instalação e deliberação previstos na cláusula 8 abaixo, especialmente a Cláusula 8.19% (i) abaixo.
- 7.11 Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a companhia obriga-se a pagar o Valor Nominal Unitário das Debêntures DI e do Valor Nominal Atualizado das Debêntures IPCA, conforme o caso, acrescido da Remuneração da respectiva Série, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento de Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso, até adata do efetivo pagamento.
- 7.12 Os pagamentos referentes à amortização do principal e às Remunerações, ou quaisquer outros valores a que fizerem jus os Titulares de CRI, serão efetuados pela Emissora, em moeda corrente nacional, através da B3.
- 7.13 Caso o pagamento dos valores devidos pela Devedora não ocorra nos prazos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, os bens e direitos pertencentes ao Patrimônio Separado dos CRI serão entregues em favor dos Titulares de CRI, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado dos CRI, a cada CRI será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado dos CRI, na proporção em que cada CRI representa em relação à totalidade do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI DI e Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRI e liquidação do Regime Fiduciário.

CLÁUSULA OITAVA – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CRI

- 8.1 Os Titulares de CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, que poderá ser individualizada por série dos CRI ou conjunta, conforme previsto no presente Termo, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRI ou dos Titulares de CRI das respectivas séries, conforme o caso, nos termos abaixo:
- 8.1.1 quando a matéria a ser deliberada se referir a interesses específicos a cada uma das séries dos CRI, quais sejam (a) alterações nas características específicas das respectivas séries, incluindo mas não se limitando, a (1) Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso; (2) Remuneração, Atualização Monetária dos CRI IPCA, sua forma de cálculo e as respectivas de Pagamento da Remuneração; (3) Data de Vencimento; e (b) demais assuntos específicos a cada uma das Séries, então a respectiva Assembleia Geral, conforme o caso, será realizada separadamente entre as séries dos CRI, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação; e
- 8.1.2 quando a matéria a ser deliberada abranger assuntos distintos daqueles indicados na Cláusula 8.1.1 acima, incluindo, mas não se limitando, a (a) a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação à renúncia prévia a direitos dos Titulares de CRI das respectivas séries ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora e/ou Devedora e/ou em relação às Hipóteses de Vencimento Antecipado; (b) hipóteses de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI; (c) quaisquer alterações relativas aos Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados (d) os quóruns de instalação e deliberação em Assembleia Geral, conformes previstos nesta Cláusula 8; (e) obrigações da Emissora previstas neste Termo de Securitização; (f) obrigações do Agente Fiduciário; (g) quaisquer alterações nos procedimentos aplicáveis à Assembleia Geral; (h) criação de qualquer evento de repactuação; e (i) a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação à(s) Hipótese(s) de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e deste Termo de Securitização, então será realizada Assembleia Geral conjunta entre todas as séries dos CRI, sendo computado em conjunto os quóruns de convocação, instalação e deliberação.
- 8.2 Compete privativamente à Assembleia Geral dos Titulares de CRI, sem prejuízo da apreciação de outras matérias de interesse da comunhão dos Titulares de CRI ou dos Titulares de CRI das respectivas séries, deliberar sobre:
 - (i) as demonstrações financeiras dos Patrimônios Separados apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório do Auditor Independente dos Patrimônios Separados, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;
 - (ii) alterações no presente Termo de Securitização;
 - (iii) destituição ou substituição da Emissora na administração dos Patrimônios Separados, nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60; e

- qualquer deliberação pertinente à administração ou liquidação dos Patrimônios (iv) Separados, cujo quórum deverá ser de 50% (cinquenta por cento) dos CRIs em Circulação, nos 🗒 casos de insuficiência de recursos para liquidar a emissão ou de decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora, podendo deliberar inclusive:
 - a realização de aporte de capital por parte dos Titulares de CRI ou dos Titulares das respectivas séries;

 a dação em pagamento aos Titulares de CRI ou dos Titulares de CRI das tivas séries dos valores integrantes dos Patrimônios Separados; (a) de CRI das respectivas séries;
 - (b) respectivas séries dos valores integrantes dos Patrimônios Separados;
 - o leilão dos ativos componentes dos Patrimônios Separados; ou (c)
 - a transferência da administração dos Patrimônios Separados para outra (d) companhia securitizadora em substituição à Emissora ou para o Agente Fiduciário, se S for o caso.
- 8.2.1 As demonstrações financeiras dos Patrimônios Separados cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Geral de Titulares de CRI correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares de CRI ou dos Titulares de CRI das respectivas séries.
- A Assembleia Geral conjunta ou de cada uma das séries de CRI poderá ser convocada: (i) pelo 8.3 Agente Fiduciário; (ii) pela Emissora; (iii) pela CVM; ou (iv) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso.
- conforme o caso.

 8.4 A destituição e substituição da Emissora da administração dos Patrimônios Separados pode ocorrer nas seguintes situações:

 (i) insuficiência dos bens dos Patrimônios Separados para liquidar a emissão dos CRI;

 (ii) decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora;

 (iii) na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados, ou

 (iv) em qualquer outra hipótese deliberada pela Assembleia Geral, desde que conte com a concordância da Emissora.

 8.4.1 Na hipótese prevista no item (i) da Cláusula 8.4 acima, cabe ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a administração ou liquidação dos Patrimônios Separados.
- Assembleia Geral para deliberar sobre a administração ou liquidação dos Patrimônios Separados. Assembleia Geral para deliberar sobre a administração ou liquidação dos Patrimônios Separados.

imediatamente a custódia e a administração dos Patrimônios Separados e, em até 15 (quinze) dias, convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a substituição da Emissora ou liquidação dos Patrimônios Separados.

- 8.5 Deverá ser convocada Assembleia de Titulares de CRI conjunta ou de cada uma das séries de CRI toda vez que a Emissora tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures ou em qualquer outro Documento da Operação, para que os Titulares de CRI em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seus direitos.
- 8.5.1 A Assembleia de Titulares de CRI em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, mencionada na Cláusula 8 deverá ser realizada em data anterior àquela em que se encerra o prazo para a Emissora manifestar-se à Devedora, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures desde que respeitados os prazos de antecedência para convocação da Assembleia de Titulares de CRI em questão, prevista na Cláusula 8.3(iv) acima.
- 8.5.2 Somente após a orientação dos Titulares de CRI, a Emissora poderá exercer seu direito e semanifestará conforme lhe for orientado. Caso os Titulares de CRI em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que, neste caso, o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares de CRI em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, não podendo ser imputada à Emissora qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.
- 8.5.3 A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares de CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assiminstruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares de CRI, por ela manifestado frente à Devedora independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares de CRI ou à Emissora.
- 8.6 Aplicar-se-á à Assembleia Geral o disposto na Lei 9.514/97 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares de CRI, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares de CRI ou não, devidamente constituídos hámenos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.
- 8.7 A convocação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI deve ser disponibilizada pela Emissora na página que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores, com a antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias da data de sua realização e encaminhada a cada Titular de CRI e/ou aos custodiantes dos respectivos Titulares de CRI, por meio de comunicação eletrônica (e-mail) com base nas informações de endereço fornecidas pela B3 e/ou pelo Escriturador dos CRI.

Este documen Silvia Caroline

- 8.8 A presença da totalidade dos Titulares de CRI supre a falta de convocação para fins de instalação da Assembleia Geral.
- 8.9 O edital de convocação da Assembleia Geral referido na Cláusula 8.7 acima deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - (i) dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral, sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia Geral ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital;
 - (ii) ordem do dia contendo todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia Geral; e
 - (iii) indicação da página na rede mundial de computadores em que os Titulares de CRI poderão acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da Assembleia Geral.
- 8.10 O edital de convocação deverá ser dirigido à Emissora, que deve, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contado do recebimento, convocar a Assembleia Geral às expensas dos Titulares de CRI requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário.
- 8.11 A Assembleia Geral poderá ser realizada: (i) de modo exclusivamente digital, caso os Titulares de CRI somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; de modo parcialmente digital, caso os Titulares de CRI possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.
- 8.11.1 No caso de utilização de meio eletrônico, a Emissora deverá adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação dos Titulares de CRI.
- 8.11.2 Os Titulares de CRI podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia Geral.
- 8.12 Caso os Titulares de CRI possam participar da Assembleia Geral à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deverá conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os Titulares de CRI podem participar e votar à distância na Assembleia Geral, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos investidores, assim como se apara desembleia Geral será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.
- 8.13 Caso as deliberações da Assembleia Geral sejam adotadas mediante processo de consulta formal não haverá a necessidade de reunião dos Titulares de CRI, observado que, nesse caso, deverá

ser concedido aos Titulares de CRI prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.

- Cada CRI, nas Assembleias Gerais em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares de CRI ou não. Para efeitos de quórum de deliberação, não serão computados, ainda, os votos em branco.
- A Emissora e/ou os Titulares de CRI poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer $^{\mathbb{C}}_{\mathbb{Q}}$ dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.
- O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia de Titulares de CRI e prestar aos 8.16 Titulares de CRI as informações que lhe forem solicitadas.
- 8.17 A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente: (i) ao representante da Emissora; (ii) ao Titular de CRI eleito pelos Titulares de CRI em Circulação presentes em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, conforme o caso; ou (iii) à pessoa designada pela CVM.
- Não podem votar na Assembleia Geral: (i) os prestadores de serviços relativos aos CRI, o que 8.18 inclui a Emissora; (ii) os sócios, diretores e funcionários do prestador de serviço; (iii) empresas ligadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e funcionários; e (iv) qualquer Titular de CRI que tenha interesse conflitante com os interesses dos Patrimônios Separados no tocante à matéria em deliberação.
- 8.18.1 Não se aplica a vedação prevista na Cláusula 8.18 acima quando: (i) os únicos Titulares de CRI forem as pessoas mencionadas nos incisos da Cláusula 8.18 acima; ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares de CRI presentes à assembleia, manifestada na própria Assembleia Geral ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral 5 em que se dará a permissão de voto.
- 8.19 As deliberações em Assembleias Gerais realizadas em conjunto ou por cada uma das séries[®] dos CRI, conforme o caso, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRI em Circulação que representem a maioria dos CRI em Circulação presentes na Assembleia Geral, exceto com relação às seguintes matérias, que observarão os quóruns abaixo indicados:
 - a orientação de voto da Emissora no âmbito da assembleia geral de debenturistas a (i) respeito da não declaração de vencimento antecipado das Debêntures na hipótese de ocorrência de uma Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático que dependerá de aprovação de, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI presentes, desde que representem 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação, em conjunto com todas as séries 2 dos CRI, observado que caso os Titulares de CRI representando tais quóruns votem contrariamente ao vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora não deverá declarar

o vencimento antecipado das Debêntures;

- (ii) a orientação de voto da Emissora no âmbito da assembleia geral de debenturistas a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporário (*waiver*) que, em qualquer caso, não poderão acarretar alterações definitivas nos assuntos constantes do item (iii) abaixo dependerá de aprovação de, no mínimo, a maioria dos CRI presentes, desde que representem 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação (considerando todas as séries dos CRI); e
- (iii) as deliberações em Assembleias Gerais que impliquem (a) a alteração da remuneração ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (b) a alteração da Data de Vencimento dos CRI, (c) alterações e/ou exclusões nas características dos Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados, ou nas Hipóteses de Vencimento Antecipado, ou (d) alterações da cláusula de Assembleia Geral, dependerão de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação.
- 8.20 Convocação de Assembleia Geral para Liquidação do Patrimônio Separado dos CRI. Ocorrido quaisquer dos eventos listados na Cláusula 12.1 (abaixo), o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral, em até 5 (cinco) dias a contar de sua verificação. A Assembleia Geral deverá ser convocada mediante edital publicado por 3 (três) vezes, com antecedência de 20 (vinte) dias, em jornal de grande circulação, e se instalará com a presença de Titulares de CRI que representem a maioria dos CRI em Circulação presentes na Assembleia Geral.
- 8.20.1 *Deliberação pela Assembleia Geral sobre a Liquidação do Patrimônio Separado dos CRI.* Assembleia Geral deverá deliberar pela não liquidação do Patrimônio Separado.
- 8.20.2 Caso os Titulares de CRI deliberem pela liquidação do Patrimônio Separado, será realizada a transferência dos Créditos Imobiliários representado pelas CCI, das CCI e dos eventuais recursos da Conta Centralizadora, à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI. Nesse caso, caberá à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI. Nesse caso, deliberação dos Titulares de CRI. (i) administrar os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as CCI e os eventuais recursos da Conta Centralizadora que integram o Patrimônio Separado; e (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos do Créditos Imobiliário representado pelas CCI, das CCI e dos eventuais recursos da Conta Centralizadora eventualmente não realizados aos Titulares de CRI, na proporção de CRI detidos.
- 8.21 As deliberações tomadas pelos Titulares de CRI em Assembleias Gerais, em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares de CRI, em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, independentemente de terem comparecido à Assembleia de Titulares de CRI ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares de CRI.

ste documer ilvia Caroline

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES e DECLARAÇÕES DA EMISSORA

- Informação de Fatos Relevantes. A Emissora obriga-se a informar todos os fatos relevantes de 9.1 interesse dos Titulares de CRI, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM 44, os quais serão divulgados, no mínimo, por meio das páginas da rede mundial de computadores da Emissora e da CVM.
- 9.1.1 Adicionalmente, a Emissora compromete-se a enviar referidas informações ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados a partir da divulgação de fato relevante.
- 9.2 Relatório Mensal. A Emissora obriga-se ainda a elaborar um relatório mensal, colocá-lo à disposição dos Investidores e enviá-lo ao Agente Fiduciário até o 15º (décimo quinto) dia de cada Girao mês, ratificando a vinculação do Crédito Imobiliário aos CRI.
- 9.2.1 O referido relatório mensal deverá incluir: (i) data de emissão dos CRI; (ii) saldo devedor dos CRI; (iii) valor pago aos Titulares de CRI no mês; (iv) critério de atualização monetária dos CRI IPCA; (v) data de vencimento final dos CRI; (vi) valor recebido em decorrência do Crédito Imobiliário; (vii) € saldo devedor do Crédito Imobiliário; e (viii) apuração dos valores existentes no Fundo de Despesas 🗐
- 9.3 Veracidade de Informações e Declarações. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações prestadas, a qualquer tempo, ao Agente Fiduciário e aos Investidores ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados aos CRI, em conformidade com a análise do assessor jurídico contratado no âmbito da Emissão, para verificação de sua legalidade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que tais documentos se encontram na estrita e fiel forma e substância descritas pela Emissora neste Termo de Securitização.
- 9.4 A Emissora declara, sob as penas da lei, que:
- sora declara, sob as penas da lei, que:

 é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de (i) sociedade por ações com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;
 - está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração (ii) deste Termo de Securitização, à emissão dos CRI e ao cumprimento de suas obrigações aquig previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
 - os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes (iii) estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, e sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
 - tos em pleno vigor;
 não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente (iv)

Fiduciário de exercer plenamente suas funções;

- (v) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, com força de título executivo e exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (vi) o Crédito Imobiliário encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;
- (vii) não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza, contra a Devedora ou a Emissora em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar o Crédito Imobiliário ou, ainda que indiretamente, o presente Termo de Securitização;
- (viii) o Patrimônio Separado dos CRI não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas pela Emissora aos seus auditores independentes;
- (ix) não teve sua falência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, tampouco existe qualquer eventos análogo aos anteriores que caracterize ou possa caracterizar estado de insolvência da Emissora;
- (x) não omitiu nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em uma mudança adversa relevante e/ou alteração relevante de suas atividades;
- (xi) não foi condenada definitivamente na esfera judicial ou administrativa por questões trabalhistas envolvendo trabalho em condição análoga a de escravo e/ou trabalho infantil;
- (xii) a Emissora declara, por si e suas Controladas, bem como por seus administradores e empregados, agindo em nome da Emissora, neste ato, estar ciente dos termos das Leis Anticorrupção, e compromete-se a abster-se de praticar qualquer atividade que constituação às disposições contidas nas Leis Anticorrupção. A Emissora declara, ainda (a) que adota as melhores práticas (e faz com que suas Controladas e demais Afiliadas, bem como seus administradores e empregados adotem as melhores práticas) para evitar seus eventuais subcontratados violem as disposições contidas nas Leis Anticorrupção; e (b) que mantém (esta com que suas Controladas e demais Afiliadas, bem como seus administradores e empregados mantenham) políticas e procedimentos internos que asseguram integrals cumprimento de tais normas e dá conhecimento pleno de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora;

Este documento Silvia Caroline IV

- está cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e que (a) sejam relevantes para a execução das atividades da Emissora; ou (b) cujo descumprimento pela Emissora não possa resultar em um Efeito Adverso Relevante, inclusive com o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e nas demais legislações e regulamentações ambientais supletivas que sejam igualmente relevantes para a execução das? atividades da Emissora, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas no seu respectivo objeto social, sendo que as leis, regulamentos, legislações e regulamentos ambientais, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução dos negócios da Emissora ("Legislação Socioambiental"). A Emissora está obrigada, ainda, a proceder com todas as diligências exigidas para realização de suas atividades, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que subsidiariamente venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor; e
- (xiv) inexiste qualquer condenação na esfera administrativa ou judicial, notadamente por razões de corrupção ou por qualquer motivo referente ao descumprimento das Leis Anticorrupção.
 9.4.1 Adicionalmente ao previsto na Cláusula 9.4 acima, a Emissora compromete-se a não iniciar
- 9.4.1 Adicionalmente ao previsto na Cláusula 9.4 acima, a Emissora compromete-se a não iniciar qualquer questionamento judicial de qualquer disposição da Escritura de Emissão, deste Termo de Securitização e/ou dos demais Documentos da Operação.
- 9.4.2 A Emissora compromete-se a notificar o Agente Fiduciário em até 1 (um) Dia Útil contado da ciência dos respectivos fatos, caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.
- 9.4.3 A Emissora deverá tomar todas as providências judiciais ou administrativas necessárias de forma a manter o Patrimônio Separado dos CRI isento de quaisquer dívidas tributárias, trabalhistas ou previdenciárias diretamente relacionadas à Emissora ou ao seu grupo, sendo que nesta previsão não estão incluídos atos e acontecimentos relacionados a esta emissão dos CRI e a outras emissões de certificados de recebíveis da Emissora, conforme venha a ser exigido por força da previsão estabelecida no artigo 76 da Medida Provisória 2.158-35, obrigando-se inclusive a: (i) solicitar a exclusão judicial ou administrativa, conforme seja o caso, do Patrimônio Separado dos CRI como responsável pelo pagamento de tais contingências; e/ou (ii) ressarcir o Patrimônio Separado dos CRI de todo e qualquer valor que venha a ser subtraído do Patrimônio Separado dos CRI por força de tais contingências em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de referida subtração, mantendo, assim, o fluxo dos CRI inalterado.
- 9.5 Solicitação de Informações à Emissora. A Emissora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário,

no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento da respectiva solicitação, todas as informações relativas ao Crédito Imobiliário a que tenha tido acesso.

- 9.5.1 A Emissora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário cópia de toda documentação encaminhada à CVM e aos Investidores, bem como informações relacionadas à Oferta Restrita pertinentes ao artigo 3º da Resolução CVM 44, à Instrução CVM 476 e à Resolução CVM 60, suas alterações e aditamentos, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da respectiva solicitação.
- 9.5.2 A Emissora obriga-se a fornecer em até 90 (noventa) dias a contar da data de encerramento do exercício social, ou informar a página na rede mundial de computadores (caso a Devedora somente tenha disponibilizado tal informação por meio de página na rede mundial de computadores, 🖯 na forma da Escritura de Emissão de Debêntures), ao Agente Fiduciário, ou em até 1 (um) Dia Úti contados do seu recebimento, o que ocorrer primeiro, todas as informações descritas na Escritura de Emissão de Debêntures, cláusula 7.1, item (a), alíneas (i) e (ii), quais sejam, resumidamente: (1) cópia das demonstrações financeiras completas da Devedora, relativas ao encerramento de cadago exercício social, acompanhadas do Relatório do Índice Financeiro; (2) cópia das informações trimestrais (ITR) completas da Devedora, relativas ao término de cada trimestre, acompanhadas do Relatório do Índice Financeiro; e (3) declaração assinada pelo diretor da Devedora. O Índice Financeiro só poderá ser acompanhado pelo Agente Fiduciário mediante o recebimento das informações constantes dos itens (1) e (2).
- Administração das CCI. As atividades relacionadas à administração das CCI serão exercidas pela Emissora. Não obstante, conforme os termos da Escritura de Emissão de CCI, a Emissora será a única e exclusiva responsável pela administração e cobrança da totalidade do Crédito Imobiliário.
- Obrigação de envio de informações pela Emissora. Sem prejuízo das demais obrigações 9.7 constantes deste Termo de Securitização, a Emissora está adicionalmente obrigada a disponibilizar em sua página na rede mundial de computadores e na página da CVM, no prazo legalmente estabelecido: (i) as demonstrações financeiras da Emissora relativas ao exercício social então encerrado, acompanhadas de relatório dos auditores independentes, exercício social, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas o cuantuais exigidas nos termos da Resolução CVM 80.
- A Emissora obriga-se desde já a informar e enviar o organograma, todos os dados financeiros 9.8 e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme o artigo 15 da Resolução CVM 17, conforme alterada, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverág conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de le, no encerramento de cada exercício social.

 Custódia dos Demais Documentos da Operação. A Emissora será responsável pela guarda de controle, no encerramento de cada exercício social.
- 9.9

1 (uma) via eletrônica: (i) da Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) deste Termo de Securitização; (iii) do boletim de subscrição das Debêntures; e (iv) do Contrato de Distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO DOS CRI

- 10.1 Regime Fiduciário. Na forma do artigo 9º da Lei 9.514, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, o Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado incluindo a Conta Centralizadora, nos termos do **Anexo IX** deste Termo de Securitização.
- 10.1.1 O Regime Fiduciário, instituído pela Emissora por meio deste Termo de Securitização, será registrado no Custodiante, nos termos do artigo 23, parágrafo único, da Lei 10.931.
- 10.1.2 Os Créditos do Patrimônio Separado permanecerão segregados e separados do patrimônio comum da Emissora, até que se complete o resgate da totalidade dos CRI, seja na Data de Vencimento ou em virtude de resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização.
- 10.1.3 O Patrimônio Separado dos CRI, único e indivisível, será composto pelos Créditos do Patrimônio Separado, e será destinado especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Regime Fiduciário, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514.
- 10.1.4 Na forma do artigo 11 da Lei 9.514, os Créditos do Patrimônio Separado estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRI.
- 10.1.5 A Emissora administrará ordinariamente o Patrimônio Separado dos CRI, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de recebimento do Crédito Imobiliário representado pelas CCI e de pagamento da amortização do principal remuneração e demais encargos acessórios dos CRI, observado que, eventuais resultados financeiros obtidos pela Emissora na administração ordinária do fluxo recorrente dos Créditos Imobiliários, não é parte do Patrimônio Separado.
- 10.1.6 Para fins do disposto nos artigos 33 a 35 da Resolução CVM 60, a Emissora declara que: (i) a custódia da Escritura de Emissão de CCI, em via original, será realizada pela Instituição Custodiante; (ii) a guarda e conservação, em vias originais, dos documentos que dão origem aos Créditos Imobiliários representados pelas CCI serão de responsabilidade da Emissora; e a arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI são atividades que serão realizadas pela Emissora, ou por terceiros por ela contratados, cabendo-lhes: (i) o controle da evolução do saldo devedor dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI; (ii) a apuração el informação à Devedora e ao Agente Fiduciário dos valores devidos pela Devedora; e (iii) o controle e a guarda dos recursos que transitarão pelo Patrimônio Separado.

ste document Ilvia Caroline ara verificar a

- 10.1.7 A Emissora somente responderá por prejuízos ou insuficiência do Patrimônio Separado dos CRI em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária ou, ainda, desvio de finalidade do Patrimônio Separado dos CRI.
- A Emissora será responsável pelo ressarcimento do valor do Patrimônio Separado dos CRI 10.2 que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico, no caso de aplicação do artigo 76 da Medida Provisória 2.158-35.
- Nos termos do artigo 38 da Resolução CVM 60, os recursos integrantes dos Patrimônios Separados não podem ser utilizados em operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, si exceto se tais operações forem realizadas exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial.
- 10.3.1 Caso a Emissora utilize instrumentos derivativos para exclusivamente fins da proteção deg carteira dos Patrimônios Separados, referida na Cláusula 10.3 acima, estes deverão contar com o mesmo regime fiduciário do Crédito Imobiliário que lastreia os CRI da presente Emissão e, portanto, serão submetidos aos Regimes Fiduciários dos CRI.
- 10.3.2 Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado: nos termos do artigo 50, §1º, da Resolução CVM 60, o Patrimônio Separado constituído de acordo com este Termo de Securitização é considerado uma entidade que reporta informação para fins de elaboração de demonstrações financeiras individuais, desde que a Securitizadora não tenha que consolidá-lo em suas demonstrações conforme as regras contábeis aplicáveis a sociedades por ações, conforme o caso. As demonstrações financeiras referidas nesta Cláusula devem ser elaboradas observando todos os requisitos previstos na Resolução CVM 60 e demais regras aplicáveis.
- 10.3.3 O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 31 de março de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras individuais do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo auditor independente responsável pela auditoria do Patrimônio Separado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AGENTE FIDUCIÁRIO

- 11.1 Nomeação do Agente Fiduciário. A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, nos termos deste Termo de Securitização, da legislação e/ou regulamentação aplicável.
- Fiduciário declara:
- rmos deste Termo de Securitização, da legislação e/ou regulamentação aplicável.

 **Declarações do Agente Fiduciário*. Atuando como representante dos Titulares de CRI, o Agente fário declara:

 (i) é instituição financeira devidamente organizada, constituída e existente sob a formações de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras;

 **Tumento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Andressa Braz De Souza Spinelli Luiz

- está devidamente autorizado e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme (ii) aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros necessárias à celebração deste Termo e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais, societários, regulatórios e de terceiros necessários para tanto;
- o representante legal do Agente Fiduciário tem poderes societários e/ou delegados (iii) para assumir, em nome do Agente Fiduciário, as obrigações aqui previstas e, sendo mandatário, tem os poderes legitimamente outorgados, estando o respectivo mandato em pleno vigor;
- este Termo e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, si (iv) vinculantes e eficazes do Agente Fiduciário, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;
- (v) a celebração, os termos e condições deste Termo e o cumprimento das obrigações aqui previstas (a) não infringem o estatuto social do Agente Fiduciário; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual o Agente Fiduciário seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (c) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que o Agente Fiduciário e/ou qualquer de seus ativos esteja sujeito; e (d) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete o Agente Fiduciário e/ou qualquer de seus ativos;
- verificou a legalidade e a ausência de vícios na operação, além da veracidade (vi) consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora neste Termo de Securitização;
- aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres escores previstos na legislação específica e neste Termo;

 conhece e aceita integralmente este Termo de Securitização e todos os seus termos eses; (vii) atribuições previstos na legislação específica e neste Termo;
- (viii) condições;
- verificou a consistência das informações contidas neste Termo com base nas (ix) informações prestadas pela Emissora e Devedora, sendo certo que o Agente Fiduciário não conduziu qualquer procedimento de verificação independente ou adicional da veracidade das informações apresentadas;
- está ciente da regulamentação aplicável emanada do Banco Central do Brasil e da popular popula (x) CVM;
- (xi) parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Resolução CVM 17 e demais normas aplicáveis, para exercer a função que lhe é conferida;

- não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo (xii) 6º da Resolução CVM 17;
- (xiii) não tem qualquer ligação com a Devedora que o impeça de exercer suas funções; e
- na data de celebração deste Termo, conforme organograma encaminhado pela Emissora, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário nassa Galdino emissões indicadas no Anexo V de Termo.
- 11.3 Obrigações do Agente Fiduciário. Incumbe ao Agente Fiduciário nomeado principalmente:
 - exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade para com os Titulares de (i) CRI;
 - proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRI, empregando no exercício da® (ii) função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Emissora na administração do Patrimônio ☐ Separado dos CRI;
 - renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de (iii) qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar imediata convocação da assembleia prevista no artigo 7º da Resolução CVM 17, para deliberar sobre sua substituição;
 - ca no artigo 7º da Resolução CVM 17, para deliberar sobre sua substituição;

 conservar em boa guarda toda a documentação relacionada ao exercício de suas (iv) funções;
 - (v) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas no presente Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, 🛱 falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
 - diligenciar junto à Emissora para que este Termo de Securitização seja registrado 🗓 (vi) perante o Custodiante;
 - acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os (vii) Titulares de CRI, no relatório anual, acerca de eventuais inconsistências ou omissões ntes de tais informações; acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado dos CRI<mark>,</mark> constantes de tais informações;
 - por meio das informações divulgadas e/ou encaminhadas pela Emissora sobre o assunto;
 - eio das informações divulgadas e/ou encaminhadas pela Emissora sobre o assunto;

 opinar sobre a suficiência das informações constantes de eventuais propostas de cações nas condições dos CRI; (ix) modificações nas condições dos CRI;

- verificar a regularidade da constituição de garantias reais, flutuantes e fidejussórias, (x) bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos deste Termo de Securitização, caso tal obrigação venha a seg tornar aplicável durante a vigência dos CRI;
- examinar proposta de substituição dos bens dados em garantia, se aplicável, (xi) manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada, caso tal obrigação venha a se tornar aplicável durante a vigência dos CRI;
- (xii) intimar, conforme o caso, a Emissora e/ou a Devedora, a reforçar a garantia dada, se aplicável, na hipótese de sua deterioração ou depreciação, caso tal obrigação venha a segi tornar aplicável durante a vigência dos CRI;
- solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, da localidade onde se situe o bem dado em garantia, conforme aplicável, ou o domicílio ou a € sede da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso;
- a Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso;

 solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa na Emissora ou no
 onio Separado dos CRI; (xiv) Patrimônio Separado dos CRI;
- (xv) convocar, quando aplicável ao Agente Fiduciário, Assembleia Geral, através de anúncio publicado pelo menos por 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa onde a Emissora deve efetuar suas publicações, nos termos definidos neste Termo de Securitização;
- (xvi) solicitadas;
- (xvii) manter atualizada a relação dos Titulares de CRI e de seus endereços;
- comparecer às Assembleias Gerais a fim de prestar as informações que lhe foremadas;

 manter atualizada a relação dos Titulares de CRI e de seus endereços;

 fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes no presente Termo de seus endereços de fazer e de não fazer; (xviii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes no presente Termo Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- comunicar aos Titulares de CRI qualquer inadimplemento, pela Emissora, de (xix) obrigações financeiras assumidas no presente Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a eventuais garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Investidores e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, por meio de aviso a ser publicado em até 7 (sete) Dias Úteis contados da ciência do inadimplemento; ontados da ciência do inadimplemento;

 verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos
- (xx)

incidentes sobre as CCI, não sejam cedidos a terceiros, nos termos da Resolução CVM 17;

- (xxi) colocar o relatório de que trata o inciso anterior à disposição dos Titulares de CRI no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do Encerramento do Exercício Social da Emissora, ao menos em sua página na rede mundial de computadores, pelo prazo de 3 (três) anos;
- (xxii) adotar, quando cabível, medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRI, bem como à realização dos bens e direitos afetados ao Patrimônio Separado dos CRI, caso a Emissora não o faça nas hipóteses de substituição ou liquidação do Patrimônio Separado dos CRI;
- (xxiii) exercer, na hipótese de insolvência da Securitizadora, a administração do Patrimônio Separado dos CRI;
- (xxiv) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- (xxv) fornecer à Emissora relatório de encerramento, no prazo de 5 (cinco) dias após satisfeito o Crédito Imobiliário e extinto o Regime Fiduciário;
- (xxvi) disponibilizar o Valor Nominal Unitário, calculado em conjunto com a Emissora, aos Titulares de CRI e aos participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ouem seu website, qual seja, www.oliveiratrust.com.br;
- em seu website, qual seja, www.oliveiratrust.com.br;

 (xxvii) promover, na forma deste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado dos CRI;
- (xxviii) verificar, ao longo do prazo de vigência dos CRI, anualmente, a partir da primeira Data de Integralização, o Índice Financeiro; e
- (xxix) verificar, ao longo do prazo de vigência dos CRI, o efetivo direcionamento de todo o montante obtido com a Emissão para os Empreendimentos Imobiliários, observado que tal verificação deverá ser realizada semestralmente.
- 11.4 Remuneração do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário receberá da Devedora remuneração equivalente: (i) pela implantação dos CRI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser paga em uma única parcela até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização; (ii) pela prestação dos serviços prestados durante a vigência dos CRI, de acordo com o Termo de Securitização, no valor anual de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), devendo a primeira parcela ser paga até o control contado da primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos control control contado da primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos control control control control dos CRI; (iii) pela verificação da destinação dos recursos dos control control control control do control dos CRI; (iii) pela verificação da destinação dos recursos dos control control control do control do control dos CRI; (iii) pela verificação da destinação dos recursos dos control control do control do control do control dos CRI; (iii) pela verificação da destinação dos recursos dos control control do con

datas dos semestres subsequentes, até a comprovação total da destinação dos recursos; (iv) pela verificação dos Índices Financeiros, no valor semestral de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira data de verificação, e asó demais pagas nas mesmas datas dos semestres subsequentes, até o resgate total dos CRI; (v) o valoro devido no âmbito da alínea (ii) e (iii) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada do proceso de la comprovação dos seguintes atualizado anualmente pela variação acumulada do proceso de la comprovação do Agente Fiduciário, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.

- 11.4.1 Na hipótese de o Fundo de Despesas, nos termos da cláusula 13.1 abaixo, não possuir recursos suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário referida na cláusula 11.4 acima, essa remuneração deverá ser arcada diretamente pelo Patrimônio Separado dos CRI. Caso o Patrimônio Separado dos CRI também não possua recursos suficientes, a referida remuneração será arcada pelos Investidores, desde que previamente acordado pelos Investidores em Assembleia Geral.
- 11.4.2 Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação de recursos pela Devedora, em razão das obrigações impostas ao Agente Fiduciário pelo Ofício Circular CVM nº 1/2021 SRE, que determina que em caso de possibilidade de resgate ou vencimento antecipado do título, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário até a integral comprovação da Destinação dos Recursos.
- 11.5 A remuneração não inclui as despesas incorridas durante ou após a prestação dos serviços e que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, exemplificativamente: publicações em geral (exemplos: edital de convocação de Assembleia Geral, ata da Assembleia Geral, anúncio comunicando que o relatório anual do Agente Fiduciário encontrase à disposição etc.), notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, contatos telefônicos, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias relacionadas aos termos de quitação, devendo ser pagas ou reembolsadas na forma da cláusula 13.2 abaixo no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do aviso que lhe for expedido.
- 11.6 Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das remunerações ou pagamento ou reembolso de despesas previstas na cláusula 11.4, acima, estará sujeita à multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

Este d Silvia (

- Adicionalmente, a Emissora, às expensas única e exclusivamente do Patrimônio Separado, ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas em que tenha comprovadamente incorrido para prestar os serviços descritos neste instrumento e proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos. Quando houver negativa para custeio de tais despesas pela Emissora, os investidores deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário. São de serem despendidos pelo Agente Fiduciário. exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria nas obras ou Empreendimentos Imobiliários Elegíveis com recursos da integralização; (vi) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Emissoras para cumprimento das suas obrigações; (vii) hora-homem pelos serviços prestados pelo Agente Fiduciário; e (viii) revalidação de laudos de avaliação, se o caso, ≒ nos termos do Ofício-Circular CVM 01/2022.
- 11.8 O ressarcimento a que se refere à Cláusula acima será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.
- O Agente Fiduciário poderá, em caso de inadimplência da Emissora no pagamento das despesas acima por um período superior a 30 (trinta) dias, solicitar aos investidores adiantamento para o pagamento de despesas razoáveis e comprovadas com procedimentos legais, judiciais ou administrativos que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos investidores, despesas estas que deverão ser previamente aprovadas pelos investidores e pela Emissora, e adiantadas pelos investidores, na proporção de seus créditos, e posteriormente, ressarcidas pela Devedora, sendo que as despesas a serem adiantadas pelos investidores, na proporção de seus créditos, (i) incluem, mas não se limitam, os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Devedora, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores; as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Investidores bem como sua remuneração; e (ii) excluem os investidores impedidos por lei a fazê-lo, devendo os demais investidores ratear as despesas na proporção de seus créditos, ficando desde já estipulado que haverá posterior reembolso aos investidores que efetuaram o rateio em proporção superior à proporção de seus créditos, quando de eventual recebimento de recursos por aqueles investidores que estavam impedidos de ratear despesas relativas à sua participação e o crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar

créditos dos Investidores que não tenha sido saldado na forma prevista acima será acrescido à dívida da Devedora, tendo preferência sobre estas na ordem de pagamento.

- 11.10 O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora ou pelos investidores, conforme o caso.
- 11.11 Em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, pela Devedora, ou de reestruturação das condições da operação, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R\$600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (i) comentários aos documentos da oferta durante as comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a Emissora, os Titulares de CRI ou demais partes da Emissão, inclusive respectivas assembleias; (iv) análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e atas de assembleia; e (v) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo "Relatório de Horas".
- 11.12 Substituição do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência ou qualquer do outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário.
- 11.12.1 No caso de renúncia de suas funções, em virtude da superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício dessas funções pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de solicitação da renúncia, devendo, ainda, fornecer à Emissora ou a quem esta indicar, em até 30 (trinta) dias da data de sua renúncia, cópia de toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados ao exercício de suas funções.
- 11.12.2 A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos no artigo 7º da Resolução CVM 17.
- 11.12.3 Em nenhuma hipótese a função de agente fiduciário poderá ficar vaga por período superior a 30 (trinta) dias, dentro do qual deverá ser realizada Assembleia Geral para a escolha do novo agente fiduciário.
- 11.12.4 Hipóteses de Substituição do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário poderá sero destituído: (i) pela CVM, nos termos da legislação em vigor; (ii) pelo voto dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral convocada pelos Titulares de CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação; ou (iii) por deliberação em Assembleia Geral, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos no artigo 13 da Lei 9.514; ou nas hipóteses de descumprimento das incumbências mencionadas na cláusula 11.3 acima.

ste docum Ilvia Caroli

- 11.12.5 Agente Fiduciário Substituto. O agente fiduciário eleito em substituição nos termos da cláusula 11.13.4 acima assumirá, integralmente, os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.
- 11.12.6 Aditamento deste Termo de Securitização. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização e demais Documentos da Operação, conforme aplicável.
- Nomeação de Agente Fiduciário pelos Titulares de CRI. Os Titulares de CRI, após of 11.12.7 encerramento do prazo para a distribuição dos CRI, poderão nomear substituto ao Agente Fiduciário, 🗟 em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, por meio de voto da maioria absolutado dos Titulares de CRI.
- Inadimplemento da Emissora. No caso de inadimplemento da Emissora, com relação 11.12.8 às obrigações assumidas nesta operação, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares de CRI.
- A modificação das condições dos CRI ou a não adoção de qualquer medida prevista no 11.12.9 presente Termo de Securitização que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares de CRI deveser aprovada em assembleia mediante deliberação da maioria absoluta dos CRI em Circulação.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO DOS CRI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO DOS CRI

- 12.1 Liquidação do Patrimônio Separado dos CRI. Caso seja verificada a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo, o Agente Fiduciário deverá assumir imediatamente, de forma transitória, as administração do Patrimônio Separado dos CRI e convocar a Assembleia Geral de modo a deliberar sobre a liquidação do Patrimônio Separado dos CRI ou a sua administração por nova companhia securitizadora:
 - (i) pedido, por parte da Emissora, de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou requerimento, pela Emissora, 8 de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
 - pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente o no prazo legal ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;

 decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;

 inadimplemento da Emissora, com relação a suas obrigações referentes à porta de caso (ii) elidido no prazo legal ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
 - (iii)
 - (iv) administração do Patrimônio Separado dos CRI, desde que tal inadimplemento perdure por mais de 7 (sete) dias, contados da data do inadimplemento;

- descumprimento das normas nacionais e internacionais, conforme aplicável, que (vi) versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, mas ao Junior, Bianca Galdir não se limitando, às Leis Anticorrupção;
- (vii) desvio da finalidade do Patrimônio Separado dos CRI; ou
- inobservância, pela Emissora, da Legislação Socioambiental. (viii)
- Em até 5 (cinco) dias a contar do início da administração, pelo Agente Fiduciário, dos Patrimônios Separados deverá ser convocada uma Assembleia de Titulares de CRI, com antecedência 500 de de 20 (vinte) dias contados da data de sua realização, na forma estabelecida na Cláusula 8 acima, para deliberar sobre eventual liquidação dos Patrimônios Separados ou nomeação de nova securitizadora.
- A Assembleia Geral realizada pelos Titulares de CRI, deverá deliberar pela liquidação dos 12.3 Patrimônios Separados, conforme o caso, ou pela continuidade de sua administração por nova securitizadora, fixando, neste caso, a remuneração desta última, bem como as condições de sua viabilidade econômico-financeira.
- Caso os investidores deliberem pela liquidação dos Patrimônios Separados, será realizada a transferência do Crédito Imobiliário representado pelas CCI, das CCI e dos eventuais recursos das Conta Centralizadora, à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI, conformes deliberação dos Titulares de CRI: (a) administrar os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as CCI e os eventuais recursos da Conta Centralizadora que integram o Patrimônio Separado, (b) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, das CCI e dos eventuais recursos da Conta Centralizadora que Ihe foram transferidos, (c) ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRI na proporção de CRI detidos, e (d) transferir os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as CCI e os eventuais recursos da Conta Centralizadora eventualmente não realizados aos Titulares de CRI, na proporção de CRI detidos.
- A Emissora se compromete a praticar todos os atos, e assinar todos os documentos, incluindo a outorga de procurações, para que o Agente Fiduciário possa desempenhar a administração dos Patrimônios Separados, conforme o caso, e realizar todas as demais funções a ele atribuídas neste Termo, em especial nesta Cláusula 12.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

12.6 A Emissora deverá notificar o Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis a ocorrência de qualquer dos eventos listados na Cláusula 12.1 acima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESPESAS DA OFERTA RESTRITA E DA EMISSÃO E FUNDO DESPESAS

- 13.1 Na primeira Data de Integralização, será retido, pela Securitizadora, do pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para a constituição de fundo de despesas na Conta Centralizadora para o pagamento de despesas pela Securitizadora no âmbito da Operação de Securitização ("Valor Inicial do Fundo de Despesas" e "Fundo de Despesas", respectivamente). Os recursos do Fundo de Despesas serão aplicados e utilizados em consonância ao disposto neste Termo de Securitização.
- 13.1.1 Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas"), mediante comprovação, conforme notificação da Securitizadora à Devedora e/ou às Fiadoras nestes sentido, a Devedora e/ou as Fiadoras recomporão, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Inicial dos Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora, devendo encaminhar extrato de comprovação da referida recomposição à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário.
- 13.1.2 Os recursos da Conta Centralizadora estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e integrarão o Patrimônio Separado dos CRI, sendo certo que deverão ser aplicados pela Emissora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, exclusivamente em certificados e recibos de depósito bancário com liquidez diária e/ou operações compromissadas de emissão do Banco Liquidante com vencimento anterior à Data de Vencimento. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com tais investimentos integrarão automaticamente o Fundo de Despesas, ressalvados à Securitizadora os benefícios fiscais desses rendimentos.
- 13.1.3 Caso, após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Devedora e/ou pelas Fiadoras nos Documentos da Operação, ainda existam recursos no Fundo de Despesas, tais recursos deverão ser liberados, líquido de tributos, pela Emissora na conta corrente nº 54469-3, agência nº 0009, mantida junto ao Itaú Unibanco S.A., de titularidade da Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do cumprimento integral das obrigações assumidas pela Devedora nos Documentos da Operação, ressalvados à Emissora os benefícios fiscais decorrentes dos rendimentos do investimento dos valores existentes no Fundo de Despesas nas aplicações financeiras referidas na cláusula 13.1.2 acima.
- 13.1.4 Se, na primeira Data de Integralização, o Preço de Integralização das Debêntures não for suficiente para a constituição do Fundo de Despesas e/ou para o pagamento das Despesas, a

Devedora e/ou as Fiadoras deverão complementar o valor restante necessário para a constituição do Fundo de Despesas e/ou para o pagamento das Despesas, mediante transferência do referido valor à Conta Centralizadora, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização.

Despesas. As despesas abaixo listadas ("Despesas") serão arcadas pela Devedora e/ou pelas 13.2 Fiadoras, sendo que (i) as Despesas serão descontadas pela Emissora do pagamento do Preço de Integralização das Debêntures; e (ii) as demais despesas, se comprovadamente incorridas no âmbito da Emissão, serão arcadas e/ou reembolsadas, exclusivamente, direta ou indiretamente, pelo Fundo de Despesas, observado que, no caso de insuficiência do Fundo de Despesas, tais despesas deverão ser arcadas diretamente pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, ou, ainda, por recursos do Patrimônio Separado dos CRI, em caso de inadimplemento pela Devedora e/ou pelas Fiadoras:

13.2.1 A remuneração da Securitizadora, nos seguintes termos:

- CRI, em caso de inadimplemento pela Devedora e/ou pelas Fiadoras:

 uneração da Securitizadora, nos seguintes termos:

 pela emissão dos CRI, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser paga emisca parcela até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização;

 pela administração do Patrimônio Separado (conforme definido do Termo de licação), para la contacto de l (a) uma única parcela até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização;
- (b) Securitização), no valor mensal de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI;
- (c) o valor devido no âmbito da alínea (b) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, a partir da primeira data $\overline{\xi}$ de pagamento; e
- (d) o valor devido no âmbito nas alíneas acima será acrescido dos seguintes impostos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ("ISS"), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), Contribuição ao Programa de Integração Social ("PIS"), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF")

13.2.2 A remuneração da Instituição Custodiante, nos seguintes termos:

- e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.

 A remuneração da Instituição Custodiante, nos seguintes termos:

 (a) Registro e Implantação das CCI. Será devido o pagamento único, a título de registro e implantação das CCI na B3, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser pago até o 5 quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRI;

 (b) Custódia das CCI. Será devida, pela prestação de serviços de custódia das CCI. será devida, pela prestação de serviços de custódia das CCI. será devida, pela prestação de serviços de custódia das CCI. será devida, pela prestação de serviços de custódia das CCI. será devida, pela prestação de serviços de custódia das CCI. será devida, pela prestação de serviços de custódia das CCI. será devida, pela prestação de serviços de custódia das CCI. será devida.
- remuneração anual, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo a primeira parcela devida

no mesmo dia do vencimento da parcela (a) acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes;

- (c) o valor devido no âmbito das alíneas (a) e (b) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, a partir da primeira data de pagamento;
- o valor devido no âmbito nas alíneas acima será acrescido dos seguintes impostos: ISS (d) CSLL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Instituição Custodiante, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cadas pagamento;
- A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função (e) de agente registrador e instituição custodiante durante a implantação e vigência do serviço. as quais serão cobertas pela Emissora das CCI, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora das CCI ou mediante reembolso, após prévia aprovação da Devedora, sempre que possível quais sejam: custos com o Sistema de Negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares de CRI.
- As parcelas citadas no item "a" poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, desde que devidamente informado à Devedora, incluindo, mas não se limitando, uneração do Escriturador e Banco Liquidante dos CRI, nos seguintes termos:

 pelas atividades do Banco Liquidante e Escriturador dos CRI (conforme definido dos control dos CRI). a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 17.595.680/0001-36.
- 13.2.3 A remuneração do Agente Fiduciário nos termos da Cláusula 11 acima.
- 13.2.4 A remuneração do Escriturador e Banco Liquidante dos CRI, nos seguintes termos:
 - (a) Termo de Securitização), no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada Série de CRI, devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro, più o... como Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI;
 - o valor devido no âmbito da alínea (a) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, a partir da primeira data 🗵 de pagamento; e

- o valor devido no âmbito da alínea (a) acima será acrescido dos seguintes impostos: (c) ISS, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Escriturador e Banco Liquidante dos CRI, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.
- 13.2.5 A remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado, nos seguintes termos:
 - pela auditoria do Patrimônio Separado, no valor anual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos (a) reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização, e as demais pagas sempre no 10º (décimo) Dia Útil do mês de março dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI;
 - pela contabilização do Patrimônio Separado no valor mensal de R\$ 210,00 (duzentos (b) e dez reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado dag primeira Data de Integralização, e as demais pagas na mesma data dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI;
 - (c) o valor devido no âmbito das alíneas (a) e (b) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, 🗟 pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, a partir da primeira data de pagamento;
 - (d) o valor devido no âmbito das alíneas (a) e (b) acima será acrescido dos seguintes impostos: ISS, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Auditor do Patrimônio Separado e do contador, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento; e
 - A remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado e de terceiros envolvidos na auditoria e na elaboração das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado poderá ter o seu valor ajustado em decorrência de eventual substituição da empresa de auditoria independente e de terceiros ou ajuste na quantidade de horas estimadas pela equipe.
- 13.2.6 As taxas e registros na CVM, B3 e ANBIMA dos CRI, nos seguintes termos:
 - (a) CVM: taxa de fiscalização, no valor correspondente a alíquota de 0,03% sobre o valor total da oferta, a ser paga em uma única parcela no momento do protocolo do pedido de registro no caso das ofertas públicas registradas na CVM, e até a data do encerramento das B3: taxa de registro e depósito de ativos de renda fixa, conforme tabela de preços B3;

 B3: taxa de registro de valores mobiliários, conforme tabela de preços B3;

 i assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo Leite. Andressa Braz De Souza Spipalli Luiz ofertas distribuídas com esforços restritos (dispensadas de registro);
 - (b)
 - (c)

- (d)
- (e)
- B3: taxa de custódia de ativos de renda fixa, conforme tabela de preços B3;

 B3: taxa de custódia de valores mobiliários, conforme tabela de preços B3;

 ANBIMA: taxa de registro de ofertas públicas registradas na CVM no valores pondente a alíqueta de 0.0043073/ cabra a calculata de condente a alíqueta de 0.0043073/ cabra a calculata de condente a alíqueta de 0.0043073/ cabra a calculata de condente a alíqueta de 0.0043073/ cabra a calculata de condente a alíqueta alíqueta de co (f) correspondente a alíquota de 0,004397% sobre o valor total da oferta, conforme tabela de preços ANBIMA, a ser paga em uma única parcela no momento do registro;
- ANBIMA: taxa para registro da base de dados de certificados de recebíveis imobiliários (g) correspondente a alíquota de 0,004397% sobre o valor total da oferta, conforme tabela de preços ANBIMA, a ser paga em uma única parcela até a data do cadastro da oferta na ANBIMA; e
- as taxas e os valores informados nas alíneas de (a) a (g) acima, poderão ser alteradas 🖫 (h) entidades.
- 13.2.7 As taxas, registros e demais custos com os Documentos da Operação e documentos acessórios, nos seguintes termos:

 (a) custos com prenotações, averbações e registros dos Documentos da Operação e de
 - eventuais documentos acessórios relacionados a Emissão, quando for o caso, nos cartórios de registro de imóveis, cartórios de títulos e documentos e juntas comerciais, conforme aplicável;
 - custos com eventual utilização de plataformas eletrônicas para assinaturas dos Documentos da Operação, e de eventuais documentos acessórios relacionados a Emissão, incluindo, mas não se limitando a eventuais adiamentos aos Documentos da Operação, e termos de quitação, potificações, atas de assembleias e procurações; e termos de quitação, notificações, atas de assembleias e procurações; e
 - custos relativos a eventuais alterações nos Documentos da Operação, incluindo, maso (c) não se limitando a elaboração e/ou análise de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação.

 Despesas com a Assembleia Geral, nos seguintes termos:
- 13.2.8 Despesas com a Assembleia Geral, nos seguintes termos:
 - em qualquer Reestruturação (abaixo definida) que vier a ocorrer ao longo do prazo de (a) duração dos CRI, que implique a elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação e/ou na realização de Assembleias Gerais, será devida à Securitizadora, uma remuneração 🖰 adicional, equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora, sendo que este valor está limitado a, no máximo R\$ 15.000,00 (quinze mil® reais), devendo ser paga em até 2 (dois) Dias Úteis contados da atuação da Securitizadora;
 - o valor devido no âmbito da alínea (a) acima será atualizado anualmente pela variação 🖔 (b)

acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, a partir da primeira data de pagamento;

- o valor devido no âmbito da alínea (a) acima será acrescido dos seguintes impostos: (c) ISS, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Auditor do Patrimônio Separado e do contador, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.
- (d) sem prejuízo do previsto na alínea (a) também serão devidos todos os custos decorrentes da formalização e constituição das alterações envolvidas na Reestruturação, s inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido de comum acordo entre as partes, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal 🛱 O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios g àqueles prestados pela Securitizadora; e
- entende-se por "Reestruturação" para a Securitizadora a alteração de condições relacionadas (i) às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração 🖻 data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou covenants operacionais ou financeiros; (ii) ofertas de resgate, repactuação, aditamentos aos Documentos da Operação e realização de assembleias; (iii) garantias e (iv) ao resgate antecipado dos CRI.

13.2.9 Demais custos, nos seguintes termos:

- todas as despesas com gestão, cobrança, contabilidade, auditoria, realização (a) administração do Patrimônio Separado e outras despesas indispensáveis administração dos Créditos Imobiliários, inclusive na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, na hipótese de o Agente Fiduciário assumir a sua administração;
- despesas com publicações em jornais ou outros meios de comunicação para cumprimento das eventuais formalidades relacionadas a Emissão; (b)
- as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;

 despesas relativas à abertura e manutenção da Conta Centralizadora;

 despesas com terceiros especialistas, advogados, avaliadores, auditores ou fiscais, (c)
- (d)
- (e) bem como despesas relacionados com procedimentos legais, incluindo sucumbência, o incorridas para resguardar os interesses dos titulares de CRI e relacionadas à realização € dos Créditos Imobiliários e das Garantias (conforme definido no Termo de

- (f) todas as despesas incorridas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, mas não se limitando, aos honorários de terceiros especialistas, advogados, auditores, fiscais e eventuais outros prestadores de serviços relacionados com procedimentos para resguardar os interesses dos Titulares de CRI;
- (g) eventuais taxas e tributos que, a partir da data de emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os recursos do Patrimônio Separado, sobre os Créditos Imobiliários, sobre os CRI e/ou sobre as Garantias.
- (h) custos incorridos em caso de ocorrência de resgate antecipado CRI e/ou execução das Garantias;
- (i) demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável, ou nos Documentos da Operação;
- (j) provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados da Securitizadora contratado às expensas do Patrimônio Separado;
- (k) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, decorrentes de sentença transitada em julgado, resultantes, direta ou indiretamente, da Emissão;
- (I) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares, bem como quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item;
- (m) despesas com transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário, durante ou após a prestação de serviços, quando incorridas para resguardar os interesses dos Titulares de CRI e relacionadas à realização dos Créditos Imobiliários e das Garantias integrantes do Patrimônio Separado; e
- Patrimônio Separado; e

 (n) despesas com contratação de empresa de avaliação para avaliar ou reavaliar eventuais Garantias, se necessário.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

- 13.2.10 Na hipótese de a data de vencimento dos CRI vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia Geral dos Titulares de CRI, ou ainda, após a data de vencimento dos CRI, a Securitizadora, o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviço continuarem exercendo as suas funções e/ou ainda estejam atuando em nome dos titulares de CRI, as Despesas previstas nesta Cláusula, conforme o caso, continuarão sendo devidas.
- 13.2.11 Todas as despesas advindas de processos judiciais, administrativos, eventuais notificações, incorridas antes ou após do vencimento dos CRI, advindos de fatos controvertidos inerentes dos Créditos Imobiliários, são de inteira responsabilidade da Devedora.
- Todas as custas de modo geral, processuais, honorários advocatícios, honorários periciais, condenações e outras despesas necessárias para a atuação da defesa da Securitizadora, serão retidas do saldo existente na Conta Centralizadora, no momento do encerramento da Emissão que permanecerá retido até que os processos estejam finalizados.
- Os valores dos processos judiciais, administrativos, honorários e/ou custas processuais e despesas necessárias a atuação da defesa dos interesses da Securitizadora serão devidamente auferidas para seu provisionamento, sendo que os valores serão retidos do saldo existente na Conta Centralizadora, tomando por base, o valor provisionado de eventuais condenações e honorários advocatícios até o final das demandas.
- 13.2.14 A retenção será feita de forma automática pela Securitizadora, devendo esta indicar o valor e a natureza da retenção, informando o motivo, ou seja, os processos ou procedimentos que emanaram a provisão e acarretaram a retenção, que visa cobrir tais despesas.
- Os valores retidos em razão da existência de processos administrativos ou judiciais existentes após o encerramento da Emissão ficarão retidos em conta específica de titularidade da Securitizadora, que será administrada por esta, sendo devido uma taxa mensal para referida administração até que se finde o objeto da retenção, podendo ser utilizado o saldo retido para o seu pagamento.
- 13.2.16 Quando a demanda judicial ou administrativa for finalizada caberá a Securitizadora a transferir o saldo que sobejar do valor retido, no prazo de 30 (trinta) dias, da data em que foi determinado a extinção do processo ou do procedimento que vinculava o valor inerente da retenção via transferência na conta indicada pela Devedora.
- 13.3 Forma de Pagamento das Despesas. sem prejuízo da responsabilidade de pagamento das Despesas, conforme prevista na Cláusula 13.2 acima, a forma de pagamento das despesas será realizada, nos seguintes termos:
- 13.3.1 As despesas iniciais, ou seja, aquelas devidas, anteriormente ou no momento da emissão, bemo como aquelas devidas até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira data de integralização dos CRIS

serão pagas pela Securitizadora mediante retenção do pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, por conta e ordem da Devedora na data de da primeira integralização dos CRI.

- 13.3.2 As demais Despesas conforme previstas acima, recorrentes ou extraordinárias, serão pagas prioritariamente:
- 13.3.3 (i) pela Securitizadora exclusivamente com os recursos disponíveis no Fundo de Despesas, por conta e ordem da Devedora; (ii) diretamente pela Devedora em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do envio da solicitação pela Securitizadora neste sentido, em caso de insuficiência do Fundo de Despesas e não recomposição deste, pela Devedora; e (iii) pela Securitização exclusivamente com os recursos do Patrimônio Separado, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos (conformes definido no Termo de Securitização) prevista no Termo de Securitização.
- 13.3.4 A responsabilidade da Securitizadora em honrar com a adimplência das Despesas, se limitag aos recursos do Patrimônio Separado. Em hipótese alguma a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário serão responsáveis por honrar com a adimplência das Despesas com seus recursos próprios. Em caso de insuficiência dos recursos do Patrimônio Separado para honrar com as despesas, observa-se o previsto na Cláusula 13.6.1 abaixo.
- Reembolso de Despesas. As Despesas que eventualmente sejam pagas diretamente pelas Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, com a devida comprovação, por meio de recursos próprio ou do Patrimônio Separado, conforme o caso, deverão ser reembolsadas pela Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do envio da solicitação da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário,
- Encargos Moratórios das Despesas. Na hipótese de mora no pagamento das Despesas, o valor 13.5 devido será acrescido, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, de multas moratória à taxa efetiva de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor em atraso e juros moratórios? à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor em atraso, calculados *pro rata* die, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ficando o valor do débito em atraso sujeito ao reajuste pelo IPCA.
- Despesas de responsabilidade dos Titulares de CRI: São de responsabilidade dos Titulares de 13.6 CRI:
 - descrição da Cláusula 10.1 acima;
 - eventuais despesas e taxas relativas à negociação dos CRI não compreendidas nagigidade dos CRI não compreendidade dos CRI não compreendidade dos CRI não compre (b) Titulares de CRI; e
 - (c) atribuídos como responsável tributário.

- 13.6.1 Aporte. Caso não seja possível a adimplência das Despesas, conforme previsto nos itens acima e os recursos disponíveis no Patrimônio Separado não sejam suficientes para arcar com as Despesas, as mesmas deverão ser arcadas diretamente pelos Titulares de CRI mediante aporte de recursos na Conta Centralizadora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de envio da solicitação da Securitizadora neste sentido, na proporção de CRI detidos.
- Obrigação de Indenização. A Devedora obriga-se a manter indenes e a indenizar a Emissora, por toda e qualquer despesa extraordinária comprovadamente incorrida que não tenha sido contemplada nos Documentos da Operação, mas venha a ser devida diretamente em decorrência: (i) g dos CRI, especialmente, mas não se limitando a, o caso das declarações acima prestadas serem falsas. incorretas ou inexatas; (ii) dos Documentos da Operação, exceto nos casos de dolo ou culpa do Debenturista; (iii) de mudanças na legislação brasileira, e que estejam diretamente relacionadas à emissão dos CRI; (iv) de demandas, ações ou processos judiciais e/ou extrajudiciais promovidos pela Devedora, Ministério Público ou terceiros com o fim de discutir os Créditos Imobiliários, as Garantias, o empreendimento descrito nesta Escritura de Emissão, danos ambientais e/ou fiscais, inclusive requerendo a exclusão da Emissora do polo passivo da demanda e arcando com os custos e despesas do advogado contratado pelo Debenturista para representa-la na defesa dos direitos do Patrimônio Separado ou ao cumprimento das obrigações decorrentes dos Documentos da Operação, podendo ou não decorrer de tributos, emolumentos, taxas ou custos de qualquer natureza, incluindo, mas sem limitação, as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais ou gastos com honorários advocatícios e terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais, nas ações propostas pelo Debenturista ou contra elas intentadas.
- 13.7.1 O pagamento de qualquer indenização referida na Cláusula acima deverá ser realizado à vista. em parcela única, mediante depósito na conta corrente a ser oportunamente indicada pela Emissora, conforme aplicável, dentro de 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Devedora de comunicação por escrito da Emissora, conforme aplicável, indicando o montante a ser pago e conforme cálculos efetuados pela Debenturista, os quais, salvo manifesto erro, serão considerados vinculantes e definitivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICIDADE

divulgados mediante publicação no jornal Diário Comércio Indústria e Serviços. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao AgenteFiduciário informando o novo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGISTRO

15.1 Nos termos do artigo 3º, inciso II, do Suplemento A da Resolução CVM 60, o presente Termo, o constante do constant

bem como seus eventuais aditamentos, serão registrados na Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931/04.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FATORES DE RISCO

16.1 Fatores de Risco. O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor Profissional. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto a Emissora, quanto os participantes da Oferta Restrita e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento:

16.1.1 Riscos Relacionados ao Ambiente Macroeconômico - A extensão da pandemia da COVID-19 e a percepção de seus efeitos, inclusive quanto aos negócios do Devedor depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, o que poderá causar um efeito adverso relevante na condição financeira do Devedor, nos resultados das operações e fluxos de caixa e, finalmente, suas respectivas capacidades de continuar operando, o que pode gerar efeitos adversos para os CRI. Ág Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em⁵ razão da disseminação global do vírus Sars-Cov-2, causador da Coronavírus Disease ("COVID-19"). Assim como visto anteriormente em situações semelhantes, a disseminação de doenças, tais como ag provocada pelo zika vírus, a provocada pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida? como gripe aviária), a febre aftosa, a provocada pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS), dentre outras, impacta diretamente determinados setores da economia dos países em que elas se propagaram. Situações como a ocasionada pela COVID-19 podem causar surtos de contaminação (epidemia e pandemia), o que pode levar a adoção de políticas públicas como tentativa de conter o contágio, principalmente as que visem o isolamento social, o incentivo a utilização de trabalho remoto (teletrabalho), a adoção de lockdown, dentre outras, o que poderá provocar efeitos adversos nas operações do Devedor. Como consequência da queda no desempenho operacional, o faturamento do Devedor poderá ser reduzido a níveis insuficientes para a manutenção de suas operações. Além disso, os colaboradores da Emissora, do Agente Fiduciário, do Devedor pode ser afetado e com isso gerar uma queda do nível de serviço e, ocasionalmente, comprometimento de suas respectivas operações. Até a Data de Emissão dos CRI, ainda não se sabia o tempo necessário para conter o avanço da doença e por quanto tempo mais seria necessário seguir com as medidas para conter o contágio. Por isso, na Data de Emissão dos CRI, havia, ainda, grande incerteza sobre os efeitos da pandemia na economia e nos resultados da Emissora, do Agente Fiduciário, do Devedor, não sendo possível precisar os reais impactos do avanço da COVID-19 para os negócios do Devedor e, consequentemente, os impactos nos CRI, e, portanto, afetar a capacidade dos Titulares de CRI de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.

16.1.2 Riscos Relacionados ao Ambiente Macroeconômico - Interferência do Governo Brasileiro na economia. A economia brasileira tem sido marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras

Este documento Silvia Caroline IV para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas envolveram, no passado, controle de salários e preço, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. Não existe possibilidade de controle ou previsão, com significativo grau de certeza, das medidas ou políticas que o Governo poderá adotar no futuro. Os negócios, os resultados de su medidas ou políticas que o Governo poderá adotar no futuro. Os negócios, os resultados de su medidas ou políticas que o Governo poderá adotar no futuro. operacionais e financeiros e o fluxo de caixa do Devedor pode ser adversamente afetado em razão de mudanças nas políticas públicas e por fatores como: (a) variação nas taxas de câmbio; (b) controle de câmbio; (c) índices de inflação; (d) flutuações nas taxas de juros; (e) falta de liquidez nos mercados financeiro e de capitais brasileiros; (f) racionamento de energia elétrica; (g) instabilidade de preços; (h) mudanças na política fiscal e no regime tributário; e (i) medidas de cunho político, social e econômico que possam afetar o país. Adicionalmente, o Presidente da República tem poder considerável para determinar as políticas governamentais e atos relativos à economia brasileira e, consequentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro de empresas brasileiras. Ag incerteza quanto à modificações por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e os resultados operacionais do Devedor, e por consequência, o desempenho financeiro dos CRI, e, portanto, afetar a capacidade dos Titulares de CRI de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.

16.1.3 Riscos Relacionados ao Ambiente Macroeconômico - Política Monetária Brasileira. O Governo Brasileiro estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira, compobietivo de controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, levando em consideração os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos outros países. A eventual instabilidade da política monetária brasileira e a grande variação nas taxas de juros podem ter efeitos adversos sobre a economia brasileira e seu crescimento, com elevação do custo do capital e retração dos investimentos. Adicionalmente, pode provocar efeitos adversos sobre a produção de bens, o consumo, os empregos e a renda dos trabalhadores e causar um impacto no setor imobiliário e nos negócios do Devedor, da Emissora e dos demais participantes da Oferta Restrita, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos CRI. Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades do Devedor e sua capacidade de pagamento, e, portanto, afetar a capacidade dos Titulares de CRI de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.

16.1.4 Riscos Relacionados ao Ambiente Macroeconômico - Efeitos dos mercados internacionais. O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países

Este documento Silvia Caroline IV pode causar um efeito adverso sobre a economia nacional e o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRI, o que poderia prejudicar seu preços de mercado. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta? de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Condições de mercado negativas em outros países. mesmo aqueles de economias desenvolvidas, ainda que possam diferir consideravelmente das condições econômicas brasileiras, podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro e causando, por consequência, um impacto no balançog de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas, e um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRI. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras. Em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes, os investidores estão mais cautelosos e prudentes em examinar seus investimentos, causando retração no mercado. Essas crises podem produzir uma evasão de dólares do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacionalmente como no exterior, reduzindo o acesso aos mercados de capitais internacionais. Desta forma eventuais crises nos mercados internacionais e eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRI da presente Emissão, bem como afetar os resultados financeiros do Devedor, o que pode levar a um impacto adverso negativo nos CRI, e, portanto, afetar a capacidade dos Titulares de CRI de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.

16.1.5 Riscos Relacionados ao Ambiente Macroeconômico — Inflação. No passado, o Brasiliza apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. As medidas governamentais promovidas para combater a inflação geraram efeitos adversos sobre a economia do País, que envolveram controle de salários e preços, desvalorização da moeda, limites de importações, alterações bruscas e relevantes nas taxas de juros da economia, entre outras. Em 1994, foi implementado o plano de estabilização da moeda (denominado Plano Real) que teve sucesso na redução da inflação. Desde então, no entanto, por diversas razões, tais como crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças da política cambial, eleições presidenciais, entre outras ocorreram novos "repiques" inflacionários. A elevação

da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no país, o que pode afetar adversamente os negócios do Devedor, influenciando negativamente sua capacidade produtiva e de pagamento, e, portanto, afetar a capacidade dos Titulares de CRI de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.

16.1.6 Riscos Relacionados ao Ambiente Macroeconômico - Instabilidade da taxa de câmbio el desvalorização do real. A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o real e o dólar dos Estados Unidos da América irá permanecer nos níveis atuais. As depreciações do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez do Devedor e a qualidade da presente Emissão, e, portanto a seus investimentos.

16.1.7 Riscos Relacionados ao Ambiente Macroeconômico - Eventual rebaixamento na classificação de risco (rating) do Brasil poderá acarretar a redução de liquidez dos CRI para negociação no mercado secundário. Para se realizar uma classificação de risco (rating), são analisadas as condições políticas financeiras e econômicas do país. Fatores político-econômicos, os quais estão fora do controle da Emissora, poderão levar ao rebaixamento da classificação de risco do Brasil. Eventual rebaixamento de classificação, obtido durante a vigência dos CRI, poderá obrigar determinados investidores (tais preço e sua negociação no mercado secundária, e, portanto, afetar a capacidade dos Titulares de CRI de receber pagamentos conforme previsão inicial, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.

16.1.8 Riscos do Regime Fiduciário e Patrimônio Separado — Não Prevalência Perante Débitos Fiscais, Previdenciários ou Trabalhistas. O artigo 76 da MP 2.158/35 dispõe que o Regime Fiduciário sobre os CRI e o Patrimônio Separado estabelecidos pelo Termo de Securitização não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da Emissora, ainda que em virtude de outras operações por esta realizadas. Dessa forma os credores fiscais, previdenciários ou trabalhistas que a Emissora eventualmente venha a ter, poderão concorrer de forma privilegiada com os titulares de CRI sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários em caso de falência, ainda que integrantes do Patrimônio Separado. Portanto, caso a Emissora não honre suas obrigações fiscais, previdenciárias ou trabalhistas, as CCI poderão vir a serem acessada para a liquidação de tais passivos, afetando a capacidade da Emissora de honrar suas obrigações sob os CRI, e, portanto, afetar a capacidade dos Titulares de CRI de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus

investimentos.

16.1.9 Riscos Relacionados ao Setor de Securitização Imobiliária. A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei nº 9.514, que criou os certificados de recebíveis imobiliários, foi editada em 1997. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos 15 anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, com aproximadamente quinze anos de existência no País, ele ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que odirecione, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores. Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, eventuais decisões contrárias à exequibilidade dos instrumentos firmados no âmbito da securitização podem acarretar perdas por parte dos Investidores. Portanto, isto pode afetar a capacidade dos Titulares de CRI de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.

Riscos Socioambientais relacionados a novas regulamentações. Os principais riscos 16.1.10 socioambientais estão associados às novas regulamentações em discussão e/ou em implantação no país. Como exemplo, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual obriga que todos os fabricantes, assim como os importadores, distribuidores e comerciantes, desenvolvam um sistema de logística reversa para os seus produtos em fim de vida montando um sistema de cobertura nacional para todos os produtos. Como o acordo ainda não foi firmado existe o risco que os custos de tal implantação sejam muito dispendiosos para os fabricantes. Outro exemplo é a obrigatoriedade de eliminação do uso de hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) e hidrofluorocarbonos (HFCs) nos produtos e processos industriais, iniciativa que é coordenada no Brasil pelo Departamento de Mudanças Climáticas do Ministério do Meio Ambiente, por meio do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs (PBH). Desta forma, qualquer aumento de custo da operação irá requerer novos investimentos para a sua implantação e poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos investidores dos certificados de recebíveis imobiliários, e, portanto, afetar a capacidade dos Titulares de CRI de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.

16.1.11 Riscos Financeiros - Risco de Falta de Liquidez dos CRI. Ainda não está em operação noo Brasil o mercado secundário de CRI de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrevero ou adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI até a Data de Vencimento. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRI conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual

Este document Silvia Caroline Para verificar alienação dos CRI poderá causar prejuízos ao seu titular.

- 16.1.12 Risco de Estrutura. A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada", destar forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos, títulos de crédito e valores mobiliários, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações atípicas ou conflitantes, poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia do arcabouço contratual, bem como poderão existir questionamentos relacionados à estrutura da operação que envolve o CRI, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos, e, portanto, isto pode afetar a capacidade dos Investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.
- Risco Tributário. Os rendimentos gerados por aplicação em CRI bem como o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI por pessoas naturais estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 11.033/04 e artigo 55, inciso II e parágrafo único da Instrução Normativa 1585/2015, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRI, a criação de novos tributos ou ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais em autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares e, portanto, afetar a capacidade dos Investidores de receber pagamentos, no todo ou emparte, com relação a seus investimentos. Recomenda-se aos investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRI.
- 16.1.14 Riscos relacionados à Emissora Companhia Securitizadora. A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição escuritização de créditos imobiliários através da emissão de CRI, nos termos da Lei nº 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Créditos Imobiliários. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento dos mesmos pela Emissora afetará negativamente a capacidade da Emissora de honrar suas obrigações assumidas junto aos investidores dos CRI, sendo que caso os pagamentos dos Créditos Imobiliários tenham sido realizados pelo Devedor e o Devedor não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamento. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia, os Titulares de CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRI, portanto, pode afetar a capacidade dos Investidores de recebero pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.

- 16.1.15 Riscos relacionados à Emissora Cessionária e Agente Fiduciário. A Emissora, na qualidade de cessionária dos Créditos Imobiliários, e o Agente Fiduciário, nos termos da Resolução CVM nº 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários e suas garantias, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRI. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos Imobiliários também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e, portanto, afetar a capacidade dos Investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.
- 16.1.16 Riscos relacionados à Emissora Emissora dependente de registro de companhia aberta. A Emissora depende do registro de companhia aberta junto à CVM. Caso a Emissora venha a não atender os requisitos exigidos, sua autorização pode ser suspensa ou até mesmo cancelada, o que comprometeria sua atuação no mercado de securitização imobiliária. A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários através da emissão de CRI, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Créditos Imobiliários e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento dos mesmos poderá afetar a capacidade dos Investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.
- 16.1.17 Riscos relacionados à Emissora Prestadores de serviços da Emissão. A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de suas atividades, tais como auditores, agente fiduciário, banco liquidante, escriturador, custodiante, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significantemente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado, podendo trazer prejuízos aos Titulares de CRI.
- 16.1.18 Riscos relacionados à Emissora A importância de uma equipe qualificada. A capacidade da Emissora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Emissora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração. A interrupção ou paralisação na prestação de serviços de qualquer um dos membros da alta administração da Emissora, ou sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais, e consequentemente, sobre a situação financeira da Emissora e, portanto, afetar a capacidade dos Investidores de recebera pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.

16.1.19 Riscos relacionados à Emissora - Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial. Ao longo do prazo de duração dos CRI, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais Créditos de companyo de comp Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio e, portanto, afetar a capacidade dos Investidores de receber pagamentos, 2 no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.

16.1.20 Riscos relacionados à Emissora – A Emissora está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da LGPD e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções. A Constituição Federal, o Código Civil, a Lei nº 8.078/90 , conforme alterada, a Lei nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 8.771/16 e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), o Decreto n° 12.9 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada ("LGPD") são as principais leis que regem o uso de dados pessoais no Brasil. Entre outros requisitos, para que os dados pessoais sejam coletados e usados, quando por meio de provedores, tal como quando da realização de Assembleias Gerais por meio digital, a Emissora e o Agente Fiduciário precisam obter o consentimento prévio, expresso e informado do titular dos dados. Não obstante estas disposições, em 28 de dezembro de 2019, foi promulgada a Medida Provisória nº 869/2018, que alterou alguns dispositivos da LGPD, instituindo an Autoridade Nacional de Proteção de Dados. A referida medida provisória também prorrogou o prazo para que as empresas se adequassem às medidas da LGPD para agosto de 2020. No entanto, como tentativa de mitigar os efeitos e a disseminação da COVID-19, houve a promulgação da Medida Provisória nº 959, de 29 de abril de 2020 ("MP 959"), que estabeleceu a entrada em vigor da LGPD € para o dia 03 de maio de 2021. A aplicabilidade das penalidades instituídas pela LGPD foi postergada ₹ para o dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020. A MP 959 foi convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 34/2020 ("PLV"), tendo sido aprovada pela Câmara dos Deputados € com a alteração da data de sua entrada em vigor, que ficou para 1º de janeiro de 2021. Contudo, quando da apreciação do PLV pelo Senado Federal, o órgão rejeitou o dispositivo que adiava a entrada em vigor da LGPD, determinando vigência imediata. Em 17 de setembro de 2020, ogí presidente Jair Bolsonaro sancionou o PLV, de forma que a lei passou a viger em 18 de setembro de 2020. Por outro lado, as penalidades estabelecidas na LGPD permanecerão aplicáveis somente a partir de agosto do ano de 2021. Como a Emissora coleta, armazena, processa e utiliza informações a pessoais de funcionários, clientes e prestadores de serviços, bem como outros dados de usuários em seus negócios, a Emissora deve cumprir com todas as leis de privacidade e proteção de dados pessoais. A percepção de negligência com o tema de proteção de dados, válida ou não, pode afetar adversamente os negócios da Emissora. A Emissora deve garantir que qualquer tratamento, coleta, uso, armazenamento, compartilhamento, transferência e descarte de dados pessoais pelos quais é responsável estejam em conformidade com as leis aplicáveis de proteção de dados. Qualquer violação de segurança, ou qualquer falha percebida envolvendo o uso indevido, perda ou outra divulgação não autorizada de dados pessoais, bem como qualquer falha ou aparente falha em cumprir as leis, políticas, obrigações legais ou padrões da indústria em relação à privacidade e proteção de dados podem prejudicar a reputação da Emissora, expô-la a riscos e responsabilidades legais, sujeitá-la a publicidade negativa, interromper suas operações e prejudicar seus negócios. \(\bar{\bar{z}} \) Falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Emissora, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas, divulgação do incidente para o mercado, bloqueio temporário e/ou eliminação dos dados pessoais da base da Emissora, sem prejuízo de eventuais sanções civis ed criminais, podendo afetar negativamente a sua reputação, a situação financeira e os seus resultados operacionais. A Emissora não pode garantir que suas medidas de segurança evitarão vazamento de 2 dados pessoais, incidentes de segurança, ou que a falha em os evitar não terá um efeito adverso relevante sobre seus negócios. Vale ressaltar que violações à LGPD nos sujeitam às sanções administrativas aplicáveis pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD como advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio e/ou eliminação de dados pessoais, suspensão do s funcionamento do banco de dados, suspensão da atividade relacionada ao tratamento e multa de até 2% de seu faturamento (ou de seu grupo ou conglomerado no Brasil) apurado no mais recenteg exercício social, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 por infração. e multa diária, observado limite global de R\$50.000.000,00. Lembrando que as sanções da LGPD serão ₹ aplicáveis a partir de agosto de 2021. Ao se referir aos casos de violação de suas regras sobre registros\ e dados pessoais, o Marco Civil da Internet, por sua vez, estabelece um conjunto de sanções específicas, que já podem ser aplicadas pelo Poder Judiciário: (i) advertência; (ii) multa de até 10% do faturamento do grupo econômico no Brasil; (iii) suspensão temporária de atividades; ou (iv) proibição de exercício das atividades. Portanto, isto pode afetar a capacidade dos Investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.

- 16.1.21 Riscos relacionados aos CRI e à Oferta Restrita Pré-pagamento e/ou evento antecipado dos CRI. Os CRI estão sujeitos ao pagamento antecipado em caso de ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários, conforme previsto nos Documentos da Operação. Em caso de resgate antecipado dos CRI, os Titulares de CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI, não sendo devida pela Emissora e/ou pelo Devedor qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. A inadimplência do Devedor poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRI.
- 16.1.22 Riscos relacionados aos CRI e à Oferta Restrita Dispensa de Registro da Oferta Restrita. A emissão dos CRI, distribuída nos termos da Instrução CVM nº 476, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas no âmbito dos Documentos da Operação não foram objeto de análise pela referida autarquia federal. Caso tais informações estejam incompletas ou insuficientes, tal fato poderá gerar impactos adversos para opinvestidor dos CRI.
- 16.1.23 Riscos relacionados aos CRI e à Oferta Restrita Público-alvo. A Oferta Restrita é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Os Investidores Profissionais interessados em

investir nos CRI no âmbito da Oferta Restrita devem possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não lhes sejam aplicados um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores, devendo, ainda, ser capazes de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de seus recursos nos CRI, que só podem ser subscritos por Investidores Profissionais.

- 16.1.24 Riscos relacionados aos CRI e à Oferta Restrita - Restrições à negociação. Os CRE somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelos investidores, caso em que deverão Instrução CVM 476, observado, ainda, o disposto (a) no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476 no caso da Garantia Firme pelos Coordenadores; e (b) no caput do artigo 15 da Instrução CVM 476 em relação à negociação das Debêntures entre Investidores Qualificados, bem como as exceções estabelecidas em seu parágrafo 1º.
- 16.1.25 Riscos relacionados aos CRI e à Oferta Restrita - Limitação do número de subscritores ్స్ Nos termos da Instrução CVM nº 476, no âmbito das ofertas públicas de valores mobiliários com

 3 esforços restritos, tal como a Oferta Restrita, somente é permitida a procura de, no máximo, 75º (setenta e cinco) Investidores Profissionais e os valores mobiliários ofertados somente podem ser subscritos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. Em razão dessa limitação, após a conclusão da Oferta Restrita não haverá pulverização dos CRI entre Investidores Profissionais e portanto, poderá não haver um grupo representativo de titulares de CRI, o que poderá ocasionar um impacto na liquidez dos CRI no mercado secundário.
- 16.1.26 Riscos relacionados aos CRI e à Oferta Restrita - Ausência de Coobrigação da Emissora. Os CRI são lastreados pelas CCI, que representam os Créditos Imobiliários, a qual foi vinculada aos CRI por meio do estabelecimento de Regime Fiduciário, constituindo Patrimônio Separado da Emissora. Os Créditos Imobiliários representam créditos detidos pela Emissora contra o Devedor pelos pagamento dos Créditos Imobiliários, bem como multas, indenizações e penalidades previstos nos Documentos da Operação. O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares de CRI não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Créditos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira do Devedor, como aqueles descritos nesta Seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, afetar a capacidade dos Investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.
- Riscos relacionados aos CRI e à Oferta Restrita Não cumprimento de condições 16.1.27 precedentes. O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes que deverão ser satisfeitas para a realização da distribuição dos CRI. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, poderá ser decidido pela não continuidade da Oferta Restrita. Caso a Oferta

Restrita não seja realizada, a mesma não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o seu consequente cancelamento e, portanto, isto poderá afetar a capacidade dos Investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos.

- 16.1.28 Riscos relacionados aos CRI e à Oferta Restrita - Originação e formalização dos Créditos Imobiliários. As CCI que compõe os Créditos Imobiliários representam créditos originados da existência de um fluxo financeiro decorrente de direitos de créditos imobiliário devidos no âmbito das Debêntures. Não é possível assegurar que não houve ou haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise sobre a capacidade de pagamento do Devedor no âmbito dos Créditos® Imobiliários que lastreiam os CRI. Problemas na originação e na formalização dos Créditos Imobiliários podem ensejar o inadimplemento dos Créditos Imobiliários, além da contestação de sua regular constituição por terceiros ou pelo próprio Devedor, causando prejuízos aos Titulares de CRI.
- 16.1.29 Riscos relacionados aos CRI e à Oferta Restrita - Originação dos Créditos Imobiliários. Os CRI têm seu lastro nos Créditos Imobiliários decorrentes da CCI, cujo valor, por lei, deve sergo suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRI durante todo o prazo da Emissão 🖔 Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento em seu fluxo de pagamento por parte do Devedor. Em caso de descasamento, interrupção ou inadimplemento em seu fluxo de pagamento, os Titulares de CRI poderão ser negativamente afetados, em decorrência de atrasos no recebimento de recursos devidos pela Emissora no âmbito dos CRI e/ou pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de essa Braz inadimplemento por parte do Devedor.
- 16.1.30 Riscos relacionados aos CRI e à Oferta Restrita - Pagamento Condicionado Descontinuidade. As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos investidores decorrem direta e/ou indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários pelo Devedor. Os recebimentos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários podem ocorrer posteriormente às datas previstas de pagamentos de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos recursos supra referidos e, se for o caso depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários, os Investidores poderão não receber eventuais saldos devidos.
- 16.1.31 Riscos relacionados aos CRI e à Oferta Restrita - Quórum de Deliberação em୍ଡି Assembleia Geral. Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais dos Titulares de CRI exigem aprovação de quórum qualificado ou da maioria dos Titulares de CRI, conforme estabelecidos neste Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRI pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular dos CRI em determinadas matérias submetidas a deliberação em Assembleia Geral dos Titulares de CRI. Não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRI vencido nas deliberações da Assembleia Geral. Há também o risco de o quórum de instalação ou deliberação de determinada matéria não ser atingido e, dessa forma, os Titulares de CRI poderão ter dificuldade de, ou não S

conseguirão, deliberar matérias sujeitas à Assembleia Geral.

- Riscos Ambientais. Os Empreendimentos Imobiliários estão sujeitos a riscos inerentes a: (i) legislação, regulamentação e demais questões ligadas a meio ambiente, tais como falta de licenciamento ambiental e/ou autorização ambiental para operação (como, por exemplo, estação de tratamento de efluentes, antenas de telecomunicações, geração de energia, entre outras), uso de recursos hídricos por meio de poços artesianos saneamento, supressão de vegetação e descarte de resíduos sólidos; (ii) passivos ambientais decorrentes de contaminação de solo e águas subterrâneas, bem como eventuais responsabilidades administrativas, civis e penais daí advindas; (iii) ocorrências de problemas ambientais que podem acarretar a perda de valor do Imóvel e/ou a imposição de penalidades administrativas, civis e penais ao Devedor; e (iv) consequências indiretas da regulamentação ou de tendências de negócios, incluindo a submissão a restrições legislativas relativas a questões urbanísticas, tais como metragem de terrenos e construções, restrições a metragem e detalhes da área construída, e suas eventuais consequências.
- 16.1.33 Escopo restrito da diligência jurídica. O processo de auditoria legal conduzido na Oferta Restrita apresentou escopo restrito. Dessa forma, é possível que haja riscos relacionados ao Devedor e seus ativos além dos descritos neste Termo de Securitização, que podem trazer prejuízos aos Titulares de CRI.
- Devedora na Escritura de Emissão de Debêntures não contam com garantias. Tampouco foram constituídas garantias em benefício dos Titulares de CRI no âmbito da Oferta Restrita. Portanto, os Titulares de CRI correm o risco de crédito da Devedora enquanto única devedora das Debêntures, uma vez que o pagamento da Remuneração depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos Créditos Imobiliários. A capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI. As informações incluídas no Termo de Securitização foram coletadas da *due diligence* realizada pelo assessor jurídico contratado, bem como do relatório da Agência de Classificação de Risco que avaliou a Emissão, não oferecendo a Devedora, pedendo ocasionar perdas financeiras aos Titulares de CRI.
- 16.1.35 Acontecimentos e percepção de riscos em outros países. O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive países da América Latina e países de economia emergente, inclusive nos Estados Unidos. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive dos certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, emitidos pela Emissora. Crises em outros países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, a saída significativa de recursos do País e a diminuição na

ste document Ilvia Caroline quantidade de moeda estrangeira investida no País, podendo, ainda, reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos certificados de recebíveis imobiliários e afetar, direta ou indiretamente, a Emissora e a Devedora, podendo ocasionar perdas financeiras aos Titulares de CRI.

- 16.1.36 Riscos de Formalização do Lastro da Emissão. O lastro das CCI é composto pelas Debêntures. Falhas na constituição ou formalização da Escritura de Emissão de Debêntures ou das CCI, bem como a impossibilidade de execução específica de referidos títulos e dos Créditos Imobiliários, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e devem ser considerados pelos Titulares de CRI na sua decisão de investimento nos CRI.
- 16.1.37 Risco de Concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização. O Crédito Imobiliário é devido, em sua totalidade, pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRI está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a ela, a seus setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ela está inserida são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, a amortização e a remuneração dos CRI, podendo ocasionar perdas financeiras aos Titulares de CRI.
- Eventual Rebaixamento na Classificação de Risco dos CRI poderá acarretar a redução 16.1.38 de liquidez dos CRI para negociação no mercado secundário. Na realização de uma classificação de risco (rating), determinados fatores relativos à Devedora e à Emissora são considerados, tais como sua situação financeira, sua administração e seu desempenho. São estudadas, também, as características dos CRI, assim como as obrigações assumidas pela Devedora e pela Emissora, os 5 direitos a elas atribuídos em contratos e os fatores político-econômicos que podem afetar oso aspectos operacionais e econômico-financeiros da Devedora e da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião (e não uma garantia) quanto às condições da Devedora e da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, incluindo a obrigação de pagar principal e juros dos CRI no prazo estipulado. Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRI durante sua vigência, poderá afetar negativamente o preço desses valores mobiliários e sua negociação no mercado secundário, bem como poderá afetar a capacidade da Devedora e da Emissora de honrarem, respectivamente, com suas obrigações financeiras perante as Debêntures e os Titulares de CRI. Adicionalmente, na ocorrência de eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRI, as Devedora e/ou a Emissora poderão encontrar dificuldades de captação por meio de outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e/ou Emissora e na sua capacidade de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Além disso, alguns dos principais investidores que compram valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil estão sujeitos a regulamentações específicas que limitam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento na classificação de risco dos CRI pode fazer com que esses investidores alienem seus CRI no mercado secundário, podendo vir a afetar adversamente o preço desses CRI e sua negociação

te documento via Caroline N no mercado secundário.

ecundário.

Falta de Liquidez dos CRI no Mercado Secundário. Os CRI não poderão ser negociados ecundário até a divulgação do anúncio de encerramento uma uma constanta de cons 16.1.39 no mercado secundário até a divulgação do anúncio de encerramento, uma vez que só então poderá ser verificado o atendimento às condições estabelecidas pelos subscritores nos respectivos boletins de subscrição. O mercado secundário de CRI não é tão ativo como o mercado primário e não ház nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CR até a Data de Vencimento dos CRI. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o Titular de CRI conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, de conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, de conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, de conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, de conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, de conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, de conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, de conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, de conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus conseguirá liquidar suas posições de conseguirá de cons portanto, uma eventual alienação dos CRI poderá causar prejuízos ao seu titular e, neste sentido, 💆 cada Titular de CRI deverá considerar essa indisponibilidade de negociação temporária dos CRI no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

Risco de indisponibilidade do IPCA. Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações 16.1.40 pecuniárias relativas aos CRI previstas no Termo de Securitização, o IPCA não estiver disponível, o IPCA deverá ser substituído pelo devido substituto legal. Caso não exista um substitutivo legal para o IPCA, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia de Titulares de CRI para definir, de comum acordo com a Devedora, o novo parâmetro a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época. Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva, haverá 🖔 cancelamento e resgate dos CRI. O Titular de CRI deverá considerar essa possibilidade de resgate como fator que poderá afetar suas decisões de investimento. Na hipótese da realização do resgate antecipado em decorrência da indisponibilidade do IPCA, o Titular de CRI terá seu horizonte de investimento reduzido e, consequentemente, poderá sofrer perda financeira inclusive em decorrência de impactos tributários, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRI; (ii) a rentabilidade dos CRI poderia ser afetada negativamente; e (iii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRI fossem liquidados na respectiva Data de Vencimento dos CRI.

16.1.41 A adoção da Taxa DI no cálculo da Remuneração pode ser questionada judicialmente por se tratar de taxa divulgada por instituição de direito privado destinada à defesa dos interesses de instituições financeiras. Os CRI DI são lastreados pelas Debêntures DI, que por sua vez remuneradas com base na Taxa DI divulgada pela B3. O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula 176 que declara ser "nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID-CETIP" em decorrência da interpretação formalizada nos acórdãos que deram originem a Súmula 176 de CETIP" em decorrência da interpretação formalizada nos acórdãos que deram originem a Súmula 176 de CETIP" em decorrência da interpretação formalizada nos acórdãos que deram originem a Súmula 176 de CETIP" em decorrência da interpretação formalizada nos acórdãos que deram originem a Súmula 176 de CETIP" em decorrência da interpretação formalizada nos acórdãos que deram originem a Súmula 176 de CETIP" em decorrência da interpretação formalizada nos acórdãos que deram originem a Súmula 176 de CETIP" em decorrência da interpretação formalizada nos acórdãos que deram originem a Súmula 176 de CETIP" em decorrência da interpretação formalizada nos acórdãos que deram originem a Súmula 176 de CETIP" em decorrência da interpretação formalizada nos acórdãos que de CETIP de CETI de que a ANBID-CETIP (atualmente, B3), é uma entidade de direito privado destinada à defesa dos 2 interesses de instituições financeiras. Em eventual cobrança judicial das Debêntures DI,

Este doc

entendimento da Súmula 176 poderá 150 ser mencionado para argumentar que a Taxa DI não é válida para remuneração das Debêntures DI. No caso de aplicação da Súmula 176 pelo poder judiciário, poderá ser estabelecido pelo juízo um novo índice para cálculo da Remuneração das Debêntures DI, o qual poderá resultar em uma Remuneração inferior àquela que seria obtida por meio do cálculo da Remuneração com base na Taxa DI, prejudicando a rentabilidade das Debêntures DI, e consequentemente dos CRI DI.

- 16.1.42 A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos índices financeiros pela Devedora pode afetar a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços® dos valores mobiliários da Devedora no mercado secundário. Os Índices Financeiros serão calculados em conformidade com os termos da Escritura de Emissão de Debêntures e do Termo de Securitização e apurado pelo Agente Fiduciário com base nas Informações Trimestrais – ITR e/ou das Demonstrações Financeiras – DF da Devedora. Qualquer mudança em relação às práticas contábeis 50 de contra vigentes nas Informações Trimestrais – ITR e/ou das Demonstrações Financeiras – DF da Devedora poderá afetar a forma de cálculo dos Índices Financeiros, nos termos da Escritura de Emissão e do Termo de Securitização. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que haverá divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como estes seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo o preço dos CRI.
- Risco de potencial conflito de interesse. Os Coordenadores e/ou sociedades 16.1.43 integrantes de seus respectivos grupos econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora e da Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normalismos de seus negócios, com a Emissora e Devedora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora, a Devedora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses em relação aos CRI da Emissão e afetar adversamente os CRI e/ou a Emissora e/ou a Devedora. Adicionalmente, os Coordenadores e as empresas de seus respectivos grupos não estarão obrigados a restringir quaisquer de suas atividades conduzidas no curso normal de seus negócios em decorrência da Oferta Restrita, o que também pode resultar em prejuízos financeiros aos Investidores Profissionais.
- Risco de participação do Agente Fiduciário e Securitizadora em outras emissões da 🗒 16.1.44 Devedora. O Agente Fiduciário e a Securitizadora poderão, eventualmente, atuar como Agente Fiduciário e Securitizadora em outras emissões da Devedora, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Devedora, no âmbito da Emissão ou da outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário e a Securitizadora poderão se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Titulares de CRI e os titulares de CRI da outra eventual emissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- ULA DÉCIMA SÉTIMA DISPOSIÇÕES GERAIS

 Sempre que solicitado pelos Titulares de CRI, a Emissora lhes dará acesso aos relatórios de de CRI, a Emissora lhes dará acesso aos relatórios de CRI, a Emissora lhes dará acesso aces de CRI, a Emissora lhes dará acesso aces de CRI, a Emissora lhes dará aces de CRI, a Emissora lle dará aces d gestão do Crédito Imobiliário, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis da solicitação.
- Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes as substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.
- As Partes declaram e reconhecem que o presente Termo integra um conjunto de negociações 17.3 de interesses recíprocos e complexos, envolvendo a celebração, além deste Termo, dos demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.
- 17.4 Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares de CRI em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.
- O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por sique sucessores.

 Todas as alterações do presente Termo, somente serão válidas se realizadas por escrito e 17.5 e seus sucessores.
- aprovadas pelos Titulares de CRI, observados os quóruns previstos neste Termo e o disposto nagi Cláusula 17.8.1 abaixo.
- Caso qualquer das disposições deste Termo venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz 17.7 prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- Qualquer alteração a este Termo, após a integralização dos CRI, dependerá de prévia aprovação dos Titulares de CRI, reunidos em Assembleia Geral, observado o disposto na Cláusula 8 acima.
- 17.8.1 Fica desde já dispensada Assembleia Geral para deliberar a alteração deste Termo, sempre que tal alteração: (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, mas não se limitando, a B3 e a ANBIMA; (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de qualquer das Partes ou dos prestadores de serviços; (iii) envolver redução da remuneração dos

prestadores de serviço descritos neste instrumento; (iv) decorrer de correção de erro formal; e (v) modificações já permitidas expressamente neste Termo e nos demais Documentos da Operação, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Titulares de CRI ou qualquer alteração no fluxo dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRI.

- 17.9 Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.
- 17.10 A Emissora pode contratar prestadores de serviços para as atividades de monitoramento controle, processamento e liquidação dos ativos e garantias vinculados aos CRI, sem se eximir de suas responsabilidades.
- 17.11 Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares de CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral, exceto se de outra forma expressamente previsto nos Documentos da Operação.
- 17.11.1 Observado o disposto na Cláusula 17.11 acima, o Agente Fiduciário desde já se responsabiliza por qualquer ato ou manifestação de sua titularidade que tenha sido realizada sem prévia deliberação em Assembleia Geral dos Titulares de CRI, exceto se tal ato e/ou manifestação estiver previamente autorizado nos Documentos da Operação, decorrer de exigência legal ou de qualquer órgão regulador.
- 17.12 O Agente Fiduciário não fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da emissão que seja de competência de definição pelos Titulares de CRI, comprometendo-se tão somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Titulares de CRI. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Titulares de CRI a ele transmitidas conforme definidas pelos Titulares de CRI e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares de CRI ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.
- 17.13 A Emissora pode substituir o Auditor Independente em razão da regra de rodízio na prestação deste serviço, devendo atualizar as informações dos CRI e, se for o caso, aditar este Termo de Securitização, independentemente de aprovação em Assembleia Geral dos Titulares de CRI.

Este documen Silvia Caroline

- 17.14 A substituição do Auditor Independente deve ser informada pela Emissora ao Agente Fiduciário, às entidades administradoras dos mercados regulamentados em que os valores mobiliários por ela emitidos sejam admitidos à negociação e à Superintendência de Supervisão de Securitização – SSE da CVM.
- 17.15 A Emissora pode contratar agente de cobrança judicial ou extrajudicial para as Debêntures inadimplidas, desde que tal contratação ocorra em benefício dos Titulares de CRI, podendo este Termo de Securitização atribuir os encargos decorrentes da contratação aos Patrimônios Separados. 🗟
- 17.16 Os pagamentos decorrentes das Debêntures inadimplidas objeto de cobrança judicial ou extrajudicial devem ser recebidos pela Emissora de acordo com o disposto no artigo 37 da Resolução CVM 60.
- 17.17 O Agente Fiduciário declara, nesta data, que conhece e está em consonância com todas as disposições da Lei 12.846/13, e, em particular, declara, sem limitação, que: (i) não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática dos atos ilícitos previstos nas leis anticorrupção e/ou organizações antissociais e crime organizado; (ii) não promete, oferece ou dá, ∃ direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria; (iii) em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos e legislação aplicáveis; e (iv) se compromete a cumprir com qualquer outra legislação correlata que venha a ser exigível, inclusive de caráter internacional.
- 17.18 As Partes assinam este Termo por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.
- 17.19 Este Termo produz efeitos para todas as Partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NOTIFICAÇÕES

 18.1 Comunicações. Todas as comunicações entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário serão o comunicações.

consideradas válidas, se feitas por escrito, a partir de seu recebimento conforme os dados de contato abaixo, ou outros que a Securitizadora e o Agente Fiduciário venham a indicar, por escrito, no curso deste Termo de Securitização:

Para a Emissora:

Luiz Carlos Viana Girao Junior, Bianca Galdino Batistela, Rodrigo Henrique Botani

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, conjunto 11

CEP 04.506-000 - São Paulo - SP

At.: Arley Custódio Fonseca

Tel.: (11) 3071-4475

E-mail: juridico@truesecuritizadora.com.br e middle@truesecuritizadora.com.br

Para o Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, Sala 132 - Parte

CEP 04.534-004-São Paulo, SP

At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Tel.: (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br;

af.precificacao@oliveiratrust.com.br (

- 18.2 As comunicações serão consideradas entregues: (i) quando enviadas aos endereços acima sob protocolo ou com aviso de recebimento; ou (ii) por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente).
- 18.3 As comunicações serão consideradas entregues: (i) quando enviadas aos endereços acima sob protocolo ou com aviso de recebimento; ou (ii) por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente).

 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LEI APLICÁVEL E FORO

 19.1 Legislação Aplicável. Este Termo de Securitização será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

 19.2 Foro. A Securitizadora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paula Pracile como estado en estado elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado elegem o Foro da Comarca da Capital da

- de São Paulo, Brasil, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

O presente Termo de Securitização é assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização é assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização é assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização é assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização é assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização é assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização é assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização é assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização é assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização é assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização é assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização é assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização e assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização e assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização e assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização e assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização e assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização e assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização e assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) popular de securitização e assinado em 1 (uma) via eletrônica, na presença de securitização e assinado em 1 (uma) via eletrônica de securitização e assinado em 1 (uma) via eletrônica de securitização e assinado em 1 (uma) via eletrônica de securitização e assinado em 1 (uma) via eletrônica de securitização e assinado em 1 (uma) via eletrônica de securitizaçã

("Página de assinaturas do "Termo de Securitização de Crédito Imobiliários da 1º e 2º Séries da 34 de Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A.")

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Nome: Rodrigo Henrique Botani
Cargo: Diretor

Nome: Rodrigo Henrique Botani
Cargo: Diretor

Se company de com

("Página de assinaturas do "Termo de Securitização de Crédito Imobiliário da 1º e 2º Séries da 34 de Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A.")

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Nilson Raposo Leite
Nome: Nilson Raposo Leite
Cargo: Procurador

Nome: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procurador

Seletadocumento foi assinado digilialmente por Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Andreasa Briz: De Souza Spinell, Luiz, 1977, 288

Este documento foi assinado digilialmente por Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Andreasa Briz: De Souza Spinell, Luiz, 1977, 288

Este documento foi assinado digilialmente por Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Andreasa Briz: De Souza Spinell, Luiz, 1977, 288

Este documento foi assinado digilialmente por Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Andreasa Briz: De Souza Spinell, Luiz, 1977, 288

Parra verificar se assinatura e via o ste https://www.portaldessenaturas.comb.r443 e utilize o código 34F-0180-F98B-2134.

("Página de assinaturas do Termo de Securitização de Crédito Imobiliários da 1º e 2º Séries da 34 de Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A.")

Testemunhas

Nome: Luiz Carlos Viana Girão Júnior

Nome: Silvia Caroline Moi

CPF: caroline.moi@truesecuritizadora.com.br

OPF: caroline.moi@truesecuritizadora.com.br

Este documento foi assinado digilalimente por Nilson Rapsoo Leite, Nilson Rapsoo Leite, Andressa Braz De Souza Spinutil, Luig. 1987, 288

Este documento foi assinado digilalimente por Nilson Rapsoo Leite, Nilson Rapsoo Leite, Andressa Braz De Souza Spinutil, Luig. 1987, 288

Este documento foi assinado digilalimente por Rapsoo Leite, Nilson Rapsoo Leite, Andressa Braz De Souza Spinutil, Luig. 1987, 288

Este documento foi assinado digilalimente por Rapsoo Leite, Nilson Rapsoo Leite, Nilson Rapsoo Leite, Andressa Braz De Souza Spinutil, Luig. 1987, 288

Este documento foi assinado digilalimente por Rapsoo Leite, Nilson Rapsoo Leite, Nilson Rapsoo Leite, Andressa Braz De Souza Spinutil, Luig. 1987, 288

Este documento foi assinado digilalimente por Rapsoo Leite, Nilson Rapsoo Leite, Nilson Rapsoo Leite, Andressa Braz De Souza Spinutil, Luig. 1987, 288

Este documento foi assinado digilalimente por Rapsoo Leite, Nilson Rapsoo Le

ANEXO I LISTA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	RGI	PROPRIETÁRIA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO EFETIVO PAGAMENTO	VALOR DO REEMBOLSO
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Instalaçãoes divisória	06/01/2021	R\$ 14.298,33
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Instalaçãoes divisória	01/03/2021	R\$ 1.533,92
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Instalaçãoes divisória	03/03/2021	R\$ 284,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.locação de maquina -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	01/12/2020	R\$ 1.029,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalações elétrica Retrofit HVC	03/03/2021	R\$ 3.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de container eco banho e wc 2	01/04/2021	R\$ 3.750,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de container	01/04/2021	R\$ 943,50

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de container standard	01/04/2021	R\$ 2.058,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de container	01/06/2021	R\$ 9.436,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de Container - Canteiro de Obra	01/09/2021	R\$ 7.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	locação de container Canteiro de Obras;	06/11/2021	R\$ 7.300,07
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	conteiner locação	01/12/2021	R\$ 3.650,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Esquadrias de Alumínio caixilho da janela da área técnica - TMO	11/03/2021	R\$ 5.303,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de Instalações Retrofit HVC	09/03/2021	R\$ 13.545,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de Instalações Retrofit HVC	01/02/2021	R\$ 5.092,92
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.fatura de locação de equip. p/ obras -Faturamento direto pela ATHIE -p/Obra Projeto Retrofit	03/08/2020	R\$ 6.295,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.serviços de instalações de tapumes -Faturamento direto pela ATHIE -p/Obra Projeto Retrofit	03/08/2020	R\$ 1.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços - p/Obra Projeto Retrofit HVC	03/11/2020	R\$ 787,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços - p/Obra Projeto Retrofit HVC	09/11/2020	R\$ 29.865,21
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços - p/Obra Projeto Retrofit HVC	04/12/2020	R\$ 2.712,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Tapume, fechamento provisório	05/07/2021	R\$ 2.432,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação - Canteiro de obras	24/09/2020	R\$ 19.792,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. locação de andaimens - /Obra Projeto Retrofit HVC	12/02/2021	R\$ 568,33
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. locação de ESCORAS -/Obra Projeto Retrofit HVC	03/03/2021	R\$ 401,66
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalações de ar Retrofit HVC	04/08/2020	R\$ 240.650,81

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços exaustão e ventilação cozinha industrial 1ª parcela sinal centro de custo capex	04/08/2020	R\$ 21.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços exaustão e ventilação cozinha industrial 1ª parcela sinal	23/07/2020	R\$ 25.680,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit hvc	02/12/2020	R\$ 5.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de exaustão e ar condicionado	06/04/2021	R\$ 206.292,22
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação do sistema de ar e pressurização - TMO e Ligações provisórias	02/06/2021	R\$ 143.610,24
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação do sistema de ar e pressurização - TMO	02/06/2021	R\$ 5.310,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação do sistema de ar e pressurização - TMO	02/06/2021	R\$ 70.187,70
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação do sistema de ar e pressurização - TMO e Solário	05/07/2021	R\$ 31.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Climatização Instalação de Ar Condicionado - TMO e Sólario	05/07/2021	R\$ 80.121,20

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Climatização Instalação de Ar Condicionado - TMO e Sólario	06/07/2021	R\$ 37.044,90
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Climatização Instalação de Ar Condicionado - TMO e Sólario	06/08/2021	R\$ 30.075,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações de Ar Condicionado - Cobertura 9° Pavimento	09/08/2021	R\$ 31.867,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações de Ar Condicionado - Sala de Nobreak	17/03/2021	R\$ 12.680,10
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - FRETE, concreto celular - TMO	29/03/2021	R\$ 2.400,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - FRETE, concreto celular - TMO	29/03/2021	R\$ 2.600,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - FRETE, concreto celular - TMO	01/12/2021	R\$ 2.600,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de Transporte Retrofit HVC	13/04/2021	R\$ 2.400,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Serviço de montagem de estrutura metálica - Sala do Rack e TMO	07/05/2021	R\$ 58.748,97

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Mão de obra de montagem de estrutura metalica - Cobertura, Sala Nobreak, Solário	23/07/2020	R\$ 34.554,52
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Servs.de -p/Obra do Projeto Retrofit HVC	13/11/2020	R\$ 43.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Empreitada de obras para o Retrofit HVC	20/11/2020	R\$ 327.924,53
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Empreitada de obras para o Retrofit HVC - MOCKUP FACHADA	14/12/2020	R\$ 33.983,08
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Empreitada de obras para o Retrofit HVC -	15/01/2021	R\$ 889.099,46
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. obras retrofit HVC	21/01/2021	R\$ 73.801,33
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. obras retrofit HVC	21/01/2021	R\$ 195.711,14
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. obras retrofit HVC	04/02/2021	R\$ 14.901,12
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Empreita obras retrofit HVC	04/02/2021	R\$ 435.324,28

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Empreita obras retrofit HVC	06/04/2021	R\$ 97.843,87
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Athie Wohnrath - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC	06/04/2021	R\$ 478.995,52
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Athie Wohnrath - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC	07/05/2021	R\$ 364.943,65
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Athie Wohnrath - Serviço de elaboração de projeto Projeto técnico de fundação JGV	07/05/2021	R\$ 154.940,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Athie Wohnrath - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC	07/05/2021	R\$ 395.347,77
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Athie Wohnrath - Prestação de serviço de empreitada de obra civil - Faturamento de terceiros Retrofit HVC	07/05/2021	R\$ 389.348,81
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Athie Wohnrath - Prestação de serviço de empreitada de obra civil - Taxa de Administração	02/06/2021	R\$ 22.536,98
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Faturamento serviço de empreitada de obra civil - TMO, SUBESTAÇÃO, LIGAÇÕES PROVISORIAS, SOLARIO E COBERTURA	02/06/2021	R\$ 34.202,60
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Taxa administrativa - TMO, SUBESTAÇÃO, LIGAÇÕES PROVISORIAS, SOLARIO E COBERTURA	02/06/2021	R\$ 20.549,31

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Faturamento serviço de empreitada de obra civil - TMO, SUBESTAÇÃO, LIGAÇÕES PROVISORIAS, SOLARIO E COBERTURA	02/06/2021	R\$ 356.771,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de elaboração de projeto de arquitetura - Retrofit HVC	05/07/2021	R\$ 12.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC	05/07/2021	R\$ 477.226,07
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC	05/07/2021	R\$ 153.963,73
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil taxa administrativa Retrofit HVC	05/07/2021	R\$ 53.174,41
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC	03/08/2021	R\$ 14.699,19
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC	03/08/2021	R\$ 123.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC	03/09/2021	R\$ 377.202,12
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC	03/09/2021	R\$ 137.462,95

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC	03/09/2021	R\$ 34.276,69
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil taxa administrativa Retrofit HVC	24/09/2021	R\$ 22.944,56
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Liberação parcial de retenção contratual	06/10/2021	R\$ 179.255,68
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC	14/10/2021	R\$ 311.003,36
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil referente à medição de set/2021	14/10/2021	R\$ 96.700,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil referente à medição de set/2021 - 2ª. Parcela da retenção sobre materiais	04/11/2021	R\$ 628.424,34
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	projeto de Retrofit das Fachadas.	04/11/2021	R\$ 32.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	projeto de Retrofit das Fachadas.	11/11/2021	R\$ 27.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Medição 14 (30/09/2021 a 30/10/2021) aprovada em 10/11	11/11/2021	R\$ 260.001,11

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Medição 14 (30/09/2021 a 30/10/2021) aprovada em 10/11	11/11/2021	R\$ 141.662,25
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Medição 14 (30/09/2021 a 30/10/2021) aprovada em 10/11	11/11/2021	R\$ 75.313,52
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Medição 14 (30/09/2021 a 30/10/2021) aprovada em 10/11	10/12/2021	R\$ 33.061,02
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC - MEDIÇÃO	10/12/2021	R\$ 192.890,35
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC - MEDIÇÃO	10/12/2021	R\$ 43.955,95
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC - MEDIÇÃO	03/03/2021	R\$ 7.763,23
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Empreita obras retrofit HVC	03/03/2021	R\$ 815.050,14
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Empreita obras retrofit HVC	13/10/2021	R\$ 331.068,40
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Picagem da Rede de Água Gelada	11/11/2021	R\$ 6.895,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	limpeza de obra	10/12/2021	R\$ 38.200,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA - MÃO DE OBRA	03/08/2020	R\$ 7.285,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Servs.prests.de limpeza final -p/Obra Projeto Retrofit HVC	08/10/2021	R\$ 2.385,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MONITORAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRA	11/11/2021	R\$ 5.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MONITORAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRA	09/12/2021	R\$ 5.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MONITORAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRA	06/08/2021	R\$ 5.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fundação - Circulação Vertical	13/09/2021	R\$ 43.861,70
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura de Concreto - Circulação Vertical	13/09/2021	R\$ 13.907,32
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura de Concreto - Circulação Vertical	11/10/2021	R\$ 10.755,68

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - Ligações Provisórias (caixas); Circulação vertical (forma, aço e concreto)	11/10/2021	R\$ 25.915,82
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	OBRA CIVIL INTERIORES - serviços executados na ultima medição - Ligações Provisórias (caixas); Circulação vertical (forma, aço e concreto)	08/11/2021	R\$ 5.054,85
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	FUNDAÇÃO COM SAPATA E BLOCO DE CONCRETO - OBRA CIVIL PREDIAL - EMPREITADA - Estrutura da Circulação Vertical.	11/11/2021	R\$ 5.915,61
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL- mão de obra para estrutura da Circulação Vertical.	10/12/2021	R\$ 16.671,31
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - Execução de estrutura da Circulação vertical.	10/12/2021	R\$ 39.558,55
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - Execução de estrutura da Circulação vertical.	10/12/2021	R\$ 5.835,72
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços - p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/12/2020	R\$ 4.625,03
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	IMPRESSÕES DE PLANTAS PARA O RETROFIT	12/11/2021	R\$ 496,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	remanejamento de infraestrutura e cabos de detecção em área de interferência com a execução da estrutura da Circulação Vertical.	12/11/2021	R\$ 750,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de pintura Retrofit HVC	02/03/2021	R\$ 2.194,60
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E GÁS - Subsolo, Ligações Provisórias e remanejamento de bomba	11/10/2021	R\$ 18.255,19
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E GÁS - Subsolo, Ligações Provisórias e remanejamento de bomba	11/10/2021	R\$ 8.631,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	NSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E GÁS - EMPREITADA	11/11/2021	R\$ 7.730,70
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	COMBATE A INCÊNDIO - SPRINKLER / HIDRANTE - INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E GÁS - EMPREITADA	11/11/2021	R\$ 6.345,35
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: ESGOTO - SALA DE RESÍDUOS E GÁS – PRUMADA DO BLOCO D.	10/12/2021	R\$ 6.184,56
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Apoio civil e de marcenaria para furação na laje do laboratório 4° andar	19/05/2021	R\$ 9.550,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de execução civis Retrofit HVC	09/03/2021	R\$ 277,22
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/12/2020	R\$ 320,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	10/12/2020	R\$ 2.770,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA	13/10/2021	R\$ 114.570,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - MO e MAT para execução de infras e cabeamento na subestação.	11/11/2021	R\$ 117.171,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MO instalações elétricas subestação.	10/12/2021	R\$ 98.909,70
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Prestação de serviços técnico / gerenciamento -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	03/08/2020	R\$ 20.790,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. 50% projeto final de estrutura metalica P 155	05/02/2021	R\$ 13.641,79
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de Instalações Retrofit HVC	04/02/2021	R\$ 5.062,50

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Elaboração de projetos de arquitetura (PS, PS Provisório, CC, CO, UTI)	13/01/2022	R\$ 45.450,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. sistema de Desenvolvimento plataforma de progetos Informação	04/11/2020	R\$ 3.470,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. reforço estrutural 3º pav. HVC	18/01/2021	R\$ 49.900,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. reforço estrutural Predio de apoio	09/03/2021	R\$ 7.995,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Serv. Construcao Civil	08/04/2021	R\$ 30.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Projeto Estrutural - Bloco A	18/08/2021	R\$ 2.950,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Medição 40% de Projeto Estrutural - Prédio de Apoio	20/08/2021	R\$ 22.632,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	projetos de estrutura e fundação para a Passarela Metálica do Prédio de Apoio (chamado CSC-222940-Y0J5).	08/11/2021	R\$ 41.820,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de equipamento de transporte vertical/horizontal - Esteira	08/07/2021	R\$ 29.163,75

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe, Serviços de Demolição Athie	03/12/2020	R\$ 27.441,05
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe, Serviços de Demolição Athie	04/12/2020	R\$ 28.557,24
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe, Serviços de Demolição Athie	04/12/2020	R\$ 3.568,43
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe, Serviços de Demolição Athie	07/12/2020	R\$ 41.127,40
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe, Serviços de Demolição Athie	06/01/2021	R\$ 114.544,07
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe, Serviços de Demolição Athie	03/02/2021	R\$ 26.828,79
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe, Serviços Civil Athie	01/03/2021	R\$ 3.173,03
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe, Serviços Civil Athie	01/03/2021	R\$ 3.049,01
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe, Serviços Civil Athie	01/03/2021	R\$ 396,49

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe, Serviços Civil Athie	04/03/2021	R\$ 3.654,33
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe, Serviços Civil Athie	04/03/2021	R\$ 33.913,60
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe, Serviços Civil Athie	04/03/2021	R\$ 41.348,09
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Demolição, desmontagem e retirada - Recepção Onze de Agosto, TMO e Cobertura	05/04/2021	R\$ 11.005,43
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Mão de obra civil, - Casarão, Cabine de medição, Ligações Provisórias, Cabine de medição	06/04/2021	R\$ 15.260,22
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Mão de obra civil / Contrapiso, fechamentos, chapisco - TMO	06/04/2021	R\$ 14.660,99
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Demolição, desmontagem e retirada - Recepção Onze de Agosto, TMO e Cobertura	06/04/2021	R\$ 11.329,27
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fundação com sapata e bloco de concreto - Circulação Vertical	06/04/2021	R\$ 8.986,88
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fechamento vão da escada - TMO	06/04/2021	R\$ 5.451,98

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fechamento em bloco de concreto celular - TMO	06/04/2021	R\$ 4.474,48
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Obra civil - TMO	10/05/2021	R\$ 38.018,59
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	retenção contratual de serviços de instalação elétricas executados no TMO.	01/12/2021	R\$ 9.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalações elétrica Retrofit HVC	04/02/2021	R\$ 23.684,22
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	saldo de contrato para o serviço de Remanejamentos de Instalações na Subestação.	14/12/2021	R\$ 17.455,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Montagem e remanejamento de equipamento elevador cremalheira	07/04/2021	R\$ 13.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Montagem e desmontagem de andaimes - Solário	11/06/2021	R\$ 11.212,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de Corte e Dobra aço armado	11/11/2021	R\$ 7.283,40
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Mão de obra para instalação de ar condicionado - Solário, Cobertura 9° pavimento	13/07/2021	R\$ 18.000,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações de Ar Condicionado - Sala de Nobreak	06/08/2021	R\$ 31.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação de pisos, p/ obra Retrofit HVC	01/12/2020	R\$ 2.430,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação de pisos, p/ obra Retrofit HVC	01/03/2021	R\$ 48.449,94
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação de pisos, p/ obra Retrofit HVC	01/03/2021	R\$ 8.100,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação de pisos, p/ obra Retrofit HVC	01/03/2021	R\$ 270,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Serralheria - p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/03/2021	R\$ 490,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	saldo de contrato de Restauro de Janelas do Casarão.	02/12/2021	R\$ 22.736,85
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	DIVISÓRIA SANITÁRIA INDUSTRIAL 0- pagamento de saldo de materiais utilizados no TMO.	09/12/2021	R\$ 13.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Implantação de Projetos- Athie	07/01/2021	R\$ 34.061,34

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AUTOMAÇÃO PREDIAL - HIDRÁULICA / ELÉTRICA / AR CONDICIONADO	13/10/2021	R\$ 71.528,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de Grupo Gerador 170KVA Carenado	20/05/2021	R\$ 13.800,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Adequação elevadores HVC	08/03/2021	R\$ 61.606,27
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Adiantamento de 40% - Compra de material de estrutura metalica para inicio dos serviços -Shaft Elevador 1 e 2 (Valor total de R\$ 265.983,54)	29/06/2021	R\$ 106.393,40
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Medição 01 do contrato de Apoio Civil Elevadores; Vencimento em 15/09	11/08/2021	R\$ 51.881,15
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Medição 01 do contrato de Fechamento do Shaft; Vencimento em 15/09	11/08/2021	R\$ 7.290,22
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Medição 02 do contrato de fechamento de shafts dos elevadores da Recepção.	01/10/2021	R\$ 71.544,84
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalações de drywll, Athie	09/11/2020	R\$ 7.102,28
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalações de drywll, Athie	01/03/2021	R\$ 700,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe. Serviços de obras civis Athie	14/12/2020	R\$ 12.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	12/08/2020	R\$ 93.843,18
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	16/09/2020	R\$ 77.674,29
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC-PARC.25/36- REAJUSTE	13/11/2020	R\$ 13.932,77
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	09/12/2020	R\$ 91.607,06
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	09/12/2020	R\$ 91.607,06
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	09/12/2020	R\$ 91.607,06
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	09/12/2020	R\$ 91.607,06
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	09/03/2021	R\$ 40.000,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	09/03/2021	R\$ 40.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	09/03/2021	R\$ 40.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	09/03/2021	R\$ 40.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	09/03/2021	R\$ 40.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	11/05/2021	R\$ 54.097,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	11/05/2021	R\$ 54.097,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	11/05/2021	R\$ 54.097,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	11/05/2021	R\$ 54.097,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	05/08/2021	R\$ 15.910,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	05/08/2021	R\$ 15.910,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	05/08/2021	R\$ 15.910,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	05/08/2021	R\$ 15.910,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	05/08/2021	R\$ 15.910,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	05/08/2021	R\$ 15.910,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	12/11/2021	R\$ 67.988,91
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	12/11/2021	R\$ 67.988,91
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	16/09/2020	R\$ 77.674,29
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	09/12/2020	R\$ 91.607,06

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	09/12/2020	R\$ 91.607,06
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	09/12/2020	R\$ 91.607,06
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	09/12/2020	R\$ 91.607,06
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	11/05/2021	R\$ 54.097,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	11/05/2021	R\$ 54.097,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	11/05/2021	R\$ 54.097,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	11/05/2021	R\$ 54.097,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	11/05/2021	R\$ 54.097,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	11/05/2021	R\$ 54.097,83

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	12/11/2021	R\$ 67.988,91
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	12/11/2021	R\$ 67.988,91
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Faturamento direto ATHIE p/obras 1º e 2° pav.bloco-D - p/Obra Projeto Retrofit HVC	16/07/2020	R\$ 894,12
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Faturamento direto ATHIE p/obras 1º e 2° pav.bloco-D - p/Obra Projeto Retrofit HVC	16/07/2020	R\$ 894,12
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Entrega de projeto executivo de impermeabilização - Retrofit HVC	02/06/2021	R\$ 6.125,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura Metálicas - Pipe Rack e Rampa Geradores	10/08/2021	R\$ 7.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	ESTRUTURA METÁLICA Chapas metálicas e gradis na subestação	11/11/2021	R\$ 17.079,75
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de intalação piso Retrofit HVC	01/02/2021	R\$ 77,35
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Serviços de remoção de entulhos e locação de caçambas	07/12/2020	R\$ 2.960,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de	106.100 - 2° Oficial de Registro de	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Serviços de remoção de entulhos caminhão	29/01/2021	R\$ 5.940,00
Hospital Vera Cruz	Imóveis 106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Imóveis 106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Serviços de remoção de entulhos caminhão	10/02/2021	R\$ 14.800,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Acompanhamento técnico P191	07/12/2020	R\$ 6.315,79
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. projetos Acesso almoxarifado	19/01/2021	R\$ 3.384,21
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. projeto Maternidade 3º andar D	19/01/2021	R\$ 19.132,89
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. projetos BASE UNIFICADA	19/01/2021	R\$ 4.652,63
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. projetos TMO,	19/01/2021	R\$ 1.536,22
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. projetos TMO,	19/01/2021	R\$ 4.715,79
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. projetos retrofit adt. 4-5-6- 7-8-12	19/01/2021	R\$ 43.195,04

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de Limpeza -p/Obra Projeto Retrofit HVC	09/10/2020	R\$ 12.320,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Auto transformador trifásico, 250Kva - tensões 220/380V+n - ligações provisorias	30/04/2021	R\$ 8.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de estaqueamento nova torre Athie	03/11/2020	R\$ 66.245,46
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de estaqueamento nova torre Athie	01/12/2020	R\$ 94.379,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fundação com estaca raiz - Circulação Vertical	07/05/2021	R\$ 83.448,90
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fundação com estaca raiz - Circulação Vertical	01/07/2021	R\$ 65.730,12
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fundação com estaca raiz - Circulação Vertical	05/07/2021	R\$ 9.725,40
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	FUNDAÇÃO COM ESTACAS RAIZ - fundação Circulação Vertical	04/10/2021	R\$ 47.726,16
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Climatização - Cobertura	02/06/2021	R\$ 62.739,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe. Serviços de locação caçambas Athie	04/12/2020	R\$ 13.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Locação de caçambas	02/03/2021	R\$ 1.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Sistema de Ar Condicionado - TMO	17/06/2021	R\$ 30.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Sistema de Ar Condicionado - Chillers da TMO	17/06/2021	R\$ 30.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas - Chillers da TMO	23/08/2021	R\$ 30.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas - Subestação	08/09/2021	R\$ 600.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de relocação da recepção do Raio-X - 2º pavimento -p/Obra Projeto Retrofit HVC	03/08/2020	R\$ 23.717,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	02/09/2020	R\$ 3.159,74
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	24/07/2020	R\$ 12.303,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	24/07/2020	R\$ 10.180,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Frete -p/Obra do Projeto Retrofit HVC	09/10/2020	R\$ 700,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Frete -p/Obra do Projeto Retrofit HVC	09/10/2020	R\$ 700,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de containers para canteiro	11/02/2022	R\$ 3.650,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	LOCAÇÃO DE CONTAINERS – CANTEIRO DE OBRAS	21/03/2022	R\$ 3.650,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	60.008 - CONTÊINER -LOCAÇÃO	13/04/2022	R\$ 3.650,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Locação de caçamba -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	07/08/2020	R\$ 1.375,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Locação de caçamba -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	07/08/2020	R\$ 1.475,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MOVIMENTAÇÃO ELEVADORES SUBSOLO	09/02/2022	R\$ 4.000,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.fatura de locação de equip. p/ obras -Faturamento direto pela ATHIE -p/Obra Projeto Retrofit	02/09/2020	R\$ 450,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - projeto Retrofit HVC	17/07/2020	R\$ 2.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. instalações de tapume Athie	01/10/2020	R\$ 6.400,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	06/10/2020	R\$ 5.422,30
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	60.002 - TAPUME, FECHAMENTO PROVISÓRIO, PORTÃO	07/04/2022	R\$ 16.261,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	60.002 - TAPUME, FECHAMENTO PROVISÓRIO, PORTÃO	02/05/2022	R\$ 7.543,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. locação de andaimens - /Obra Projeto Retrofit HVC	24/09/2020	R\$ 568,33
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INTERLIGAÇÃO DOS CHILLERS	18/02/2022	R\$ 150.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MEDICAO REFERENTE INSTALACAO DE UM SISTEMA DE TRATAMENTO DE AR E PRESSURIZACAO DE ESCADAS 10/01	07/01/2022	R\$ 12.956,76

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MEDICAO REFERENTE INSTALACAO DE UM SISTEMA DE TRATAMENTO DE AR E PRESSURIZACAO DE ESCADAS	10/01/2022	R\$ 23.028,14
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO	12/01/2022	R\$ 94.655,47
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços exaustão e ventilação cozinha industrial 3ª parcela centro de custo capex	07/10/2020	R\$ 20.960,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços exaustão e ventilação cozinha industrial 2ª parcela	02/09/2020	R\$ 12.610,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços exaustão e ventilação cozinha industrial 2ª parcela centro de custo capex	02/09/2020	R\$ 2.680,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviço de instalação de esquadrias termo acustica - p/Obra Projeto Retrofit HVC - 3ª Etapa da Instalação	17/07/2020	R\$ 21.333,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Servs.de elaboração de projeto de arquitetura proposta 1491/19 -p/Obra do Projeto Retrofit HVC	20/07/2020	R\$ 36.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Servs.de -p/Obra do Projeto Retrofit HVC	18/09/2020	R\$ 10.985,53
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Servs.de -p/Obra do Projeto Retrofit HVC	18/09/2020	R\$ 128.874,90

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Empreitada de obras para o Retrofit HVC	15/10/2020	R\$ 766.084,89
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC - MEDIÇÃO	10/01/2022	R\$ 388.431,81
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC - MEDIÇÃO	10/01/2022	R\$ 48.506,65
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Prestação de serviço de empreitada de obra civil Retrofit HVC - MEDIÇÃO	10/01/2022	R\$ 36.349,07
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	EQUIPE DE OBRA	17/02/2022	R\$ 650.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	17/02/2022	R\$ 181.692,46
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA / PORCELANATO - MÃO DE OBRA	17/02/2022	R\$ 64.107,51
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	serviços prestados pela AW na construção da circulação vertical.	18/03/2022	R\$ 248.505,79
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	serviços prestados pela AW na construção da circulação vertical.	18/03/2022	R\$ 3.066,50

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	serviços prestados pela AW na construção da circulação vertical.	18/03/2022	R\$ 641.317,23
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Prestação de serviço de empreitada de obra civil	19/04/2022	R\$ 392.071,16
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Prestação de serviço de empreitada de obra civil	19/04/2022	R\$ 151.865,95
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MADEIRA BRUTA	25/03/2022	R\$ 1.624,70
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - MATERIAL - Busway subestação.	18/02/2022	R\$ 31.524,03
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de limpeza pós Obra Contratação Costrutora Athie - Faturamento Direto HVC	04/08/2020	R\$ 1.867,51
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de limpeza pós Obra Contratação Costrutora Athie - Faturamento Direto HVC	01/09/2020	R\$ 207,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de limpeza pós Obra Contratação Costrutora Athie - Faturamento Direto HVC	02/10/2020	R\$ 2.134,30
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	90.001 - ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA - EMPREITADA	13/04/2022	R\$ 19.550,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de limpeza pós Obra Contratação Costrutora Athie - Faturamento Direto HVC	11/01/2022	R\$ 17.360,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Servs.prests.de limpeza final -p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/10/2020	R\$ 1.200,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	projeto técnico de instalação elétrica-spda - provisória de média tensão para alimentação da subestação existente.	03/01/2022	R\$ 10.830,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Projeto de elétrica subestação.	17/02/2022	R\$ 23.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELETRICA - SUBESTAÇÃO	21/03/2022	R\$ 2.270,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	300.004 - FORRO MODULAR - INSTALAÇÃO	04/04/2022	R\$ 1.800,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MO de instalação de forro modular na área de resíduos.	22/02/2022	R\$ 3.100,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MONITORAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRA	13/01/2022	R\$ 5.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MONITORAMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRA	17/02/2022	R\$ 2.650,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	14/08/2020	R\$ 11.379,75
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	OBRA CIVIL PREDIAL -	11/01/2022	R\$ 16.773,45
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	11/01/2022	R\$ 28.116,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	ALVENARIA ESTRUTURAL	11/01/2022	R\$ 8.709,75
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	OBRA CIVIL - MÃO DE OBRA	11/01/2022	R\$ 12.842,68
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	M.O de civil na construção da Circulação vertical	17/02/2022	R\$ 38.426,38
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	M.O de civil na construção da Circulação vertical	17/02/2022	R\$ 21.887,58
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	M.O de civil na construção da Circulação vertical	17/02/2022	R\$ 19.994,13
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	M.O de civil na construção da Circulação vertical	17/02/2022	R\$ 22.159,01

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - OBRA CIVIL INTERIORES - EMPREITADA	17/02/2022	R\$ 22.519,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MO circulação Vertical	18/03/2022	R\$ 28.226,88
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Saldo de contrato de pedido de compra da subestação – por isso inferior a R\$ 5 k.	18/03/2022	R\$ 17.316,67
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	90.007 - OBRA CIVIL - MÃO DE OBRA	13/04/2022	R\$ 29.495,03
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	110.001 - ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	13/04/2022	R\$ 43.153,96
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	90.004 - OBRA CIVIL PREDIAL - EMPREITADA	13/04/2022	R\$ 21.873,08
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	10/08/2020	R\$ 4.600,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.locação de maquina -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	07/08/2020	R\$ 8.090,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Seviços de instalação - p/Projeto Retrofit HVC	04/08/2020	R\$ 1.500,00

	106.100 - 2°	106.100 - 2°	Hespital Vera Cruz	Rf. Locação de andaimes- Obras		DĆ
Hospital Vera Cruz	Oficial de Registro de Imóveis	Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Retrofit- faturamento direto Athie	22/09/2020	R\$ 875,76
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Locação de andaimes- Obras Retrofit- faturamento direto Athie	22/09/2020	R\$ 600,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	IMPRESSÃO DE PLANTAS	14/02/2022	R\$ 337,60
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de cabeamento de dados e voz -p/Obra Projeto Retrofit HVC	12/08/2020	R\$ 21.310,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	350.002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - EMPREITADA	05/04/2022	R\$ 17.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Servs.de inst.e montagem de aparelhos maquinas e equipamentos e inclusive montagem industrial presta - p/Obra Projeto Retrofit HVC	04/08/2020	R\$ 1.491,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Servs.de inst.e montagem de aparelhos maquinas e equipamentos e inclusive montagem industrial presta - p/Obra Projeto Retrofit HVC	04/08/2020	R\$ 639,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	24/07/2020	R\$ 1.333,62

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	28/10/2020	R\$ 34.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	60.008 - CONTÊINER -LOCAÇÃO	13/04/2022	R\$ 2.810,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de containers no canteiro de obras	08/02/2022	R\$ 2.810,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de containers para canteiro	17/02/2022	R\$ 2.810,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	LOCAÇÃO DE CONTAINERS – CANTEIRO DE OBRAS	21/03/2022	R\$ 2.810,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	CONTÊINER - LOCAÇÃO	22/12/2021	R\$ 8.430,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	330.001 - INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E GÁS - EMPREITADA	01/04/2022	R\$ 1.717,93
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E GÁS	12/01/2022	R\$ 6.639,47
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E GÁS	12/01/2022	R\$ 6.175,52

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Saldos de contrato de instalações na circulação vertical.	17/02/2022	R\$ 1.546,14
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Forn.de mão de obra e material p/exec.e servs.auxs.constr.civil - conf.prop.191061 -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	08/09/2020	R\$ 9.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Reforma Sala Ouvidoria - p/Obra Projeto Retrofit HVC	05/08/2020	R\$ 111.011,32
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Recolocação de esgota, agua fria, aguas pluviais	01/09/2020	R\$ 30.168,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Reforma Sala Ouvidoria - p/Obra Projeto Retrofit HVC	03/09/2020	R\$ 5.157,78
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Obras executadas sala rack 3º, Cobertura bloco D, Tapume elevador	18/11/2020	R\$ 66.268,08
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prest.de servs.c/fornec.mats.e mão de obra de inst.de sist.de ar cond. p/Obra - Projeto Retrofit HVC	01/09/2020	R\$ 925,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prest.de servs.c/fornec.mats.e mão de obra de inst.de sist.de ar cond. p/Obra - Projeto Retrofit HVC	01/09/2020	R\$ 2.045,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prest.de servs.c/fornec.mats.e mão de obra de inst.de sist.de ar cond. p/Obra - Projeto Retrofit HVC	01/09/2020	R\$ 1.787,56

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prest.de servs.c/fornec.mats.e mão de obra de inst.de sist.de ar cond. p/Obra - Projeto Retrofit HVC	01/09/2020	R\$ 1.200,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prest.de servs.c/fornec.mats.e mão de obra de inst.de sist.de ar cond. p/Obra - Projeto Retrofit HVC	01/09/2020	R\$ 12.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prest.de servs.c/fornec.mats.e mão de obra de inst.de sist.de ar cond. p/Obra - Projeto Retrofit HVC	01/09/2020	R\$ 3.200,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Materiais -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC - Faturamento direto Athie	21/08/2020	R\$ 62.155,51
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	FORRO MODULAR - INSTALAÇÃO - corredor de resíduos.	04/02/2022	R\$ 6.385,35
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	06/08/2020	R\$ 4.368,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	06/08/2020	R\$ 2.410,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	08/09/2020	R\$ 17.540,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. serviços de reforço estrutural	02/10/2020	R\$ 1.960,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	prestação de serviços do Engenheiro Fabiano referente ao controle do retrofit - JANEIRO	18/03/2022	R\$ 17.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	prestação de serviços do Engenheiro Fabiano referente ao controle do retrofit - FEVEREIRO	18/03/2022	R\$ 17.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	prestação de serviços do Engenheiro Fabiano referente ao controle do retrofit - ABRIL	25/04/2022	R\$ 17.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	17/08/2020	R\$ 137,07
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.serviços de instalações -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC faturamento direto athie HIDRO/GAS	02/08/2020	R\$ 1.268,19
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.serviços de instalações -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC faturamento direto athie HIDRO/GAS	02/08/2020	R\$ 1.268,19
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Mão de obra especializada para instalação eletrica empreitada -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/08/2020	R\$ 2.880,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/08/2020	R\$ 5.983,28
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Mão de obra especializada para instalação eletrica empreitada -p/Obra Projeto Retrofit HVC	13/08/2020	R\$ 21.469,69

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	13/08/2020	R\$ 16.090,23
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/09/2020	R\$ 10.168,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/09/2020	R\$ 9.201,30
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/09/2020	R\$ 2.722,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/09/2020	R\$ 6.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	14/09/2020	R\$ 2.378,94
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	05/10/2020	R\$ 11.080,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	08/10/2020	R\$ 22.786,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	08/10/2020	R\$ 14.742,94

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	13/10/2020	R\$ 3.831,35
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	15/10/2020	R\$ 3.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 3.562,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 3.407,89
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 563,64
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 302,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 264,33
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 3.600,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 3.600,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 3.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 1.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	M.O de elétrica na execução da subestação e da circulação vertical	17/02/2022	R\$ 120.123,09
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MO para instalações elétricas da circulação vertical; Material	18/03/2022	R\$ 12.780,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MO para instalações elétricas da circulação vertical; (VALOR AJUSTADO CONFORME SOLICITAÇÃO 30.046,24)	18/03/2022	R\$ 30.046,24
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	350.002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - EMPREITADA	13/04/2022	R\$ 32.949,49
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	350.002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - EMPREITADA	13/04/2022	R\$ 14.587,21
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	350.002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - EMPREITADA	14/04/2022	R\$ 9.361,71
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA .	22/12/2021	R\$ 21.685,24

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA	12/01/2022	R\$ 84.958,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Prestação de serviços técnico / gerenciamento -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	03/08/2020	R\$ 20.790,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Prestação de serviços técnico / gerenciamento -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	03/08/2020	R\$ 20.790,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Prestação de serviços técnico / gerenciamento -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	03/08/2020	R\$ 20.790,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Projeto de estrutura metálica para as passarelas do Hospital Vera Cruz	16/04/2021	R\$ 10.170,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. 50% projeto de estrutura metalica P 155	10/09/2020	R\$ 13.823,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	SERVICO REALIZADO EM GRUPO GERADOR para ligação da nova cabine de entrada de energia	17/01/2022	R\$ 5.163,90
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	acordo com financeira - protesto - VOTORANTIM -	12/01/2022	R\$ 11.714,51
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	DIVISÓRIA SANITÁRIA	04/02/2022	R\$ 185,75

				Df Dovisão de masiste de		
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Revisão de projeto de instalações eletricas , hidraulicas e ar condicionado 3 º pavimento -p/Obra Projeto Retrofit HVC	03/08/2020	R\$ 7.360,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serv. Limpeza,Faturamento direto ATHIE p/obras 1º e 2º pav.bloco-D -p/Obra Projeto Retrofit HVC	06/08/2020	R\$ 1.260,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. compra de amateriasis Arcontemp, Faturamento diretro HVC- obra exaustão ventilação cozinha 2x 23.000	14/08/2020	R\$ 46.000,01
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Assessoria junto à CPFL para ligação da nova cabine de entrada de energia	20/01/2022	R\$ 3.676,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Elaboração de projetos de arquitetura (PS, PS Provisório, CC, CO, UTI)	13/01/2022	R\$ 45.450,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Solicitação de reembolso referente às despesas com reuniões fora da sede da INOAH	06/05/2022	R\$ 1.956,72
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Reembolso viagem/reunião no HVC	14/02/2022	R\$ 473,88
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Reembolso viagem/reunião no HVC	14/02/2022	R\$ 311,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MARCENARIA GERAL - Saldo de contrato de mobiliário do TMO	18/02/2022	R\$ 17.850,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Manutenção, disponibilizaçao, hospedagem	02/02/2022	R\$ 3.470,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Desenvolvimento do Sistema Project Care - Plataforma de Projetos	03/03/2022	R\$ 3.470,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Reforço estrutural Predio de apoio, Projeto estrutural sala No Break e outros	06/05/2021	R\$ 69.735,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Faturamento direto ATHIE p/obras 1º e 2º pav.bloco-D - p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/08/2020	R\$ 5.050,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Avaliação estrutural acesso atual CME P137r/20	20/08/2020	R\$ 2.800,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Serviço de impermeabilização da laje da Subestação	11/01/2022	R\$ 20.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Serviço de troca do telhado Bloco D	11/01/2022	R\$ 42.368,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de intalaçõe Equip. Hospitalar -p/ Retrofit HVC	04/08/2020	R\$ 550,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rfe, Serviços de Demolição Athie	05/10/2020	R\$ 57.867,17

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Planejamento da rede de gases que interfere na subestação e prédio de circulação vertical	04/03/2022	R\$ 5.040,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Remanejamento de Gases da Subestação	24/01/2022	R\$ 5.312,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	19/08/2020	R\$ 835,75
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	20/08/2020	R\$ 859,68
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação pontos de rede sala ouvidoria	11/08/2020	R\$ 2.100,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. compra de material p/ instalação pontos de rede sala ouvidoria	11/08/2020	R\$ 744,48
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO	03/01/2022	R\$ 5.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Assentamento de revestimentos -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC	03/08/2020	R\$ 759,51
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Assentamento de revestimentos -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC	01/09/2020	R\$ 581,25

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação de pisos, p/ obra Retrofit HVC	13/11/2020	R\$ 2.790,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	21/07/2020	R\$ 6.569,99
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Serralheria - p/Obra Projeto Retrofit HVC	06/10/2020	R\$ 4.590,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Serralheria - p/Obra Projeto Retrofit HVC	06/10/2020	R\$ 4.410,01
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Serralheria - p/Obra Projeto Retrofit HVC	07/10/2020	R\$ 1.773,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Serralheria - p/Obra Projeto Retrofit HVC	07/10/2020	R\$ 657,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Execução de marcenaria para a reforma CASARÃO	21/09/2020	R\$ 25.263,15
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. locação de ESCORAS -/Obra Projeto Retrofit HVC	17/12/2020	R\$ 550,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Marcenaria recepção	04/02/2022	R\$ 562,50

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/09/2020	R\$ 28.450,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/09/2020	R\$ 14.950,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/09/2020	R\$ 6.550,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/09/2020	R\$ 3.880,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Medição 03 do contrato de Fechamento de Shafts	01/02/2022	R\$ 62.139,02
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Medição 02 do contrato de Apoio Civil para montagem dos Elevadores	01/02/2022	R\$ 43.757,85
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Materiais p/construção -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC	14/08/2020	R\$ 2.761,36
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Proj.Esqus.de Alum.entr.rel.insp.esqus.exist Parc.rf.ao item 6 do contrato - p/ Obra - Projeto Retrofit HVC 40%	15/10/2020	R\$ 14.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalações de drywll, Athie	15/10/2020	R\$ 6.300,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	17/07/2020	R\$ 482,44
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	12/08/2020	R\$ 93.843,18
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	16/09/2020	R\$ 77.674,29
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	16/09/2020	R\$ 77.674,29
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	06/01/2022	R\$ 67.988,91
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	06/01/2022	R\$ 15.910,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	24/02/2022	R\$ 18.081,72
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Serviços prestados para área financeira do hvc- voltados para o BNDES/RETROFIT	10/03/2022	R\$ 10.499,06
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.		12/08/2020	R\$ 93.843,19

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	16/09/2020	R\$ 77.674,29
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	16/09/2020	R\$ 77.674,29
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC-PARC.25/36- REAJUSTE	13/11/2020	R\$ 13.932,77
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	06/01/2022	R\$ 67.988,91
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Processo de Aprovação na Prefeitura do Retrofit Fase 2.	25/04/2022	R\$ 4.349,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Servs.limpeza fina portaria - p/Obra Projeto Retrofit HVC	14/09/2020	R\$ 2.288,53
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	ALVENARIA ESTRUTURAL - Blocos p/ execução da circulação vertical.	28/02/2022	R\$ 12.502,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Bloco circulação vertical.	14/03/2022	R\$ 12.502,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	120.001 - ALVENARIA ESTRUTURAL	04/04/2022	R\$ 12.737,40

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	ALVENARIA ESTRUTURAL - Blocos para fechamento da circulação vertical.	20/01/2022	R\$ 12.502,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC - FATURAMENTO DIRETO ATHIE	30/07/2020	R\$ 11.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	13/11/2020	R\$ 28.439,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Nota para regularização de adiantamento *faturamento direto Athie	02/10/2020	R\$ 12.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	30/10/2020	R\$ 8.404,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit hvc	23/07/2020	R\$ 5.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit hvc	23/09/2020	R\$ 3.393,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de retirada de caixilhos.	01/10/2020	R\$ 500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Projeto LEGAL PARCELA 5,6,7,8	03/09/2020	R\$ 25.058,61

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Projeto Ouvidoria, Tesouraria HVC 100%	15/09/2020	R\$ 5.389,47
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Projeto Sala TI 100%	07/10/2020	R\$ 4.242,11
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Reuniões p/ alinhamento de projetos	02/09/2020	R\$ 812,65
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Reuniões p/ alinhamento de projetos de Setembro	07/10/2020	R\$ 2.400,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de Limpeza -p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/09/2020	R\$ 11.520,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de Limpeza -p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/09/2020	R\$ 3.250,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de Limpeza -p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/09/2020	R\$ 12.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Remanejamento de Dutos de ar condicionado no 1º subsolo	12/01/2022	R\$ 2.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Locação de caçambas - p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/09/2020	R\$ 1.140,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Locação de caçambas - p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/09/2020	R\$ 570,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de estaqueamento nova torre Athie	01/10/2020	R\$ 110.005,75
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO - Saldo do contrato de AC – 9º. Pavto.	04/02/2022	R\$ 6.971,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	projeto e consultoria em acustica 2ª PARCELA	01/10/2020	R\$ 9.075,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.compro de materiais -p/Obra - FD. Arcontemp -p/Obra Projeto Retrofit HVC	25/08/2020	R\$ 8.390,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	05/08/2020	R\$ 5.512,87
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	START UP CHILLERS	01/02/2022	R\$ 6.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Prpjetp Retrofit HVC * AMORTIZAÇÃO ADIANTAMENTO*	11/08/2020	R\$ 17.405,16
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	14/09/2020	R\$ 31.598,81

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Prpjetp Retrofit HVC	15/07/2020	R\$ 500,01
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serv.de execução de instalações eletricas -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	03/08/2020	R\$ 2.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	09/10/2020	R\$ 13.809,60
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços auxiliares da construção civil - Remanejamento condensadoras p/Obra Projeto Retrofit HVC	10/08/2020	R\$ 21.705,33
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços auxiliares da construção civil - Remanejamento condensadoras p/Obra Projeto Retrofit HVC	08/09/2020	R\$ 7.530,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Limpeza de fossa na circulação vertical;	07/01/2022	R\$ 4.700,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MARCENARIA GERAL - Saldo de contrato - TMO	08/02/2022	R\$ 10.900,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	06/01/2021	R\$ 695,86

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	10/12/2021	R\$ 44.739,04
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	04/02/2021	R\$ 18.643,28
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	28/10/2020	R\$ 4.402,02
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	25/11/2020	R\$ 108.649,02
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/12/2020	R\$ 5.158,22
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	15/01/2021	R\$ 39.001,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura metálica, fechamento de laje - TMO	17/03/2021	R\$ 2.939,68
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação de ar condicionado - Nobreak e Solário	17/06/2021	R\$ 16.672,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	30/10/2020	R\$ 15.499,20

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Sistema de filtro de aguá - TMO	17/05/2021	R\$ 8.710,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	06/11/2020	R\$ 70.516,68
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	06/11/2020	R\$ 399,60
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Sistema de gases medicinais - TMO	08/04/2021	R\$ 8.800,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Esquadrias de Alumínio caixilho da janela da área técnica - TMO	11/03/2021	R\$ 5.303,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Caixilhos - Solário	10/09/2021	R\$ 7.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Esquadrias de Alumínio, caixilho e persiana - TMO	04/03/2021	R\$ 30.498,94
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fabricação de esquadrias de alumínio - TMO	18/03/2021	R\$ 6.281,07
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	22/10/2020	R\$ 1.577,70

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	30/10/2020	R\$ 3.900,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	30/10/2020	R\$ 1.706,25
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.locação de maquina -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	08/12/2020	R\$ 5.618,75
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.locação de maquina -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	10/12/2020	R\$ 19.576,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fechamento tapume - TMO	17/03/2021	R\$ 5.899,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Material de limpeza	23/03/2021	R\$ 2.200,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Luminária e forro modular - TMO	23/03/2021	R\$ 1.620,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Saco de Rafita, material para construção - Geral	13/04/2021	R\$ 880,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Equipamento de ar condicionado - TMO	05/04/2021	R\$ 49.826,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	29/10/2020	R\$ 70.030,95
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 20.011,05
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	24/11/2020	R\$ 20.001,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	07/12/2020	R\$ 50.027,86
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	16/12/2020	R\$ 30.001,15
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	13/01/2021	R\$ 30.011,60
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Sistema drwall, parede e forro - TMO	24/03/2021	R\$ 22.354,39
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Alçapão clic do forro - TMO	22/03/2021	R\$ 3.235,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	22/03/2021	R\$ 77.033,80

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/09/2021	R\$ 28.045,93
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/09/2021	R\$ 17.072,79
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/09/2021	R\$ 7.299,47
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/09/2021	R\$ 15.711,37
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura Metalica - Circulação Vertical	02/09/2021	R\$ 76.967,09
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AÇO - estrutura Circulação Vertical	14/10/2021	R\$ 60.436,18
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AÇO - estrutura Circulação Vertical	04/11/2021	R\$ 73.655,90
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	29/12/2020	R\$ 98.848,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	29/01/2021	R\$ 146.217,22

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	08/12/2020	R\$ 2.597,98
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	27/01/2021	R\$ 41.072,48
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	26/02/2021	R\$ 22.537,04
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Reforço estrutura metalica - TMO	17/03/2021	R\$ 41.553,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura metalica pré- fabricada Fechamentos Laje, Painel Steeldeck, fretes e pitura na cor preta - Sala do Rack e TMO	25/03/2021	R\$ 66.937,25
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura metalica pré- fabricada - Sala do Rack e TMO	20/04/2021	R\$ 17.823,52
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura metalica pré- fabricada - Sala do Rack e TMO	13/05/2021	R\$ 44.337,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Mão de obra de montagem de estrutura metalica - Cobertura, Sala Nobreak, Solário	23/06/2021	R\$ 21.846,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Estrutura metálica plataforma dos geradores	15/09/2021	R\$ 26.110,71

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Materiais de obra - Fundação Circulação Vertical	30/07/2021	R\$ 62.390,76
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Materiais de Obra - Circulação Vertical	16/08/2021	R\$ 5.365,60
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	MADEIRA BRUTA - Material para execução da circulação vertical.	23/11/2021	R\$ 6.460,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Equipamentos eletricos - TMO	23/04/2021	R\$ 4.669,99
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Materiais para execução da exaustão - Cafeteria e Térreo	08/09/2021	R\$ 66.760,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Exaustão da Cafeteria do Térreo	01/10/2021	R\$ 25.630,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	remanejamento das instalações da Subestação.	07/10/2021	R\$ 9.766,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Plantas e memorias, Restauro Casa de Saúde	04/11/2021	R\$ 11.800,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas Interna - Subestação e Instalações provisórias	27/07/2021	R\$ 59.366,66

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas - Subestação e Instalações Provisórias	06/08/2021	R\$ 129.137,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas - Subestação e Instalações Provisórias	09/08/2021	R\$ 82.183,68
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas - Subestação e Pipe Rack	27/08/2021	R\$ 19.235,70
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - material para instalações elétricas na Subestação e Cabine.	08/10/2021	R\$ 66.131,17
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - material para instalações elétricas na Subestação e Cabine.	08/10/2021	R\$ 66.131,17
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - material para instalações elétricas na Subestação e Cabine.	13/10/2021	R\$ 48.965,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - MATERIAL - Calhas elétricas e Caixas de Hidrantes - barramentos elétricos para subestação.	20/10/2021	R\$ 13.508,05
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - MATERIAL	22/10/2021	R\$ 24.149,48
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - MATERIAL	26/10/2021	R\$ 18.449,02

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Instalações Elétricas Subestação	29/10/2021	R\$ 14.555,94
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de limpeza pós Obra Contratação Costrutora Athie - Faturamento Direto HVC	16/02/2021	R\$ 237,14
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Servs.prests.de limpeza final -p/Obra Projeto Retrofit HVC	03/08/2020	R\$ 2.385,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fabricação de esquadrias de alumínio - TMO	08/03/2021	R\$ 16.679,90
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações elétricas - Instalações Próvisórias	02/07/2021	R\$ 77.056,13
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	11/12/2020	R\$ 226.780,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Esquadrias - Solário	01/09/2021	R\$ 9.016,10
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	DIVISÓRIA PISO TETO INDUSTRIAL - SALA ESTAR TMO	26/02/2021	R\$ 4.983,90
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Servs.homologação de fornecedor -p/Obra Projeto Retrofit HVC	05/03/2021	R\$ 701,89

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Monitoramento e controle de documentação de obra (Relogio de ponto AW)	04/06/2021	R\$ 4.770,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Monitoramento e Controle de Documentação de Obra	10/08/2021	R\$ 5.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estruturas metálicas Pipe Rack - Instalações provisórias	02/07/2021	R\$ 34.506,40
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Bombas e equipamentos - Água gelada Chiler - Cobertura	17/03/2021	R\$ 21.444,43
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços - p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/12/2020	R\$ 23.856,68
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços - p/Obra Projeto Retrofit HVC	09/03/2021	R\$ 2.650,74
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Cabo sinal incêndio Montagem e instalação de equipamentos de alarme de incêncio - TMO	02/03/2021	R\$ 1.950,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Montagem e instalação de equipamentos de alarme de incêndio - TMO	06/04/2021	R\$ 11.900,48
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Montagem e Instalação de Equipamentos - TMO	01/06/2021	R\$ 7.189,54

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	28/10/2020	R\$ 6.271,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura metálica, fechamento de laje - TMO	18/03/2021	R\$ 6.328,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - ESTRUTURA METÁLICA - SOLÁRIO	07/05/2021	R\$ 10.350,48
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	25/02/2021	R\$ 24.536,13
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	fornecimento de material para troca do telhado do Bloco D	16/12/2021	R\$ 35.400,48
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Materiais p/construção -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC	30/10/2020	R\$ 12.049,61
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	22/02/2021	R\$ 16.119,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Serviço Impressão de projetos - Retrofit HVC	03/04/2021	R\$ 115,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Serviços de impressão e cópias	04/05/2021	R\$ 102,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Serviço Impressão de projetos - Retrofit HVC	02/06/2021	R\$ 130,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	jogo de plantas, base unificada HVC	06/10/2021	R\$ 240,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	25/01/2021	R\$ 41.714,65
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	25/01/2021	R\$ 3.553,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	27/02/2021	R\$ 90.430,65
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Comunicação Visual - TMO	18/05/2021	R\$ 13.564,44
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Comunicação Visual Hall de Elevadores 1 e 2 D	18/06/2021	R\$ 460,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de cabeamento de dados e voz -p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/02/2021	R\$ 3.200,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.locação de maquina -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	09/12/2020	R\$ 50.000,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de pintura Retrofit HVC	02/02/2021	R\$ 6.200,06
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de pintura Retrofit HVC	02/02/2021	R\$ 660,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de pintura Retrofit HVC	02/02/2021	R\$ 636,57
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de pintura Retrofit HVC	02/02/2021	R\$ 427,16
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de pintura Retrofit HVC	02/03/2021	R\$ 74,40
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	28/01/2021	R\$ 14.781,38
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	10/11/2020	R\$ 10.909,88
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 19.474,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 9.822,12

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 8.444,82
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	13/11/2020	R\$ 32.307,44
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	13/11/2020	R\$ 8.300,96
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	17/11/2020	R\$ 2.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	20/11/2020	R\$ 3.210,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	24/11/2020	R\$ 10.950,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	26/11/2020	R\$ 4.072,58
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	01/12/2020	R\$ 29.609,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	12/12/2020	R\$ 1.547,21

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	17/12/2020	R\$ 2.091,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	19/12/2020	R\$ 17.250,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	21/01/2021	R\$ 45.648,74
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	22/01/2021	R\$ 3.602,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	05/02/2021	R\$ 4.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	18/02/2021	R\$ 20.800,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Cabos, eletrodutos e outros equipamentos - TMO	22/03/2021	R\$ 20.716,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Equipamentos elétricos - TMO	07/04/2021	R\$ 5.640,73
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Equipamentos elétricos - TMO	13/04/2021	R\$ 6.542,71

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Produtos / Instalação de elétrica - TMO, Solário, Subestação e ligações provisórias	29/04/2021	R\$ 6.216,88
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Produtos / Instalação de elétrica - TMO, Solário, Subestação e ligações provisórias	29/04/2021	R\$ 6.216,88
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas - Subestação e Instalações Provisórias	13/08/2021	R\$ 5.821,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SUBESTAÇÃO.	26/11/2021	R\$ 6.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações/Materiais elétricos - Cobertura, pav técnico Bloco D	27/04/2021	R\$ 16.980,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Produtos / Instalação de elétrica - TMO, Solário, Subestação e ligações provisórias	12/05/2021	R\$ 5.961,79
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Produtos / Instalação de elétrica - TMO	31/05/2021	R\$ 6.273,27
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas Interna - Subestação e Instalação Provisórias	22/07/2021	R\$ 5.328,77
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Instalações elétricas Subestação	17/09/2021	R\$ 5.790,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	instalações elétricas na área de resíduos (provisórias).	21/09/2021	R\$ 6.693,52
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Instalações Elétricas Subestação	28/10/2021	R\$ 6.029,40
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref,. Locação de equipamentos p/ obras	03/02/2021	R\$ 10.780,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de container	06/04/2021	R\$ 3.410,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de container	06/04/2021	R\$ 2.160,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de container	06/04/2021	R\$ 1.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de container	09/06/2021	R\$ 5.160,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de containers Canteiro de Obras	06/07/2021	R\$ 2.810,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Saldo de contrato	27/05/2021	R\$ 1.015,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	PEÇA DE AÇO INOX - CAIXA DE HIDRANTE DE INOX COM VIDRO TEMPERADO	20/10/2021	R\$ 8.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação Retrofit HVC	03/03/2021	R\$ 3.141,96
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação Retrofit HVC	03/03/2021	R\$ 9.360,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação Retrofit HVC	03/03/2021	R\$ 10.056,69
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação Retrofit HVC	03/03/2021	R\$ 16.257,48
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação Retrofit HVC	03/03/2021	R\$ 20.145,34
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação Retrofit HVC	04/11/2020	R\$ 65.364,51
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação Retrofit HVC	01/12/2020	R\$ 79.602,01
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação Retrofit HVC	01/12/2020	R\$ 6.556,41

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de	106.100 - 2° Oficial de	Hospital Vera Cruz	Ref. Serviços de instalação	03/02/2021	R\$
riospitai vera cruz	Registro de Imóveis	Registro de Imóveis	S.A.	Retrofit HVC	03/02/2021	14.072,33
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação Retrofit HVC	03/02/2021	R\$ 7.108,94
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação Retrofit HVC	03/02/2021	R\$ 728,48
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Execução das instalações hidraulicas - TMO	06/04/2021	R\$ 57.357,36
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Execução das instalações hidraulicas por hidrantes - TMO	06/04/2021	R\$ 8.547,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Execução das instalações de combate a incêndio - TMO	07/05/2021	R\$ 12.263,64
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Execução das instalações Hidráulicas / Combate a incêndio - TMO	12/05/2021	R\$ 10.234,40
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Execução das instalações Hidráulicas / Combate a incêndio - TMO	01/06/2021	R\$ 10.322,38
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Execução das instalações Hidráulicas - TMO	02/06/2021	R\$ 5.317,75

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Execução das instalações Hidráulicas - TMO	02/06/2021	R\$ 24.587,93
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Execução das instalações Hidráulicas - Solario, Cobertura, Instalações Provisórias e Substação.	05/07/2021	R\$ 26.845,63
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Hidraulicas - Solario e instalações Provisórias	06/07/2021	R\$ 12.529,13
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Hidraulicas - Cobertura 9° pavimento e Instalações Provisórias	06/08/2021	R\$ 8.129,61
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Hidráulicas - Instalações Provisórias	10/08/2021	R\$ 10.514,63
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Hidráulicas - Instalações Provisórias	03/09/2021	R\$ 19.734,16
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Adequação de tubulação pluvial -p/Obra Projeto Retrofit HVC	05/08/2020	R\$ 5.320,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Obras executadas Recepção e esgoto	10/02/2021	R\$ 137.238,19
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prest.de servs.c/fornec.mats.e mão de obra de inst.de sist.de ar cond. p/Obra - Projeto Retrofit HVC	15/07/2020	R\$ 4.680,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prest.de servs.c/fornec.mats.e mão de obra de inst.de sist.de ar cond. p/Obra - Projeto Retrofit HVC	03/08/2020	R\$ 18.405,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	12/11/2020	R\$ 11.425,41
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	17/02/2021	R\$ 65.001,82
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	12/02/2021	R\$ 58.192,82
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	15/02/2021	R\$ 2.231,87
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Folha de porta - TMO	30/04/2021	R\$ 1.808,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Kit de porta montada - TMO	04/06/2021	R\$ 3.829,30
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	22/02/2021	R\$ 5.430,54
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais com abatimento em recibo de adiantamento	05/10/2020	R\$ 21.600,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de execução civis Retrofit HVC	09/03/2021	R\$ 4.029,07
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de execução civis Retrofit HVC	09/03/2021	R\$ 1.862,93
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de execução civis Retrofit HVC	09/03/2021	R\$ 303,73
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de execução civis Retrofit HVC	09/03/2021	R\$ 1.200,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/12/2020	R\$ 21.519,95
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/12/2020	R\$ 18.295,70
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/12/2020	R\$ 359,24
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Prestação de serviços de INSTALAÇÃO -p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/03/2021	R\$ 630,40
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Intalações elétricas - TMO	01/04/2021	R\$ 18.500,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Equipamentos elétricos - TMO	26/04/2021	R\$ 32.375,23
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Equipamentos elétricos - TMO	26/04/2021	R\$ 10.711,69
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - Solario, TMO e Cobertura	04/05/2021	R\$ 69.970,68
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Serviço de instalação elétrica - TMO	07/05/2021	R\$ 49.864,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Equipamentos elétricos - Solário	14/05/2021	R\$ 74.665,07
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Mão de obra para intação elétrica - TMO	02/06/2021	R\$ 14.884,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Mão de obra para intação elétrica - TMO e Solário	04/06/2021	R\$ 104.621,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Equipamentos eletricos - Substação	24/06/2021	R\$ 78.780,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações elétricas - Solário, Cobertura e Instalações Provisórias.	05/07/2021	R\$ 68.097,70

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - instalações Elétricas Interna - Subestação e Instalações provisórias	02/08/2021	R\$ 44.763,72
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação Elétrica - Instalação Provisória e subestação	06/08/2021	R\$ 98.046,10
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação Elétrica - Instalação Provisória	06/08/2021	R\$ 9.575,58
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas - Subestação, Cabine de Entrada e Instalações Provisórias	02/09/2021	R\$ 60.200,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas - Subestação, Cabine de Entrada e Instalações Provisórias	03/09/2021	R\$ 168.726,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Instalações Elétricas Subestação, Cabine de Entrada e Instalações Provisórias	05/10/2021	R\$ 40.224,06
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Instalações Elétricas Subestação	04/11/2021	R\$ 13.608,89
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Instalações Elétricas Subestação	05/11/2021	R\$ 28.731,47
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - MO e MAT para execução de infras e cabeamento na subestação.	23/11/2021	R\$ 33.887,61

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Prestação de serviços técnico / gerenciamento -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	03/08/2020	R\$ 20.790,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Cobertura casa de bombas	05/02/2021	R\$ 5.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA - MATERIAL - TMO	31/03/2021	R\$ 43.022,93
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Serviço de adequação QTA - TMO	12/05/2021	R\$ 7.114,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Obras leitos 1º e 2º pavimentos Bloco D	04/02/2021	R\$ 11.773,84
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Corte e perfuração técnica em concreto - Laboratório 4° andar	12/05/2021	R\$ 8.080,22
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Hidráulicas - Shaft	10/08/2021	R\$ 7.759,78
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	11/12/2020	R\$ 7.724,09
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Divisória sanitária - Recepção Onze de Agosto	09/02/2021	R\$ 1.671,72

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Revisão dos projetos de instalações eletricas , hidraulicas e ar condicionado - p/Obra projeto Retrofit HVC	03/08/2020	R\$ 10.290,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serv. Limpeza,Faturamento direto ATHIE p/obras 1º e 2º pav.bloco-D -p/Obra Projeto Retrofit HVC	16/07/2020	R\$ 3.584,66
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serv. Limpeza,Faturamento direto ATHIE p/obras 1º e 2º pav.bloco-D -p/Obra Projeto Retrofit HVC	16/07/2020	R\$ 1.880,75
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serv. Limpeza,Faturamento direto ATHIE p/obras 1º e 2º pav.bloco-D -p/Obra Projeto Retrofit HVC	16/07/2020	R\$ 1.475,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Materiais p/construção -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC	06/11/2020	R\$ 136.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Materiais p/construção -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC	09/11/2020	R\$ 6.299,98
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Instalações hidráulicas Resíduos	22/09/2021	R\$ 11.653,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Materiais p/construção -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC	05/02/2021	R\$ 12.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Materiais p/construção -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC	05/02/2021	R\$ 15.000,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Portão elétrico - Entrada de funcionários	17/03/2021	R\$ 31.185,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Cabeamento e infraestrutura elétrica - TMO	01/04/2021	R\$ 86.998,87
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	12/11/2020	R\$ 2.995,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	11/11/2020	R\$ 24.590,26
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	12/02/2021	R\$ 18.601,03
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Peças ar-condicionado - TMO	23/03/2021	R\$ 1.391,76
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TMO	03/04/2021	R\$ 10.416,35
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TMO	30/04/2021	R\$ 5.313,77
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	03/02/2021	R\$ 3.526,35

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	27/11/2020	R\$ 313,98
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/12/2020	R\$ 4.816,35
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	10/12/2020	R\$ 8.977,46
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fornecedor dos painéis elétricos para a TMO	17/02/2021	R\$ 353.634,92
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fornecedor dos painéis elétricos para a TMO	11/03/2021	R\$ 10.257,77
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fornecedor dos painéis elétricos para a TMO	12/03/2021	R\$ 7.082,64
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fornecedor dos painéis elétricos para a TMO - Medição 6 de 7	19/03/2021	R\$ 26.837,59
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fornecedor dos painéis elétricos para a TMO - Medição 7 de 7	25/03/2021	R\$ 28.544,69
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Fornecedor dos painéis elétricos para a TMO	25/03/2021	R\$ 4.150,36

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. comunicação viasua recepção 11 agoasto	12/01/2021	R\$ 12.930,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. serviços pintura comunicação viasua recepção 11 agosto	18/01/2021	R\$ 341,55
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Produto e Serviço de Marcenaria - TMO	22/02/2021	R\$ 6.175,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Produto e Serviço de Marcenaria - TMO	24/02/2021	R\$ 25.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	02/03/2021	R\$ 32.575,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Produto e Serviço de Marcenaria - TMO	05/03/2021	R\$ 3.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Produto e Serviço de Marcenaria - TMO	05/03/2021	R\$ 12.775,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Produto e Serviço de Marcenaria - TMO	22/03/2021	R\$ 10.550,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Produto e Serviço de Marcenaria - TMO	12/04/2021	R\$ 12.150,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Marcenaria - TMO	06/05/2021	R\$ 975,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Marcenaria - TMO	12/05/2021	R\$ 5.650,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Marcenaria - ESTRUTURA PARA SOFA	13/10/2021	R\$ 23.175,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	15/02/2021	R\$ 43.310,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Sistema de Ar Condicionado - Sala de Nobreak	08/06/2021	R\$ 17.260,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	11/02/2021	R\$ 15.302,92
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	25/11/2020	R\$ 45.362,88
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Modificação no projeto de fundação - Circulação vertical	08/06/2021	R\$ 5.900,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Análise Estrutural para a Passarela da Circulação Vertical e para locação da Central de Gases na Cobertura do Bloco D	02/09/2021	R\$ 1.500,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas Transformador - Subestação	11/08/2021	R\$ 163.320,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalações elétrica Retrofit HVC	19/01/2021	R\$ 60.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Eletrocalha, eletrodutos e outros equipamentos - TMO	24/03/2021	R\$ 54.283,10
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Eletrocalha, eletrodutos e outros equipamentos - TMO	26/03/2021	R\$ 73.001,13
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação Elétrica - TMO	07/05/2021	R\$ 30.528,90
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação Elétrica - TMO	07/05/2021	R\$ 25.740,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Infra iluminação - Cabine de Medião e Solário	02/06/2021	R\$ 7.920,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação Elétrica - TMO	02/06/2021	R\$ 36.450,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação Elétrica - TMO	02/06/2021	R\$ 12.600,19

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação de Circuito Elétrico Elevador de Serviço externo	01/07/2021	R\$ 2.650,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas - TMO	08/07/2021	R\$ 14.021,10
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas - Cabine de medição e Solário	08/07/2021	R\$ 5.940,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	instalações elétricas de rede na sala de ouvidoria do térreo	01/10/2021	R\$ 14.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	instalações elétricas do Solário.	04/10/2021	R\$ 5.900,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalações elétrica Retrofit HVC	03/03/2021	R\$ 29.715,59
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalações elétrica Retrofit HVC	03/03/2021	R\$ 3.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	18/12/2021	R\$ 4.450,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	sinal de 40% dos serviços de Remanejamento de Gases na Subestação.	12/11/2021	R\$ 11.693,32

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	sinal de 40% dos serviços de Remanejamento de Gases na Subestação.	12/11/2021	R\$ 7.274,48
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Remanejamento de Hidrante na Subestação/CME.	01/12/2021	R\$ 861,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	saldo de contrato para valor de material.	14/12/2021	R\$ 85,28
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	22/07/2020	R\$ 1.719,34
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	25/11/2020	R\$ 46.174,67
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de elevador cremalheira	07/04/2021	R\$ 6.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de elevador cremalheira - Cobertura	08/06/2021	R\$ 6.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Locação de elevador cremalheira - Cobertura	08/06/2021	R\$ 6.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	17/11/2020	R\$ 7.680,44

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	17/11/2020	R\$ 3.072,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	18/01/2021	R\$ 6.152,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura metálica - Instalações provisorias e Pipe Rack	26/07/2021	R\$ 7.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	17/02/2021	R\$ 11.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Sensores de portas 1º e 2º pavimento bloco D	15/09/2021	R\$ 2.920,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de Corte e Dobra aço armado	25/09/2020	R\$ 8.006,25
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de Corte e Dobra aço armado	14/10/2020	R\$ 13.152,21
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de Corte e Dobra aço armado	06/11/2020	R\$ 36.098,58
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Serviços de instalação de pisos, p/ obra Retrofit HVC	11/02/2021	R\$ 310,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	27/01/2021	R\$ 61.295,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Serralheria - p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/03/2021	R\$ 73,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Serralheria - p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/03/2021	R\$ 510,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Serralheria - p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/03/2021	R\$ 197,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	22/12/2020	R\$ 11.337,15
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Serviço de Automação	11/03/2021	R\$ 15.895,29
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Serviço de Automação Predial - Hidráulica / Elétrica / Ar condicionado - TMO	12/05/2021	R\$ 15.327,60
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	04/12/2020	R\$ 112.592,44
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	18/01/2021	R\$ 7.800,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	21/01/2021	R\$ 73.755,34
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações de Automação - Sala de Nobreak	04/08/2021	R\$ 1.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações de Rede - Sala de Ouvidoria e Solarário	19/08/2021	R\$ 10.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	02/12/2020	R\$ 12.910,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	16/02/2021	R\$ 8.636,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	15/01/2021	R\$ 30.821,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura metálica, fechamento de laje - TMO	18/03/2021	R\$ 13.344,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - TMO e Subestação	04/05/2021	R\$ 1.836.809,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas - Subestação e Instalações Provisórias	10/09/2021	R\$ 15.139,65

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Esquadrias de Alumínio - TMO	11/02/2021	R\$ 3.995,88
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	09/02/2021	R\$ 320,48
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Luminárias decorativas 2 - Recepção	09/11/2020	R\$ 14.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Luminárias decorativas 2 - Recepção	09/11/2020	R\$ 14.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	05/02/2021	R\$ 106.911,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	13/11/2020	R\$ 34.250,78
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	12/12/2020	R\$ 23.831,86
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação de sistema de ar condicionado - TMO	07/04/2021	R\$ 27.973,81
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalação de sistema de ar condicionado - TMO - (saldo de pedido antigo)	27/04/2021	R\$ 26,19

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Material elétrico - Cabine de medição	29/03/2021	R\$ 9.341,96
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Material elétrico - Cabine de medição	06/04/2021	R\$ 9.710,78
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Materiais elétricos - TMO	03/05/2021	R\$ 15.780,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Material elétrico - Cabine de medição	28/05/2021	R\$ 51.350,84
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Material elétrico - Cabine de medição	28/05/2021	R\$ 47.767,42
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Material elétrico - Cabine de medição	28/05/2021	R\$ 47.426,30
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Material elétrico - Cabine de medição	28/05/2021	R\$ 46.760,90
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Instalações Elétricas - Subestação e Instalação Provisórias	28/07/2021	R\$ 5.373,40
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Instalações elétricas Subestação	16/09/2021	R\$ 10.001,97

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	19/08/2020	R\$ 1.231,15
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	04/12/2020	R\$ 4.800,01
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	12/01/2021	R\$ 4.674,05
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	23/01/2021	R\$ 251,97
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Materias obra cívil - TMO	16/06/2021	R\$ 7.205,19
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Materias obra cívil - TMO	16/06/2021	R\$ 13.180,97
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Uso geral de obra - Instalações Provisórias	26/06/2021	R\$ 9.107,30
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Materias obra civil - Fundação Circulação Vertical	22/07/2021	R\$ 9.913,69
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Obra Civil Interiores - Canteiro de Obras e Fundação Circulação Vertical	05/08/2021	R\$ 5.070,15

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura de Concreto - Circulação vertical	02/09/2021	R\$ 7.009,91
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Materiais - Canteiro de Obra	14/09/2021	R\$ 7.587,66
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	OBRA CIVIL INTERIORES - EMPREITADA	25/10/2021	R\$ 5.271,03
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	OBRA CIVIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	25/10/2021	R\$ 14.110,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	BLOCO DE CONCRETO - material para execução de alvenaria na Circulação Vertical.	23/11/2021	R\$ 5.565,50
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	11/05/2021	R\$ 54.097,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de gerenciamento de projeto e obras para o Retrofit HVC	11/05/2021	R\$ 54.097,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	08/12/2020	R\$ 7.800,01
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura metálica - Cobertura 9° pavimento	23/07/2021	R\$ 36.900,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura metálica - Pipe Rack	02/08/2021	R\$ 38.593,61
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Serralheria Subestação	03/11/2021	R\$ 28.420,25
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit HVC	01/12/2020	R\$ 6.433,64
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Bloco de concreto celular - TMO	22/01/2021	R\$ 8.724,21
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Bloco de concreto celular - TMO	17/03/2021	R\$ 3.870,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Bloco de concreto celular - TMO	29/03/2021	R\$ 4.307,31
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Bloco de concreto celular - TMO	29/03/2021	R\$ 3.819,69
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Alvenaria Circulação Vertical	05/10/2021	R\$ 11.440,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	alvenaria na Circulação Vertical.	26/11/2021	R\$ 11.524,40

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	ALVENARIA ESTRUTURAL	15/12/2021	R\$ 12.033,60
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Tabume e portão metáico - Entrada dos funcionários	02/03/2021	R\$ 6.649,80
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW Material para climatização - TMO	01/04/2021	R\$ 28.512,03
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Materiais p/construção -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC	05/03/2021	R\$ 111.224,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Pele de vidro - Solário	17/05/2021	R\$ 11.522,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Esquadria de aluminio - Solário	19/05/2021	R\$ 13.400,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Materiais p/construção -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC	22/12/2020	R\$ 11.764,56
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Material para climatização - TMO	14/04/2021	R\$ 21.501,17
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Porta corta fogo - TMO	06/04/2021	R\$ 24.478,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	07/01/2021	R\$ 41.095,59
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Box e espelho banheiro - TMO	27/05/2021	R\$ 27.971,63
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Sala de conveniência - TMO	16/06/2021	R\$ 2.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Espelho Lapidado - TMO	02/07/2021	R\$ 5.932,78
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Quadros de transferência dos Geradores	09/09/2021	R\$ 69.473,99
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Geradores	09/09/2021	R\$ 209.738,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Geradores	09/09/2021	R\$ 209.738,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Geradores	09/09/2021	R\$ 209.738,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Geradores	09/09/2021	R\$ 209.738,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	08/01/2021	R\$ 157.760,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	25/02/2021	R\$ 25.147,69
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	25/02/2021	R\$ 15.589,60
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	06/11/2020	R\$ 152.974,51
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. DANFE PARA AMORTIZAÇÃO DE PARCELAS VENDA FUTURA	09/12/2020	R\$ 1.617.745,81
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - UNIDADE RESFRIADORA DE LIQUIDO - TMO	26/02/2021	R\$ 676.112,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Sistema de Ar Condicionado - Central de água gelada e cobertura 9° pavimento	15/07/2021	R\$ 311.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	08/12/2020	R\$ 5.956,71
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	16/12/2020	R\$ 90,91

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	22/01/2021	R\$ 5.877,24
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Produtos / Instalações de Elétrica - TMO, Sólario, Subestação e Ligações Provisória	17/05/2021	R\$ 5.201,19
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura metálica - Circulação Vertical	25/05/2021	R\$ 39.485,38
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura metalica - Circulação Vertical	26/05/2021	R\$ 8.531,05
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Estrutura Metalica - Circulação Vertical	08/09/2021	R\$ 6.533,10
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit HVC	21/01/2021	R\$ 1.278,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Materiais p/construção -p/ Obra - Projeto Retrofit HVC	06/11/2020	R\$ 36.999,83
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Corrimão - Entrada dos Funcionários	31/03/2021	R\$ 10.015,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Quadros Elétricos- Subestação	10/09/2021	R\$ 232.894,89

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Quadros Elétricos- Subestação	10/09/2021	R\$ 104.684,51
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Quadros elétricos Subestação	23/09/2021	R\$ 378.980,60
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Fechamento de vidro - Casarão	05/08/2021	R\$ 9.800,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Sistema de transformação com isolação e aterramento - Subestação	09/02/2021	R\$ 398.113,09
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - 3 Transformadores elétricos - Subestação	19/01/2021	R\$ 239.538,66
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra projeto Retrofit HVC	14/01/2021	R\$ 144.322,43
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Serviço de marcenaria (Rodape) - Recepçã Onze de Agosto	09/04/2021	R\$ 1.800,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Serviço de marcenaria (balcão) - Entrada os funcionários	09/04/2021	R\$ 1.300,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - MARCENARIA - PAINEL SALA DE ESTAR - TMO	04/05/2021	R\$ 10.750,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - MARCENARIA - FÓRMICA PARA FORRO - TMO	04/05/2021	R\$ 5.900,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - MARCENARIA - TMO	04/05/2021	R\$ 2.700,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	AW - Portas da Shaft - Cobertura	25/06/2021	R\$ 3.400,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Moveis -p/Obra projeto Retrofit HVC	16/12/2021	R\$ 48.890,97
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Ref. Instalação torneiras automaticas ala Milão	30/07/2020	R\$ 5.405,10
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit Casa de Saúde	13/08/2020	R\$ 971,40
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit Casa de Saúde	18/08/2020	R\$ 3.839,90
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit Casa de Saúde	20/08/2020	R\$ 18.565,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit Casa de Saúde	17/08/2020	R\$ 3.726,50

Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Ref. Taxa de Alvará	31/07/2020	R\$ 184,78
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit Casa de Saúde	21/08/2020	R\$ 2.513,86
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf. Compra de materiais para RPA- Faturamento Incorbase	13/10/2020	R\$ 640,50
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf. Compra de materiais para RPA- Faturamento Incorbase	13/10/2020	R\$ 3.290,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit Casa de Saúde	31/08/2020	R\$ 4.861,90
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Inst.das tubuls.em cobre dos gases medicinais oxigenio ar medicinal -p/Obra Projeto Retrofit Casa de Saude	26/08/2020	R\$ 21.388,35
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Serv.de execução de instalações eletricas -p/Obra - Projeto Retrofit Casa de Saúde	08/09/2020	R\$ 32.271,76
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Ref. Obras civis Recepção centro Cirúrgico * valor liquido 79.536,16*	21/08/2020	R\$ 126.946,87
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Prestação de serviços p/execução de drywall -p/Obra - Projeto Retrofit - Casa de Saúde	26/08/2020	R\$ 24.458,03

Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Servs.prests.em sistema de teleinformática -p/Obra Prpjeto Retrofit Casa de Saúde	25/08/2020	R\$ 14.800,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit Casa de Saúde	09/09/2020	R\$ 34.006,75
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Locação de cacamba -p/Obra - Projeto Retrofit Casa de Saúde	10/08/2020	R\$ 1.350,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Compras de materiais p/contrução -p/ Obra - Projeto Retrofit Casa de Saúde	01/09/2020	R\$ 1.740,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Saldo do serviços de inst.de sist.de Ar Condicionado p/o apoio de atendimento ao Covide 19 -P/Obra Perojeto Retrofit Casa de Saúde	28/08/2020	R\$ 27.600,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Ref.Adiantamento 40% Obras civis confortomédico, DML, Sala equip.	28/09/2020	R\$ 70.340,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.serviços de inst.de sist.de Ar Condicionado AREA EXPURGO - P/Obra Perojeto Retrofit Casa de Saúde	17/09/2020	R\$ 5.655,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.compro de materiais -p/Obra - FD. Arcontemp -p/Obra Projeto Retrofit Casa de Saúde	16/09/2020	R\$ 6.500,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit Casa de Saúde	18/09/2020	R\$ 4.130,00

Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Serv.de execução de instalações eletricas -p/Obra - Projeto Retrofit Casa de Saúde	08/09/2020	R\$ 28.008,42
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Ref. Serviços de instalação regua de gases Ala Florença	08/09/2020	R\$ 30.182,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.compro de materiais -p/Obra - FD. Arcontemp -p/Obra Projeto Retrofit Casa de Saúde	22/09/2020	R\$ 12.650,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Prest.de serviço adaptação de maq. CME para RPA	21/09/2020	R\$ 3.070,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Saldo serviços de inst.de sist.de Ar Condicionado AREA EXPURGO -P/Obra Perojeto Retrofit Casa de Saúde	16/09/2020	R\$ 13.195,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Locação de cacamba -p/Obra - Projeto Retrofit Casa de Saúde	22/09/2020	R\$ 810,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Ref. Serviços de Reforma Conforto Médicoo, salas equipamantos/ utilidades R\$ 98.836,96 liquido	28/09/2020	R\$ 175.851,91
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Servs.p/elab.do proj.legal Alvara de Reformas da Casa de Saúde 75%	15/10/2020	R\$ 40.678,20
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Compras de materiais p/contrução -p/ Obra - Projeto Retrofit Casa de Saúde	22/10/2020	R\$ 1.150,53

Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Projeto Retrofit Casa de Saúde	21/10/2020	R\$ 1.626,32
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit Casa de Saúde	22/10/2020	R\$ 3.904,16
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Ref. Projeto arquitetura e ambientação APS 100%	30/09/2020	R\$ 20.700,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Ref. Obras civis empreitada Centro Cirurugico	27/10/2020	R\$ 373.799,75
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Ref. Obras emergencial COVID19	21/09/2020	R\$ 190.929,80
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Locação de cacamba -p/Obra - Projeto Retrofit Casa de Saúde	27/10/2020	R\$ 270,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra Projeto Retrofit Casa de Saúde	30/10/2020	R\$ 1.020,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Ref. Serviços de Climatização Farmacia + Ala Veneza	03/11/2020	R\$ 21.219,30
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	GESTÃO PROJETO DE PATRIMONIO CULTURAL CASA DE SAUDE	03/11/2020	R\$ 48.669,67

Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Revisão de anteprojeto de instalações - Casa de Saúde Campinas	14/06/2021	R\$ 5.200,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Adequação civil para AVCB - Centro Médico Sumaré	19/05/2021	R\$ 44.845,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Centro Médico Sumaré - Ultima parcela após aprovação de bombeiro - AVCB	19/04/2021	R\$ 1.000,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf. Obras executadas Ala C15 Casa de Saude	05/02/2021	R\$ 130.000,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Servs.p/elab.do proj. da Casa de Saúde PS	26/02/2021	R\$ 19.736,84
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Servs.p/elab.do proj. da Casa de Saúde ADM	19/02/2021	R\$ 3.900,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf.Servs.p/elab.do proj. da Casa de Saúde aumento de area	19/02/2021	R\$ 4.262,91
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Ref. Regularização adiantamento Amael Assessoria	18/12/2020	R\$ 154.428,88
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Ref. Serviços rechapeamento duto de climatização	04/01/2021	R\$ 22.000,00

Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Compra de gerador - P/Sumaré	26/05/2021	R\$ 62.260,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas			R\$ 12,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	comunicação visual da obra do PS no tapume	15/12/2021	R\$ 552,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Rf. serviços de entalaçãi de piso vinilicos, faturamento diretoHOSPITAL	26/08/2020	R\$ 2.035,00
Filial Casa de Saúde	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficialde Registro de Imóveis	Casa de Saúde Campinas	Ref.Instalação de painel naval ala Veneza e Centro covid	01/09/2020	R\$ 13.095,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Projeto arquitetura e ambientação APS 100 Reembolso despesa reunião 12/08/2020	30/09/2020	R\$ 262,78
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Sinal de projeto Sumaré	30/10/2020	R\$ 10.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Adiantamento Pronto atendimento Sumaré	27/10/2020	R\$ 200.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Adiantamento Pronto atendimento Sumaré	04/11/2020	R\$ 400.000,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de projetos exaustão e ar condicionado	30/11/2020	R\$ 4.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Marketing Letras Caixa	18/11/2020	R\$ 22.292,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Projetos de Instalações	27/11/2020	R\$ 16.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Materiais p/construção -p/ Obra - Projeto Sumaré	04/12/2020	R\$ 28.552,90
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de Materiais p/construção -p/ Obra - Projeto Sumaré	04/12/2020	R\$ 28.552,90
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Adiantamento para compra de plantas Sumaré	18/11/2020	R\$ 9.285,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra	04/12/2020	R\$ 30.192,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Adiantamento Projeto Sumaré	23/11/2020	R\$ 300.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra	21/12/2020	R\$ 190.318,99

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra	18/01/2021	
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	· ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '		R\$ 119.058,55
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Inst.das tubuls.em cobre dos gases medicinais oxigenio ar medicinal -p/Obra	04/12/2020	R\$ 94.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra	04/12/2020	R\$ 65.630,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	·		R\$ 130.634,75
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra	04/12/2020	R\$ 38.080,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Marketing Letras Caixa	15/01/2021	R\$ 33.438,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de Marketing Letras Caixa	15/12/2020	R\$ 33.438,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Entrega de projeto Sumaré	04/01/2021	R\$ 27.500,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Saldo serviços de paizagismo Sumaré	18/11/2020	R\$ 16.290,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	•		R\$ 16.290,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Sumaré	07/01/2021	R\$ 8.055,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Sumaré	11/01/2021	R\$ 8.055,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Compra de materiais p/construção -p/Obra - Sumaré	28/12/2020	R\$ 3.200,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Forn.de mão de obra - p/Obra - Projeto Sumaré	31/12/2020	R\$ 1.000,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de intalação de led fachada	06/01/2021	R\$ 19.900,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de intalação de led fachada	20/01/2021	R\$ 19.900,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf.Serviços de intalação de led fachada	20/02/2021	R\$ 19.900,00

Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Obras executadas Sumaré	18/01/2021	R\$ 180.565,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	' Rt Ohras executadas Sumaré I		R\$ 167.671,45
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Rf. Obras executadas Sumaré	18/01/2021	R\$ 172.592,10
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Projeto de gases - Sumaré	13/01/2021	R\$ 4.500,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.			R\$ 56.141,20
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. Compra de Placas ident. Ala Turim CSC.	08/04/2021	R\$ 1.371,40
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	PROCESSO AUMENTO DE CARGA CPFL - UNIDADE DE SUMARÉ	13/01/2021	R\$ 34.679,00
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Ref. despesas diversas	04/12/2020	R\$ 87,84
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	30/06/2020	R\$ 160.000,00

Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	31/07/2020	R\$ 160.000,00
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	31/08/2020	R\$ 160.000,00
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	30/09/2020	R\$ 160.000,00
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	31/10/2020	R\$ 160.000,00
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	Locação de Imóvel 30/11/2020	
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	31/12/2020	R\$ 256.260,97
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	31/01/2021	R\$ 457.192,67
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	28/02/2021	R\$ 439.600,00
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	31/03/2021	R\$ 472.101,00

Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	30/04/2021	R\$ 453.954,00
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	31/05/2021	R\$ 472.023,32
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	30/06/2021	R\$ 473.612,62
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	31/07/2021	R\$ 439.375,63
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	ocação de Imóvel 31/08/2021	
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	30/09/2021	R\$ 334.581,92
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	31/10/2021	R\$ 334.662,57
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	30/11/2021	R\$ 377.070,48
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	31/12/2021	R\$ 373.282,36

Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	01/01/2022	R\$ 373.282,36
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	I Locacao de Imovel		R\$ 394.024,97
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	01/03/2022	R\$ 373.667,61
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	01/04/2022	R\$ 374.889,99
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Locação de Imóvel	01/05/2022	R\$ 378.103,84

ANEXO II

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

PROPORÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DA EMISSÃO A SER DESTINADA PARA CADA UM DOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

IMÓVEL LASTRO (RGI/ENDEREÇO)	PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE- SE?	VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMISSÃO A SEREM ALOCADOS NO IMÓVEL LASTRO (R\$)	PERCENTUAL DO VALOR ESTIMADO DE RECURSOS DA EMISSÃO PARA O IMÓVEL LASTRO	MONTANTE DE RECURSOS DESTINADOS AO EMPREENDIMENTO DECORRENTES DE OUTRAS FONTES DE RECURSOS	EMPREENDIMENTO OBJETO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OUTRA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS?
2/ Hospital Vera Cruz S.A AV ANDRADE B11 402, CENTRO, CAMPINAS/SP, 13.013-900	Hospital Vera Cruz S.A.	sim	R\$ 28.300.000,00	19%	0	não
1 /Filial Casa de Saúde - PC DOUTOR TOFFOLI, 28, PARTE B, CENTRO,	Hospital Vera Cruz S.A.	sim	R\$ 18.100.000,00	12%	0	não

ANEXO III CRONOGRAMA INDICATIVO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

	CRONOGRAMA INDICATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (em milhares)																
IMÓVE	Valor estimado de recursos da Emissão a serem	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	semestre Semestre
L	alocados no	2022	2022	2023	2023	2024	2024	2025	2025	2026	2026	2027	2027	2028	2028	2029	2,029
LASTRO	lmóvel Lastro (R\$)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	ite, Andres \$ utilize o có
	R\$	R\$	R\$	R\$			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	808.000.0
HVC	28.300.000,00	10.000.0	5.000.000,	5.000.000,	-	-	850.000,00	850.000,0	10.000.00	850.000,0	850.000,0	850.000,0	850.000,0	800.000,0	800.000,0	800.000,0	808.000,0
	20.300.000,00	00,00	00	00			030.000,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	n Rapo ne Moi om.br
Casa de	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$							
Saúde	18.100.000,00	-	2.500.000,	2.500.000,	2.500.000,	2.500.000,	850.000,00	850.000,0	-	800.000,0	800.000,0	800.000,0	800.000,0	800.000,0	800.000,0	800.000,0	800.000
Saude	18.100.000,00		00	00	00	00	850.000,00	0		0	0	0	0	0	0	0	o Leiteoniiso SiNia Bareii assinataras.c
Ed	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	SOS Ide						
Duque	18.100.000,00	-	2.500.000,	2.500.000,	2.500.000,	2.500.000,	850.000,00	850.000,0	-	800.000,0	800.000,0	800.000,0	800.000,0	800.000,0	800.000,0	800.000,0	808.000
Duque	18.100.000,00		00	00	00	00	830.000,00	0		0	0	0	0	0	0	0	vilson Raposo que Beanie ww.pcealdea
PC																	aktente por Ni Agrige Henrig Sete https://w/
DOUTO		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	Pte p								
R	R\$	2.000.00	2.250.000,	2.250.000,	2.250.000,	2.250.000,	R\$	2.250.000,	2.000.000,	2.250.000,	2.250.000,	2.250.000,	2.250.000,	2.250.000,	2.250.000,	2.250.000,	2.250000
TOFFOL	33.500.000,00	0,00	00	00	00	00	2.250.000,00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	ogita 30 R 3 ao
I, 28																	inado digital BatistelæRe turas vá ao
																	sina Bat stura
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	SRSHIPSON 4.65000
-	98.000.000,00	12.000.0	12.250.00	12.250.00	7.250.000,	7.250.000,	4.800.000,00	4.800.000,	12.000.00	4.700.000,	4.700.000,	4.700.000,	4.700.000,	4.650.000,	4.650.000,	4.650.000,	0.00
	33.000.000,00	00,00	0,00	0,00	00	00	•	00	0,00	00	00	00	00	00	00	00	ument iancoon ficar a

Este docur Junior, Bia Para verifio Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emissora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

O Cronograma Indicativo é meramente tentativo e indicativo e, portanto, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo tal fato não implicará em uma Hipótese de Vencimento Antecipado. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes

O Cronograma Indicativo da destinação dos recursos pela Emitente é feito com base na sua capacidade de aplicação de recursos dado (i) o histórico de recursos por ela aplicados nas atividades, no âmbito da aquisição, desenvolvimento e construção de empreendimentos imobiliários em geral; e (ii) a projeção dos recursos a serem investidos em tais atividades foi feita conforme tabela a seguir:

Histórico de aquisição, desenvolvimento e construção de empreendimentos imobiliários em geral						
2020	R\$ 48.000.000,00					
2021	R\$ 23.000.000,00					
2022	R\$ 11.000.000,00					
Total	R\$ 82.000.000,00					

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO SEMESTRAL DOS RECURSOS DESTINADOS DA EMISSÃO

[CIDADE], [DATA]

À

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Período: [●] até [●]

A [●], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, nos termos do item [●] da presente Emissão, vem, pelo presente, atestar que o volume total de recursos obtidos mediante a emissão foram utilizados durante o período acima, corresponde a R\$ [●] ([●] reais) e foram para utilizados nos termos previstos na Debênture, conforme abaixo:

Denominação do Empreendimento Imobiliário	Proprietário	Matrícula / Cartório	Endereço	Status da Obra (%)	Destinação dos recursos/etapa do projeto: (aquisição, construção, reforma ou aluguel)	Documento (Nº da Nota Fiscal (NF-e) /DOC [x] / e outros	Comprovante de pagamento: recibo [x] / TED [x] / boleto (autenticação) e outros	Percentual do recurso utilizado no semestre	on Raposo Leite, Asadressas raz De Souza Spi Lem.br:443 e utilize o codigo 34F7-01BD-F9BB
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	uras.
Total destinado no semestre							Sinal[●]		
Valor total desembolsado à Devedora								R\$ [•] 88	
Saldo a destinar								Reg[•]an	
				Valor Total	da Oferta				R\$ [●] ~

Declara, ainda, que utilizará os recursos desta cédula em seus próprios hospitais ou em sociedades em que é acionista ou sócio controlador, direta ou indiretamente, ou em sociedade controlada pelos sócios, conforme definição constante do artigo 116 das Sociedades por Ações, e assume a obrigação de manter o controle acima até que comprovada, pela Emissora, a integral utilização da parcela dos recursos destinados à respectiva sociedade no respectivo Empreendimento Imobiliário.

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://w

Atenciosamente,

HOSPITAL VERA CRUZ S.A.

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

ANEXO V - OUTRAS EMISSÕES COM A ATUAÇÃO DO AGENTE FIDUCIARIO

Emissora: True Securitizadora S.A. Ativo: CRI Série: 22 Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 52.500.000,00 Quantidade de ativos: 525 Data de Vencimento: 07/12/2027 Taxa de Juros: 9,67% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório anual de Rating realizado pela S&P, com data de emissão a partir de junho de 2021;

Garantias: (i) Regime fiduciário instituído sobre os créditos imobiliários oriundos dos Contratos de Locação do Edifício Pátio Office e Pátio Limeira Shopping e do Contrato de Locação Complementar; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nºs 32.880, 32.881, 10.365 e 42.254 do 2º Registro de Imóveis da Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, bem como futuramente contará também com o imóvel objeto da matrícula 5.983 do 2º Registro de Imóveis da Cidade de Limeira, conforme cláusula 3.3 do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis ("Imóvel Adicional"); (iii) Cessão fiduciária dos recebíveis oriundos da Restituição do Preço ou que venham a receber dos Locatários, decorrentes dos Contratos de Locação, que não integrem os Créditos Imobiliários, sendo certo que deve ser mantido na Conta Centralizadora o Fundo de Reserva em montante equivalente às próximas 2 (duas) parcelas da Amortização Programada dos CRI; (iv) Fiança prestada pela Grupo Fartura de Hortifruti Ltda no âmbito do Contrato de Cessão.

Emissora: True Securitizadora S.A.					
Ativo: CRI					
Série: 42	Emissão: 1				
Volume na Data de Emissão: R\$ 274.000.000,00	Quantidade de ativos: 274				
Data de Vencimento: 15/10/2034	•				
Taxa de Juros: 9,5% a.a. na base 360.					

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de 500.000 cotas do fundo de investimento imobiliário FL3500 I FII, representando 100% das cotas do Fundo; (ii) Alienação Fiduciária do imóvel objeto da matrícula n.º 181.538, do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis decorrentes do Contrato de Locação do Imóvel, sob condição suspensiva, consistente na quitação do financiamento tomado pela TS-4 para a construção do Imóvel por meio da Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito para Construção nº 101.2186160-003012, emitida em 16 de novembro de 2011, conforme R.03 da matrícula nº 181.538, do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como na liberação da cessão fiduciária que pesa sobre os Recebíveis.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Este d

Ativo: CRI Série: 45 Emissão: 1 **Volume na Data de Emissão:** R\$ 50.000.000,00 Quantidade de ativos: 50

Data de Vencimento: 22/03/2024

Taxa de Juros: 8,55% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Atualizadas: - Atualização Mensal referente aos Contratos de Locação Vigentes e os Direitos Creditórios de Sublocação em vigor - Dezembro 2021 - Cópia do Relatório de Rating, com vigência a partir de Junho de 2021; - DF anual da Fiduciante para verificação do valor atribuído ao imóvel ou o novo laudo de avaliação para verificação do maior valor e posterior aditamento ao referido contrato de garantia para fins de atualização do Valor de Venda do Imóvel;Realização do Aditamento anual do Contrato de Cessão e demais contratos, com o fim de adequar as características dos Créditos Imobiliários, caso seja necessário; - da Securitizadora: Cópia registrada no RTD de Nova Lima/MG, BH/MG, e São Paulo/SP do Instrumento Particular de Constituição de Fiança firmado em 28/08/2018; - da Securitizadora: Cópia registrada no RTD de São Paulo/SP do 3º Aditamento ao Contrato de Cessão; - da Securitizadora: Cópia registrada no RTD de São Paulo/SP do novo Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Sublocação firmado em 24/07/2017; - da Devedora: relatório semestral do andamento da averbação da construção do Imóvel, referente ao 1º e 2º semestres de 2021;

Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Locação dos Edifícios Seculus Business Center, Veneza, Ciala, Labor, Casa Paraíba, Galeria Ouvidor e do Contrato de Nova Locação; (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel objeto da matrícula nº 22.860 do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG; (iii) Fiança prestada pela Semear Participações S.A. e pela Seculus Empreendimentos e Participações S.A.; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos da Sublocação do Contrato de Locação.

Emissora: True Securitizadora S.A.					
Ativo: CRI					
Série: 50	Emissão: 1				
Volume na Data de Emissão: R\$ 46.369.059,00	Quantidade de ativos: 46				

Data de Vencimento: 07/01/2027

Taxa de Juros: 8,86% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel registrado sob a Matrícula nº 15.280 do 1º Ofício de Registro de Imóveis São Gonçalo do Amarante/RN; (ii) Fiança bancária emitida pelo Banco HSBC Brasil S.A., no valor de R\$ 19.035.092,52 (Fiança Locação); (iii) Alienação da totalidade das quotas da Maxxima Aurora Negócios Imobiliários Ltda; (iv) Fiança bancária emitida pelo Banco Safra S.A., no valor de R\$ 1.500.000,00 (Fiança CND); (v) Fiança prestada pela Maxxima Aurora Negócios Imobiliários Ltda, Alexandre Júlio de Albuquerque Maranhão, Romero Costa de Albuquerque Maranhão Filho e Patrícia Castro e Silva de Albuquerque Maranhão no Contrato de Cessão (Fiança Obrigação de Adimplemento); (vi) Regime fiduciário instituído sobre os créditos imobiliários oriundos do Contrato de Locação.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Este (

Ativo: CRI Série: 51 Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00 Quantidade de ativos: 75 Data de Vencimento: 20/01/2027

Taxa de Juros: 10% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: A presente operação conta com as seguintes garantias: (i) Aval prestado pela General Shopping Brasil S.A. na CCB; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Administração decorrentes da prestação de serviços de administração de shopping centers compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú; (iii) Cessão Fiduciária Sobejo decorrente do eventual sobejo de recursos após a realização do primeiro ou segundo leilão dos Imóveis em garantia compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú; (iv) Endosso das apólices de seguro dos Imóveis em Garantia compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú; (v) Em 04/07/18 foi realizada AGT para, dentre outros, prever a constituição de nova garantia relativa a Cessão Fiduciária de Cash Colateral compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú; (vi) Em 07/07/2020 foi realizada AGT para, dentre outros, prever a constituição de novas garantias relativas a Alienação Fiduciária da fração ideal de 48% do imóvel Parque Shopping Barueri, Cessão Fiduciária Parque Shopping Barueri, Alienação Fiduciária da fração ideal de 84,4% do imóvel Shopping do Vale, Cessão Fiduciária Shopping do Vale, Alienação Fiduciária da fração ideal de 85,5% do imóvel Shopping Cascavel, Cessão Fiduciária Shopping Cascavel e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Conta Vinculada, compartilhados entre os CRI 51 e 33 da True e a Carta Fiança do Itaú

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 61	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 100	
Data de Vencimento: 14/12/2022		

Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Atualizadas: -Demonstrações Financeiras Anuais da Brashop, em conjunto com a FIM Davos referente ao ano de 2021;

Garantias: (i) Fiança prestada pela Havan Lojas de Departamentos Ltda, Brashop S.A. Administradora de Shopping Center e Luciano Hang; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis descritos no anexo aos contratos de alienação fiduciária de imóveis (Imóveis Garantia); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos de indenização por desapropriação ou sinistro dos Imóveis Garantia e dos recebíveis que sobejarem eventual excussão das alienações fiduciárias.

Emissora: True Securitizadora S.A.					
Ativo: CRI		200			
Série: 62	Emissão: 1	<u>o foi</u>			
Volume na Data de Emissão: R\$ 104.000.000,00	Quantidade de ativos: 1040	Hen			
Data de Vencimento: 14/12/2027		naop			

Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Atualizadas: -Demonstrações Financeiras Anuais da Brashop, em conjunto com a FIM Davos referente ao ano de 2021;

Garantias: (i) Fiança prestada pela Havan Lojas de Departamentos Ltda, Brashop S.A. Administradora de Shopping Center e Luciano Hang; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis descritos no anexo aos contratos de alienação fiduciária de imóveis (Imóveis Garantia); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos de indenização por desapropriação ou sinistro dos Imóveis Garantia e dos recebíveis que sobejarem eventual excussão das alienações fiduciárias.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 73 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 140.000.000,00 Quantidade de ativos: 140000

Data de Vencimento: 23/05/2029

Taxa de Juros: 5,7913% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificação do QMM (Ajuste do Valor de

Cessão), referente aos meses de Janeiro a Fevereiro de 2022.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 87 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 39.000.000,00 Quantidade de ativos: 39

Data de Vencimento: 19/02/2026

Taxa de Juros: 7,5014% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos imóveis descritos no Anexo X ao Termo de Securitização; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de (a) todo e qualquer valor a que qualquer das Garantidoras faz ou faça jus na hipótese de desapropriação dos Imóveis Alienados Fiduciariamente ou do Imóvel BTS; (b) todo e qualquer valor a que qualquer das Garantidoras faz ou faça jus, a título de indenização, em decorrência de sinistros relacionado aos Imóveis Alienados Fiduciariamente ou do Imóvel BTS nos termos das apólices de seguro patrimoniais cuja cobertura abranja os Imóveis Alienados Fiduciariamente ou o Imóvel BTS; e (c) todo e qualquer valor que, no âmbito da excussão da garantia constituída nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, sobejarem a parcela das Obrigações Garantidas cobertas pelo respectivo Imóvel Alienado Fiduciariamente objeto de excussão; (iii) Fiança prestada por Faissal Assad Raad e Maria Bernardete Demeterco Raad, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 88 Emissão: 1

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134 Este

Volume na Data de Emissão: R\$ 39.000.000,00

Quantidade de ativos: 39

Data de Vencimento: 19/02/2026

Taxa de Juros: 7,5014% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos imóveis descritos no Anexo X ao Termo de Securitização; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de (a) todo e qualquer valor a que qualquer das Garantidoras faz ou faça jus na hipótese de desapropriação dos Imóveis Alienados Fiduciariamente ou do Imóvel BTS; (b) todo e qualquer valor a que qualquer das Garantidoras faz ou faça jus, a título de indenização, em decorrência de sinistros relacionado aos Imóveis Alienados Fiduciariamente ou do Imóvel BTS nos termos das apólices de seguro patrimoniais cuja cobertura abranja os Imóveis Alienados Fiduciariamente ou o Imóvel BTS; e (c) todo e qualquer valor que, no âmbito da excussão da garantia constituída nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, sobejarem a parcela das Obrigações Garantidas cobertas pelo respectivo Imóvel Alienado Fiduciariamente objeto de excussão; (iii) Fiança prestada por Faissal Assad Raad e Maria Bernardete Demeterco Raad, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 119

Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00

Data de Vencimento: 19/02/2025

Quantidade de ativos: 20000

Emissão: 1

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) o Aval consubstanciados por duas pessoas físicas no âmbito da CCB; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis objeto das matrículas elencadas no Anexo I do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças; (iii) o Fundo de Despesas; e (iv) o Fundo de Liquidez.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 137

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.634.532,20

Quantidade de ativos: 1000

Data de Vencimento: 17/07/2025

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Estão sendo constituídas as seguintes garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Sobregarantia; e (iv) Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários que integrarão o Patrimônio Separado.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134 nto

Ativo: CRI **Série:** 143 Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 40.214.253,34 Quantidade de ativos: 40214

Data de Vencimento: 25/06/2025

Taxa de Juros: IGP-M + 7,5% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Demonstrações Financeiras consolidadas da Emissora, acompanhadas de notas explicativas e parecer dos auditores independentes, referente ao ano de 2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; e (iii) O Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesa foi constituído do pagamento da parcela do Preco de Aquisição do Contrato de Cessão.

Emissora: True Securitizadora S.A.		ò
Ativo: CRI		į.
Série: 144	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.418.622,37	Quantidade de ativos: 7418	
Data de Vencimento: 25/07/2025		ic V

Taxa de Juros: IGP-M + 22% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Demonstrações Financeiras consolidadas da Emissora, acompanhadas de notas explicativas e parecer dos auditores independentes, referente ao ano de 2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; e (iii) O Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesa foi constituído do pagamento da parcela do Preço de Aquisição do Contrato de Cessão.

Emissora: True Securitizadora S.A.				
Ativo: CRI				
Série: 147	Emissão: 1			
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000			
Data de Vencimento: 27/09/2026				
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.				

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Confirmação da realização da amortização antecipada compulsória devido ao descumprimento do índice de cobertura; - Cópia da Escritura de Emissão de Debêntures cuja nova devedora é Ilhas do Lado, registrada no RTD de São Paulo/SP; - Cópias dos 2º, 3º e 4º Aditamentos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, com data base de março de 2019, setembro de 2019 e março de 2020, março de 2021 e setembro de 2021 tendo em vista a periodicidade semestral de aditamento ao referido contrato; - Envio das minutas de aditamento aos

Documentos da Operação para atualização do novo fluxo, em razão da concessão de carência da amortização deliberada na AGT de 18/11/2020.

Garantias: (i) Fiança prestada pela Nova Gestão Investimentos e Participações Ltda. (Fiadora); (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel objeto da matrícula nº 29.685 do Registro de Imóveis de Caldas Novas/GO; (iii) Cessão Fiduciária (a) dos direitos creditórios decorrentes dos recebíveis imobiliários, presentes e futuros, decorrentes dos instrumentos de venda e compra de unidades autônomas do Condomínio Ilhas do Lago Eco Resort, bem como (b) da conta vinculada, por onde serão depositados os recebíveis imobiliários descritos acima, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fundo de Liquidez.

Emissora: True Securitizadora S.A.						
Ativo: CRI						
Série: 153 Emissão: 1						
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00 Quantidade de ativos: 34						
Data de Vencimento: 07/09/2033						
Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.	Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.					

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Nos termos da AGT de 06/08/2020 aguardamos o 2º Aditamento ao Contrato de Cessão.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv) Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 154ª, 155ª, 156ª e 157ª Séries, da 1ª Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.

Emissora: True Securitizadora S.A.					
Ativo: CRI		9			
Série: 154	Emissão: 1	Û			
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00	Quantidade de ativos: 34				
Data de Vencimento: 07/09/2033	•				
Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.					
Status: ATIVO		Ç.			

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv) Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 153ª, 155ª, 156ª e 157ª Séries, da 1ª Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.

Emissora: True Securitizadora S.A.		ol ass
Ativo: CRI		nto r
Série: 155	Emissão: 1	nme

Data de Vencimento: 07/09/2033

Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv) Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 153ª, 154ª, 156ª e 157ª Séries, da 1ª Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 156 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00 Quantidade de ativos: 34

Data de Vencimento: 07/09/2033

Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv)Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 153ª, 154ª, 155ª e 157ª Séries, da 1ª Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 157 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 34.000.000,00 Quantidade de ativos: 34

Data de Vencimento: 07/09/2033

Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Cotas FII; (iv) Alienação Fiduciária das 10.000 Cotas da Sumaúma Estacionamentos; e (v) Fiança outorgada por uma pessoa física. Os Titulares de CRI compartilharão com os demais titulares dos certificados de recebíveis imobiliários objeto das 153ª, 154ª, 155ª, e 156ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora, de acordo com a Parte Ideal de que cada um deles seja titular.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Série: 160 Emissão: 1 Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Data de Vencimento: 26/10/2022

Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório Anual de Rating renovado a partir de fevereiro de 2022; - Cópia do Contrato de Alienação Fiduciária registrado no 05º RI/SP - SEI Luís e suas respectivas matrículas constando o registro da garantia; e - Cópia do Contrato de Alienação Fiduciária registrado no 15º RI/SP - SEI Tendência e suas respectivas matrículas constando o registro da garantia.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis do estoque das unidades imobiliárias dos Empreendimentos; e (ii) Alienação Fiduciária das Quota sobre a totalidade das quotas de titularidade das Intervenientes Anuentes (Sei Olga Empreendimentos SPE Ltda., Sei Republica Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., e Sei Genebra Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.), bem como sobre quaisquer novas quotas que venham a ser emitidas pelas Intervenientes Anuentes.

Emissora: True	Securitizadora	S.A.
----------------	----------------	------

Ativo: CRI

Série: 168

Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00

Emissão: 1

Quantidade de ativos: 100000

Data de Vencimento: 29/09/2026

Taxa de Juros: CDI + 1,75% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Os Créditos Imobiliários contarão com garantias de Alienação Fiduciária sobre os Imóveis descritos e caracterizados nos Contratos de Garantia, entregues pelas Garantidoras, sendo estas 7 pessoas jurídicas, devendo representar no mínimo 180% do saldo devedor das Obrigações Garantidas ao longo de sua vigência.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 169

Volume na Data de Emissão: R\$ 240.000.000,00

Emissão: 1

Quantidade de ativos: 240000

Data de Vencimento: 20/11/2023

Taxa de Juros: 101% do CDI.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 172

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.390.411,80

Emissão: 1

Quantidade de ativos: 8000

Data de Vencimento: 28/10/2032

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores, sendo estes últimos a Longitude Desenvolvimento Imobiliário Ltda, a Meridiano Participações Ltda e 4 pessoas físicas, responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; (iii) Fundo de Liquidez (equivalente a 01 (uma) parcela de amortização e remuneração dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino); (iv) Fundo de Despesas que deverá conter o valor mínimo de R\$ 30.000,00; e (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Emissora: True Securitizadora S.A. Ativo: CRI **Série:** 173 Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 2.397.260,51 Quantidade de ativos: 2500 Data de Vencimento: 28/10/2032

Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores, sendo estes últimos a Longitude Desenvolvimento Imobiliário Ltda, a Meridiano Participações Ltda e 4 pessoas físicas, responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; (iii) Fundo de Liquidez (equivalente a 01 (uma) parcela de amortização e remuneração dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino); (iv) Fundo de Despesas que deverá conter o valor mínimo de R\$ 30.000,00; e (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Emissora: True Securitizadora S.A.		10
Ativo: CRI		
Série: 174	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.198.630,26	Quantidade de ativos: 1200	
Data de Vencimento: 28/10/2032		

Taxa de Juros: IPCA + 34,15% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária em garantia do Créditos Imobiliários; (ii) A Cedente e os Fiadores, sendo estes últimos a Longitude Desenvolvimento Imobiliário Ltda, a Meridiano Participações Ltda e 4 pessoas físicas, responderão de forma solidária, pela solvência dos Devedores que estejam inadimplentes por período igual ou superior a 6 (seis) parcelas consecutivas; (iii) Fundo de Liquidez (equivalente a 01 (uma) parcela de amortização e remuneração dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino); (iv) Fundo de Despesas que deverá conter o valor mínimo de R\$ 30.000,00; e (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Emissora: True Securitizadora S.A

Ativo: CRI

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 258.000.000.00

Quantidade de ativos: 258000

Data de Vencimento: 18/12/2024

Taxa de Juros: IPCA + 4% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Série: 175

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, tampouco sobre

os Créditos Imobiliários

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 189

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00

Quantidade de ativos: 11000

Data de Vencimento: 06/04/2026

Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia da notificação aos Devedores Garantia em caso de venda e eventual aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para atualização dos contratos em garantia para fins de execução, referente ao período de novembro de 2019 a abril de 2020; - Cópia dos Contratos Imobiliários Garantia que tenham sido firmados, bem como a cópia da notificação aos Devedores Garantia em caso de venda e eventual aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para atualização dos contratos em garantia para fins de execução, caso tenha ocorrido; e - No que se refere a AGT de 28/10/2020, conforme rerratificada em 16/11/2020, aguardamos os aditamentos aos documentos da oferta para fins de alteração dos juros remuneratórios e da carência (cobrança em 08/12/2020).

Garantias: (i) Fiança, (ii) Coobrigação da Cedente e das Fiadoras, (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel Compartilhada, (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 192

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.600.000,00

Quantidade de ativos: 18600

Data de Vencimento: 12/03/2032

Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Observado que há uma divergência de cláusula no Contrato de Cessão quanto a periodicidade de revisão (se a cada 12 meses ou a cada 24 meses) do Laudo de Avaliação (Parecer Independente) definitivo elaborado pela Agente de Avaliação Externa, a Securitizadora emitirá um Aviso ao Mercado para fins de esclarecimentos quanto a periodicidade correta (a cada 24 meses) tendo em vista as características do ativo, de forma que posteriormente será assinado um aditamento ao contrato de cessão, no sentido de constar que a periodicidade do laudo é a cada 24 meses exclusivamente.

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Garantias: Regime Fiduciário, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Coobrigação, Fiança, Alienação Fiduciária de Cotas, Fundo de Obras e o Fundo de Liquidez

missora: True Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 193	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 250.000.000,00	Quantidade de ativos: 250000
Data de Vencimento: 04/07/2025	
Taxa de Juros: 104% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias espec	íficas, reais ou pessoais, sobre os CRI tampouco sobre

Emissora: True Securitizadora S.A.		S
Ativo: CRI		
Série: 208	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 107.000.000,00	Quantidade de ativos: 107000	
Data de Vencimento: 13/12/2035	•	Z.
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1.9% a.a. na base 252	2.	- I

Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00

Status: INADIMPLENTE

o Crédito Imobiliário.

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia registrada no RTD SP do 2º Aditamento ao Contrato de

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRI que contarão com as garantias dos créditos imobiliários, quais sejam: Alienação Fiduciária de Imóveis.

missora: True Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 209	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 13/12/2035	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia registrada no RTD SP do 2º Aditamento ao Contrato de	
Cessão;	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRI que contarão	

		nac
Emissora: True Securitizadora S.A.		ທ ເບ
Ativo: CRI		0
Série: 212	Emissão: 1	9

Quantidade de ativos: 200000

com as garantias dos créditos imobiliários, quais sejam: Alienação Fiduciária de Imóveis.

Taxa de Juros: IPCA + 4.7% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Garantia Fidejussória; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iii) Alienação Fiduciária de

Imóveis.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 215 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 38.000.000,00 Quantidade de ativos: 380

Data de Vencimento: 22/08/2029

Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificação da Razão Mínima de Garantia,

referente ao período de Fevereiro de 2021 a Fevereiro de 2022.

Garantias: Os Créditos Imobiliários estão com as garantias constituídas no âmbito da emissão das Debêntures, sendo (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; e (iv)

Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 216 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 16.815.000,00 Quantidade de ativos: 16815

Data de Vencimento: 20/07/2028

Taxa de Juros: IGP-M + 8,3% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: São (i) a Alienação Fiduciária; (ii) a Cessão Fiduciária; e (iii) o Fundo de Reserva.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 220 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00 Quantidade de ativos: 8000

Data de Vencimento: 24/07/2029

Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório de Destinação de Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios, tais como cronograma de avanço de obras dos Empreendimento Alvo e os arquivos no formato "XML", referente ao período de abril a dezembro de 2021; - Relatório Gerencial realizado pelo Servicer, contemplando todas as informações constante na cláusula 1.4.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, referente ao mês fevereiro de 2022; - Verificação do Índice de

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Cobertura e Razão de Garantia, referente ao mês de fevereiro de 2022; - Celebração do 1º Aditamento à CCB, 1° Aditamento ao Termo de Securitização e 1° Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir as deliberações da AGT realizada em 19/02/2021; e - Fundo de Obras referente aos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022;

Garantias: (i) Aval na Cédula; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Quotas, sendo os itens ii e iii compartilhados entre os CRI da 221ª e 222ª séries da Emissora.

Emissora: True Securitizadora S.A. Ativo: CRI Série: 221 Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00 Quantidade de ativos: 8000 Data de Vencimento: 24/07/2029 Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório de Destinação de Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios, tais como cronograma de avanço de obras dos Empreendimento Alvo e os arquivos no formato "XML", referente ao período de abril a dezembro de 2021; - Relatório Gerencial realizado pelo Servicer, contemplando todas as informações constante na cláusula 1.4.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, referente aos meses de abril a dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022; - Verificação do Índice de Cobertura e Razão de Garantia, referente aos meses de abril a dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022; - Celebração do 1º Aditamento à CCB, 1º Aditamento ao Termo de Securitização e 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir as deliberações da AGT realizada em 19/02/2021; e - Fundo de Obras referente aos meses de agosto de 2020 a dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022.

Garantias: Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, serão constituídas as seguintes garantias: (i) Aval na Cédula; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Quotas, sendo os itens ii e iii compartilhados entre os CRI da 220ª e 222ª séries da Emissora.

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 222	Emissão: 1	i.
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000	
Data da Marata 24/07/2020		

Data de Vencimento: 24/07/2029

Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório de Destinação de Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios, tais como cronograma de avanço de obras dos Empreendimento Alvo e os arquivos no formato "XML", referente ao período de Abril a Dezembro de 2021; - Relatório Gerencial realizado pelo Servicer, contemplando todas as informações constante na cláusula 1.4.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, referente ao meses de Abril a Dezembro de 2021, Janeiro e Fevereiro de 2022; - Verificação do Índice de Cobertura e Razão de Garantia, referente aos meses de Abril a Dezembro de 2021, Janeiro e Fevereiro de 2022; - Celebração do 1º Aditamento à CCB, 1º Aditamento ao Termo de Securitização e 1° Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir as deliberações da AGT

realizada em 19/02/2021; e - Verificação do Fundo de Obras, referente a Dezembro de 2021, Janeiro e Fevereiro de 2022.

Garantias: (i) o Aval; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, sendo os itens ii e iii compartilhados entre os CRI da 220ª e 221ª séries da Emissora.

Emissora: True Securitizadora S.A.	
Emissão: 1	
Quantidade de ativos: 34000	
	i
Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 360.	
adimplementos no período.	
	ŧ
	Quantidade de ativos: 34000

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 226	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 65.000.000,00	Quantidade de ativos: 650	
Data de Vencimento: 24/12/2031		

Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Procuração da Turquesa outorgando poderes ao Debenturista (True) renovada; - Apólice de Seguro com cobertura de no mínimo R\$ 65.000.000,00, tendo a True (Credora) como beneficiária, devidamente atualizada a partir de abril de 2021; - Cópia do 1º Aditamento ao Contrato de Garantias, devidamente registrado no RTD de SP; - Cópia da Alteração Contratual da Vitacon Participações S.A., devidamente registrado na JUCESP, constando as alterações previstas do 1º Aditamento ao Contrato de Garantias; - Cópia do 1º Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, que teve por objeto a alteração das características das Debêntures devidamente registrada no RTD SP; - Celebração dos Aditamentos aos Documentos da Operação para atualização das condições alteradas pela AGT realizada em 07 de dezembro de 2020; - Prorrogação do prazo para constituição das novas garantias, previsto na AGT realizada em 27 de outubro de 2020 até 26 de fevereiro de 2020, período no qual o Depósito permanecerá depositado na Conta Centralizadora da Emissão; - Relatório de Gestão referente ao mês de março de 2022; e - Formalização das assinaturas e registros dos documentos societários integrantes da Reorganização Societária, incluindo, mas não se limitando, os livros e/ou extratos das ações e/ou cotas em garantia e da Devedora; cópia registrada do instrumento de cisão da Devedora, da Turquesa, da transferência à Vitacon Investimentos, à Vitacon Properties e à Holding, bem como o Reestabelecimento da garantia de AF de Cotas da Turquesa e o aditamento ao TS e a Escritura de Debêntures prevendo alteração da destinação dos recursos, nos termos da AGT de 12/08/2020.

Garantias: Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI Série: 229 Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00 Quantidade de ativos: 30000

Data de Vencimento: 10/10/2039

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.

Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.

Emissora: True Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 230	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 10/10/2039	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.

Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.

Emissora: True Securitizadora S.A		1
Ativo: CRI		
Série: 231 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000	
Data de Vencimento: 10/10/2039		

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.

Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI Série: 232 Emissão: 1 **Volume na Data de Emissão:** R\$ 30.000.000,00 Quantidade de ativos: 30000

Data de Vencimento: 10/10/2039

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.

Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.

Emissora: True Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 233	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 10/10/2039	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do aditamento semestral do Contrato de Locação Complementar, para fins de atualização das locações vigentes do lastro da operação referente a Julho a Dezembro de 2020 e Junho a Dezembro de 2021.

Garantias: Em conjunto, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e o Fundo de Despesas, já que as Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações foram liberadas em função da ocorrência dos registros da Alienações Fiduciárias dos Imóveis nos termos da operação.

Emissora: True Securitizadora S.A.		1
Ativo: CRI		
Série: 235	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00	Quantidade de ativos: 160000	,
Data de Vencimento: 15/12/2023		

Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Atualizadas: - Verificamos que na DF da Devedora constou que o Agente Fiduciário é responsável pelo cálculo dos Índices Financeiros, conforme página 48 da DF. No entanto, na Escritura de Debêntures, cláusula 5.1.2 (p) e o Termo de Securitização 6.2.4 (p), é claro que a obrigação de cálculo/apuração dos índices financeiros é devida pelo Auditor Independente para fins de acompanhamento pela Securitizadora e não pelo Agente Fiduciário. Arquivamos as DF e o cálculo dos índices financeiros em excel, onde não há clara a identificação de que o Auditor Independente tenha procedido com os cálculos. Enviamos à Securitizadora pedidos de esclarecimentos junto à Devedora, para fins de retificação de sua DF, de forma que aguardamos da Devedora a retificação acima junto às suas DF/ índices financeiros; e

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 237 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 15.500.000,00 Quantidade de ativos: 15500

Data de Vencimento: 05/11/2024

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: As garantias são as seguintes: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fundo de

Liquidez; e (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 238 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 118.000.000,00 Quantidade de ativos: 118000

Data de Vencimento: 05/11/2026

Taxa de Juros: IPCA + 5,0508% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período:

Garantias: Serão constituídas as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão

Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 239 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 82.000.000,00 Quantidade de ativos: 82000

Data de Vencimento: 05/11/2026

Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período:

Garantias: Serão constituídas as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão

Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 240 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 118.000.000,00 Quantidade de ativos: 118000

Data de Vencimento: 05/11/2026

Taxa de Juros: IPCA + 5,0508% a.a. na base 252.

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificar se ocorreu o Leilão para adquirir os CEPACs por parte das Emissoras das Debêntures; - Relatório Semestral de verificação, emitida pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao Semestre anterior, para fins de caracterização dos recursos oriundos da Debêntures, nos termo do Termo de Securitização e da Debêntures conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019; - Confirmação de que não há necessidade de Aditar a Cessão Fiduciária, visando a incluir eventuais novos Direitos Emergentes de Exploração do Projeto Imobiliário; - Realizar o resgate antecipado obrigatório ou amortização extraordinária obrigatória, conforme o caso, das Debêntures em valor correspondente aos CEPAC por ela adquiridos e não vinculados em até 18 (dezoito) meses contados do final do Prazo para Vinculação dos CEPAC. O procedimento para o resgate antecipado obrigatório ou amortização extraordinária obrigatória seguirá o disposto na Cláusula 6.22.7 acima, mutatis mutandi; - Cópia da declaração do representante legal das Emissoras atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e que nenhum evento de vencimento ocorreu ou está em curso, referente ao ano de 2020; - Cópia da declaração do representante legal das Emissoras atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e que nenhum evento de vencimento ocorreu ou está em curso. Gentileza, informar se os documentos foram recebidos. Estamos ciente das postergações; - Balanço do Patrimônio Separado anual, (ii) Relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período ano (pode ser em excel), (iii) Relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário no respectivo período ano (pode ser em excel); - Fundo de Despesas e Fundo de Reserva referentes aos meses de dezembro de 2021, janeiro, fevereiro e março de 2022 - Fundo de despesas deve ser recomposto (mínimo de R\$70.000,00) sendo que apenas existe R\$35.295,45 na conta da operação; e -Demonstrações financeiras completas da BREF III, IV, V e VI, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes. Bem como, a declaração do representante legal das Emissoras atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e que nenhum evento de vencimento ocorreu ou está em curso, referente ao ano de 2021.

Garantias: São as garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações.

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 241	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 82.000.000,00	Quantidade de ativos: 82000	
Data de Vencimento: 05/11/2026	•	

Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificar se ocorreu o Leilão para adquirir os CEPACs por parte das Emissoras das Debêntures; - Relatório Semestral de verificação, emitida pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao Semestre anterior, para fins de caracterização dos recursos oriundos da Debêntures, nos termo do Termo de Securitização e da

Debêntures conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019; - Confirmação de que não há necessidade de Aditar a Cessão Fiduciária, visando a incluir eventuais novos Direitos Emergentes de Exploração do Projeto Imobiliário; - Realizar o resgate antecipado obrigatório ou amortização extraordinária obrigatória, conforme o caso, das Debêntures em valor correspondente aos CEPAC por ela adquiridos e não vinculados em até 18 (dezoito) meses contados do final do Prazo para Vinculação dos CEPAC. O procedimento para o resgate antecipado obrigatório ou amortização extraordinária obrigatória seguirá o disposto na Cláusula 6.22.7 acima, mutatis mutandi; - Cópia da declaração do representante legal das Emissoras atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e que nenhum evento de vencimento ocorreu ou está em curso, referente ao ano de 2020; - Cópia da declaração do representante legal das Emissoras atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e que nenhum evento de vencimento ocorreu ou está em curso. Gentileza, informar se os documentos foram recebidos. Estamos ciente das postergações; - Balanço do Patrimônio Separado anual, (ii) Relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período ano (pode ser em excel), (iii) Relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário no respectivo período ano (pode ser em excel); - Fundo de Despesas e Fundo de Reserva referentes aos meses de dezembro de 2021, janeiro, fevereiro e março de 2022 - Fundo de despesas deve ser recomposto (mínimo de R\$70.000,00) sendo que apenas existe R\$35.295,45 na conta da operação; e -Demonstrações financeiras completas da BREF III, IV, V e VI, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes. Bem como, a declaração do representante legal das Emissoras atestando o cumprimento das disposições desta Escritura de Emissão e que nenhum evento de vencimento ocorreu ou está em curso, referente ao ano de 2021.

Garantias: São as garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações.

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 244	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.064.579,53	Quantidade de ativos: 1000	
Data de Vencimento: 15/10/2027		
Taxa de Juros: IPCA + 6% a.a. na base 360.		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Celebração seguintes documentos: 1° Aditamento ao Termo de Securitização, 1º Aditamento a Escritura de CCI, 1º Aditamento ao Contrato de Cessão e do 1° Aditamento a AF de Imóveis, com vistas a formalizar a alteração do índice de IGP-M para IPCA conforme AGT realizada em 05/08/2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (ii) Fundo de Reserva.

Emissora: True Securitizadora S.A.		1
Ativo: CRI		
Série: 245	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 Quantidade de ativos: 20000		Ę
Data de Vencimento: 22/02/2024		
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.		\neg

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv)

Coobrigação; e (v) Fundo de Liquidez Temporário.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 246 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 88.750.000,00 Quantidade de ativos: 88750

Data de Vencimento: 19/12/2029

Taxa de Juros: CDI + 1,25% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Estatuto Social e Demonstrações Financeiras da Blumenau Norte Shopping Participações S.A., referente ao ano de 2021; e

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas; (iii) Cessão

Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iv) Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 247 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 232.000.000,00 Quantidade de ativos: 232000

Data de Vencimento: 19/12/2029

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,25% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Estatuto Social e Demonstrações Financeiras da G.C Participações S.A., referente ao ano de 2021; e - Declaração do Fiador Jaimes Bento de Almeida Junior) atestando: (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (ii) não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado e a inexistência de descumprimento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Debêntures; e (iii) que possui patrimônio suficiente para quitar as obrigações da Fiança.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis Locação; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis Estacionamento Continente; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis Estacionamento Neumarkt; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) Fiança.

	_				
Fmissora	True	Securitiz	radora	ςΔ	

Ativo: CRI

Série: 248 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 84.250.000,00 Quantidade de ativos: 84250

Data de Vencimento: 19/01/2030

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Estatuto Social e Demonstrações Financeiras da G.C Participações S.A., referente ao ano de 2021; - Destinação de Recursos - 2º Semestre de 2021; -Verificação da observância do índice de cobertura de serviço da dívida (ICSD), mínimo de 1,10 vezes à partir de abril de 2022 tendo em vista a carência entre mar/2020 a março/2022; - Cópia digitalizada do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e das matrículas 132.745, 132.746 e 132.747, devidamente registrado no 1º RI de Criciúma/SC; - Cópia digitalizada dos Jornais de Publicação da Almeida Junior da Ata de Reunião do Conselho de Administração; - Cópia digitalizada dos Jornais de Publicação da Devedora da Reunião do Conselho de Administração da Almeida Junior; - Cópia digitalizada da Reunião do Conselho de Administração da Almeida Junior, realizada em 21/01/2020, devidamente assinada e registrada JUCES; -Cópia digitalizada da Ata de Assembleia Geral de acionistas da Devedora, realizada em 21/01/2020, devidamente registrada JUCESC;

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis de Locação; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis de Estacionamento; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 249	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.845.767,12	Quantidade de ativos: 10000	
Data de Vencimento: 14/03/2030		

Status: INADIMPLENTE

Taxa de Juros: IGP-M + 6% a.a. na base 360.

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Confirmação se ocorreu o não registro e/ou averbação da construção do imóvel, na referida matrícula, conforme cl. 4.1.2 (ii) do Contrato de Cessão de Créditos - Cópia da Apólice de Seguro Patrimonial do Imóvel em Locação (Canindé 4.673). Obrigação prevista nas Condições Precedentes do Contrato de Cessão de Créditos, que não sendo cumprida poderá acarretar na rescisão de pleno direito do Contrato de Cessão de Créditos, conforme cláusula 2.5.2 do mesmo contrato; - Cópia da Declaração, nos termos do Anexo III, da Cedente (CCP 001) à Cessionária (True) acerca dos cumprimentos da cláusula 2.5, (g) do Contrato de Cessão de Créditos. Obrigação prevista nas Condições Precedentes do Contrato de Cessão de Créditos, era devida até 30/04/2020 e podia acarretar na rescisão de pleno direito do Contrato de Cessão de Créditos, conforme cláusula 2.5.2 do mesmo contrato; - Cópia autenticada do Contrato de Cessão de Créditos, devidamente registrado no RTD de SP/SP;.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (i) Fundo de Reserva.

Emissora: True Securitizadora S.A.		Ison R
Ativo: CRI		00 N
Série: 254	Emissão: 1	nie c
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000	aime
Data de Vencimento: 06/11/2026		aigit
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.		nado
Status: INADIMPLENTE		assil

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de verificação, emitido pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao 1º semestre de 2021 e dos atos societários que demonstrem a correta destinação; (Tecebemos a declaração, porém é necessário recebermos os comprovantes para fins de verificação). - Comprovação da vinculação dos CEPAC ao Imóvel JK nos termos da cláusula 2.1. "(iii)" do Contrato de Cessão Fiduciária e, caso concluída: (i) aprovação do projeto da Torre Residencial perante os condôminos na matrícula do Imóvel e a Prefeitura do Município de São Paulo; (ii) retificação da incorporação do empreendimento com a atribuição de fração ideal à futura Torre Residencial, conforme previsto na assembleia realizada em 23 de dezembro de 2020; cópia das (i) Demonstrações Financeiras da JFL Holding consolidadas, acompanhadas do relatório de administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) Declaração assinada por representantes legais com poderes para tanto, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da JFL Holding; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da JFL Holding estão devidamente assegurados; (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da JFL Holding perante o Debenturista (True) e Agente Fiduciário (OT); - Demonstrativos Financeiros e/ou contábeis, auditados do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A.		Rra7
Ativo: CRI		00
Série: 255 Emissão: 1		LUCIN
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 Quantidade de ativos: 2000		7 4
Data de Vencimento: 06/11/2026		- 0
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.		5006

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de verificação, emitido pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao 1º semestre de 2021 e dos atos societários que demonstrem a correta destinação; (Tecebemos a declaração, porém é necessário recebermos os comprovantes para fins de verificação). - Comprovação da vinculação dos CEPAC ao Imóvel JK nos termos da cláusula 2.1. "(iii)" do Contrato de Cessão Fiduciária e, caso concluída: (i) aprovação do projeto da Torre Residencial perante os condôminos na matrícula do Imóvel e a Prefeitura do Município de São Paulo; (ii) retificação da incorporação do empreendimento com a atribuição de fração ideal à futura Torre Residencial, conforme previsto na assembleia realizada em 23 de dezembro de 2020; cópia das (i) Demonstrações Financeiras da JFL Holding consolidadas, acompanhadas do relatório de administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) Declaração assinada por representantes legais com poderes para tanto, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da JFL Holding; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da JFL Holding estão devidamente

assegurados; (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da JFL Holding perante o Debenturista (True) e Agente Fiduciário (OT); - Demonstrativos Financeiros e/ou contábeis, auditados do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 256 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 Quantidade de ativos: 20000		
Data de Vencimento: 06/11/2026		
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de verificação, emitido pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao 1º semestre de 2021 e dos atos societários que demonstrem a correta destinação; (Tecebemos a declaração, porém é necessário recebermos os comprovantes para fins de verificação). - Comprovação da vinculação dos CEPAC ao Imóvel JK nos termos da cláusula 2.1. "(iii)" do Contrato de Cessão Fiduciária e, caso concluída: (i) aprovação do projeto da Torre Residencial perante os condôminos na matrícula do Imóvel e a Prefeitura do Município de São Paulo; (ii) retificação da incorporação do empreendimento com a atribuição de fração ideal à futura Torre Residencial, conforme previsto na assembleia realizada em 23 de dezembro de 2020; cópia das (i) Demonstrações Financeiras da JFL Holding consolidadas, acompanhadas do relatório de administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) Declaração assinada por representantes legais com poderes para tanto, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da JFL Holding; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da JFL Holding estão devidamente assegurados; (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da JFL Holding perante o Debenturista (True) e Agente Fiduciário (OT); - Demonstrativos Financeiros e/ou contábeis, auditados do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI Série: 257 Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 Quantidade de ativos: 20000

Data de Vencimento: 06/11/2026

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de verificação, emitido pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao 1º semestre de 2021 e dos atos societários que demonstrem a correta destinação; (Tecebemos a -Comprovação da vinculação dos CEPAC ao Imóvel JK nos termos da cláusula 2.1. "(iii)" do Contrato de Cessão Fiduciária e, caso concluída: (i) aprovação do projeto da Torre Residencial perante os condôminos na matrícula do Imóvel e a Prefeitura do Município de São Paulo; (ii) retificação da incorporação do empreendimento com a atribuição de fração ideal à futura Torre Residencial, conforme previsto na assembleia realizada em 23 de dezembro de 2020; - cópia das (i) Demonstrações Financeiras da JFL Holding consolidadas, acompanhadas do relatório de administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) Declaração assinada por representantes legais com poderes para tanto, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da JFL Holding; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da JFL Holding estão devidamente assegurados; (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da JFL Holding perante o Debenturista (True) e Agente Fiduciário (OT); - Demonstrativos Financeiros e/ou contábeis, auditados do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A. Ativo: CRI **Série: 258** Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 Quantidade de ativos: 20000 Data de Vencimento: 06/11/2026

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de verificação, emitido pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao 1º semestre de 2021 e dos atos societários que demonstrem a correta destinação; (Tecebemos a declaração, porém é necessário recebermos os comprovantes para fins de verificação). - Comprovação da vinculação dos CEPAC ao Imóvel JK nos termos da cláusula 2.1. "(iii)" do Contrato de Cessão Fiduciária e, caso concluída:

(i) aprovação do projeto da Torre Residencial perante os condôminos na matrícula do Imóvel e a Prefeitura do Município de São Paulo; (ii) retificação da incorporação do empreendimento com a atribuição de fração ideal à futura Torre Residencial, conforme previsto na assembleia realizada em 23 de dezembro de 2020; cópia das (i) Demonstrações Financeiras da JFL Holding consolidadas, acompanhadas do relatório de administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) Declaração assinada por representantes legais com poderes para tanto, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da JFL Holding; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da JFL Holding estão devidamente assegurados; (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da JFL Holding perante o Debenturista (True) e Agente Fiduciário (OT); - Demonstrativos Financeiros e/ou contábeis, auditados do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A.		N W
Ativo: CRI		io io
Série: 259	Emissão: 1	0
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000	0
Data de Vencimento: 06/11/2026		or Constitution of the constitution of the con
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.		A

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de verificação, emitido pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo III da Debêntures, do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao 1º semestre de 2021 e dos atos societários que demonstrem a correta destinação; (Tecebemos a declaração, porém é necessário recebermos os comprovantes para fins de verificação). - Comprovação da vinculação dos CEPAC ao Imóvel JK nos termos da cláusula 2.1. "(iii)" do Contrato de Cessão Fiduciária e, caso concluída: (i) aprovação do projeto da Torre Residencial perante os condôminos na matrícula do Imóvel e a Prefeitura do Município de São Paulo; (ii) retificação da incorporação do empreendimento com a atribuição de fração ideal à futura Torre Residencial, conforme previsto na assembleia realizada em 23 de dezembro de 2020; cópia das (i) Demonstrações Financeiras da JFL Holding consolidadas, acompanhadas do relatório de administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) Declaração assinada por representantes legais com poderes para tanto, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da JFL Holding; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da JFL Holding estão devidamente assegurados; (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da JFL Holding perante o Debenturista (True) e Agente Fiduciário (OT); - Demonstrativos Financeiros e/ou contábeis,

auditados do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Fiança; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel JK com a vinculação da CEPAC sob o referido imóvel, Cessão Fiduciária de CEPAC sob condição resolutiva, e Alienação Fiduciária de Ações ou Quotas de emissão da SPE titular do Imóvel JK os quais passarão a integrar (em conjunto) as garantias da emissão tão logo comprovada a formalização e a constituição de tais Garantias Reais na forma da cláusula 5.3 do Termo de Securitização.

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 261	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000	
Data de Vencimento: 18/10/2024		i
Taxa de Juros: IGP-M + 12% a.a. na base 360.		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia da apólice de seguro patrimonial dos Imóveis em garantia, constando endosso à Securitizadora, conforme cláusula 10.1, alínea (g) do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis dos seguintes imóveis: (a) Torre 1: apartamentos 401, 1104, 1306, 1406, 1701, 1706, 1901, 1906; (b) Torre 2: apartamentos 102, 103, 106, 204, 206, 1405; (c) Torre 3: apartamentos 203, 303, 304, 501, 604, 804, 901, 1002, 1203, 1601, 1904, 2003; (d) Torre 4: apartamentos 301, 402, 604, 1003, vale ressaltar que só identificamos as vendas dos imóveis destacados em negrito). Além disso, precisamos da confirmação de quitação dos imóveis vendidos e o termo de liberação das garantias para a baixa as pendências do seguro.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Fiança; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas IPTU; e (vi) Fundo de Despesas.

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 270	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 39.521.556,75	Quantidade de ativos: 27500	
Data de Vencimento: 09/12/2029		
- 1 1 100 11 - 500		

Taxa de Juros: IGP-M + 7,5% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Atualização quanto a constituição ou não de garantia suspensiva referente à Cessão Fiduciária de sublocação, pois ocorrendo sublocação deverá ser firmado o contrato de garantia; e

Garantias: (i) Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iii) Coobrigação.

Emissora: True Securitizadora S.A.		SINA
Ativo: CRI		200
Série: 271	Emissão: 1	ULU I
Volume na Data de Emissão: R\$ 44.948.000,00	Quantidade de ativos: 44948	HIME:

Taxa de Juros: IPCA + 6.25% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Contingências.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 272 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 7.932.000,00 Quantidade de ativos: 7932

Data de Vencimento: 12/08/2038

Taxa de Juros: IPCA + 41,89% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Contingências.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 277 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 203.045.000,00 Quantidade de ativos: 203045

Data de Vencimento: 20/12/2034

Taxa de Juros: IPCA + 4,95% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Declaração de Regularidade assinada por representante legais atestando a não ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures, que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Almeida Junior e inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias da Almeida Junior perante a True e o AF; e

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de

Recebíveis; e (iv) Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 278 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 203.045.000,00 Quantidade de ativos: 203045

Data de Vencimento: 19/12/2029

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Declaração de Regularidade assinada por representante legais atestando a não ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado previstas na cláusula oitava da Escritura de Debêntures, que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto

social da Almeida Junior e inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias da Almeida Junior perante a True e o AF; e

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 279 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00 Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 16/11/2021

Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Apólice de Seguro renovada e endossada para as Salas Comercias Módulo Rebouças e Carlos Bratke; - Via física da Escritura de Emissão de CCI, devidamente assinada para fins de custódia; - Atualização dos processos de renegociação de alugueis das Salas Comercias que compõe os Créditos Imobiliários, bem como ações de despejo (Matéria deliberada na AGT de 13 de novembro de 2020); e

Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 280 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 Quantidade de ativos: 20000

Data de Vencimento: 15/03/2024

Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Apólice de Seguro renovada e endossada para as Salas Comerciais Módulo Rebouças e Carlos Bratke; - Via física da Escritura de Emissão de CCI, devidamente assinada para fins de custódia; - Atualização dos processos de renegociação de alugueis das Salas Comercias que compõe os Créditos Imobiliários, bem como ações de despejo (Matéria deliberada na AGT de 13 de novembro de 2020); e

Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 281 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 98.000.000,00 Quantidade de ativos: 980

Data de Vencimento: 28/11/2034

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fiança.

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 282	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 700	
Data de Vencimento: 28/11/2034		
Taxa de Juros: IPCA + 4,9% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fiança.		

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 283	Emissão: 1	<u>a</u>
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.482.590,00	Quantidade de ativos: 7482590	S S C
Data de Vencimento: 20/10/2020		e c
Taxa de Juros: IGP-M + 7% a.a. na base 252.		
Chahuar INIA DINADI ENITE		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Apólice de Seguro de Perda de Receitas tendo a cláusula beneficiária a True Securitizadora renovado em 2021; - Envio do Termo de Vistoria Inicial que deverá atestar a situação do Imóvel cujo prazo expirou em julho de 2020; Cópia dos demais comprovante(s) de transferência bancária do Valor de Cessão Líquido; - Informações sobre a eventual Conclusão da Obras do BTS em caso concluído, confirmação se já foi contratado Seguro de Perda de Receitas em garantia do pagamento dos alugueis equivalente a 12 (doze) meses, com cláusula de beneficiária em favor da True à ser devido em até 15 (quinze) dias contados da data da efetiva conclusão, entrega e aceite das obras do respectivo Imóvel. Caso o Devedor não o faça, deverá contratar e manter contratado, o Seguro Fiança e o Seguro Patrimonial dos Imóveis;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Cotas; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Seguro de Perda de Receitas ou Seguro Fiança ou Seguro Patrimonial, conforme o caso e previsto neste relatório.

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 284	Emissão: 1	i c
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.900.327,00	Quantidade de ativos: 9900327	
Data de Vencimento: 11/03/2031		CO
Taxa de Juros: IGP-M + 7% a.a. na hase 252.		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Apólice de Seguro de Perda de Receitas tendo a cláusula beneficiária a True Securitizadora renovado em 2021; - Envio do Termo de Vistoria Inicial que deverá atestar a situação do Imóvel cujo prazo expirou em julho de 2020; Cópia dos demais comprovante(s) de transferência bancária do Valor de Cessão Líquido; - Informações sobre a eventual Conclusão da Obras do BTS em caso concluído, confirmação se já foi contratado Seguro de Perda de Receitas em garantia do

pagamento dos alugueis equivalente a 12 (doze) meses, com cláusula de beneficiária em favor da True à ser

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

devido em até 15 (quinze) dias contados da data da efetiva conclusão, entrega e aceite das obras do respectivo Imóvel. Caso o Devedor não o faça, deverá contratar e manter contratado, o Seguro Fiança e o Seguro Patrimonial dos Imóveis;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Cotas; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Seguro de Perda de Receitas ou Seguro Fiança ou Seguro Patrimonial, conforme o caso e previsto neste relatório.

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 285	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 77.000.000,00	Quantidade de ativos: 77000	
Data de Vencimento: 28/12/2023		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.		
Status: ENCERRADA		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: True Securitizadora S.A.		in .
Ativo: CRI		
Série: 286	Emissão: 1	<u>a</u>
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.000.000,00	Quantidade de ativos: 23000	G V.
Data de Vencimento: 25/11/2022		2
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.		7. a
Status: ENCERRADA		r.
Inadimplementos no período: Não ocorreram inac	limplementos no período.	T.

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ENCERRADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Emissora: True Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 286	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.000.000,00	Quantidade de ativos: 23000
Data de Vencimento: 25/11/2022	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 25	2.
Status: ENCERRADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Emissora: True Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 290	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 28.700.000,00	Quantidade de ativos: 28700
Data de Vencimento: 19/11/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 7,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualiza	das: - Demonstração Financeira Anual da Brasol Aluguel
de módulos do ano de 2021.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Direito de Superfície; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii)	
Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) Penhor de Equipamentos.	

Emissora: True Securitizadora S.A.		idital
Ativo: CRI		do d
Série: 293	Emissão: 1	ssina
Volume na Data de Emissão: R\$ 58.000.000,00	Quantidade de ativos: 58000	ol as
Data de Vencimento: 03/03/2027	•	ento
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.		cume

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Regime Fiduciário sobre os créditos e direitos do Patrimônio Separado; (ii) Fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; (iii) Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios emergentes de indenizações ou prêmios devidos no âmbito da apólice do Seguro Pagamento, com objetivo de garantir o pagamento da integralidade dos valores devidos à Devedora nos termos dos Contratos SCP, o qual foi constituído por meio da Apólice de Seguro nº 1007607000016 renovado e válido até 04/05/2021, com endosso à Securitizadora e objeto do 1º Aditamento ao Contrato de AF de Quotas SCP; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas sobre a participação da Devedora na SCP, constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Sociais em Garantia e Outras Avenças e do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de SCP; (v) Alienação Fiduciária de Ações de emissão da Devedora na qualidade de futura proprietária da Torre JFL, constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel à ser constituída sobre a Torre JFL; e (vii) Cessão Fiduciária à ser constituída sobre os direitos creditórios emergentes de eventual excussão da alienação fiduciária das Unidades Corporativas da Torre JFL. As Garantias dos itens (ii) a (vii) acima são compartilhadas entre os CRI da 293ª e 294ª Séries da 1ª Emissão da Emissora.

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 294	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 58.000.000,00	Quantidade de ativos: 58000	
Data de Vencimento: 03/03/2027	•	

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Cópia registrada no RGI do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças - Torre JFL, bem como a matrícula com o referido registro; - Cópia registrada no RTD do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Torre JFL; e - Cópia do alvará da execução da Torre JFL previsto na cláusula 2.4 do SCP;

Garantias: (i) Regime Fiduciário sobre os créditos e direitos do Patrimônio Separado; (ii) Fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; (iii) Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios emergentes de indenizações ou prêmios devidos no âmbito da apólice do Seguro Pagamento, com objetivo de garantir o pagamento da integralidade dos valores devidos à Devedora nos termos dos Contratos SCP, o qual foi constituído por meio da Apólice de Seguro nº 1007607000016 renovado e válido até 04/05/2021, com endosso à Securitizadora e objeto do 1º Aditamento ao Contrato de AF de Quotas SCP; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas sobre a participação da Devedora na SCP, constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas Sociais em Garantia e Outras Avenças e do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de SCP; (v) Alienação Fiduciária de Ações de emissão da Devedora na qualidade de futura proprietária da Torre JFL, constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel à ser constituída sobre a Torre JFL; e (vii) Cessão Fiduciária à ser constituída sobre os direitos creditórios emergentes de eventual excussão da alienação fiduciária das Unidades Corporativas

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

da Torre JFL. As Garantias dos itens (ii) a (vii) acima são compartilhadas entre os CRI da 293ª e 294ª Séries da 1ª Emissão da Emissora.

Emissora: True Securitizadora S.A. Ativo: CRI **Série:** 303 Emissão: 1 **Volume na Data de Emissão:** R\$ 75.000.000,00 Quantidade de ativos: 75000 Data de Vencimento: 03/05/2032 Taxa de Juros: CDI + 2,1% a.a. na base 252. Status: ATIVO Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período. Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fiança, (iii) Coobrigação, e (iv) Fundos de Liquidez.

Emissora: True Securitizadora S.A.		,
Ativo: CRI		
Série: 311	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.138.812,82	Quantidade de ativos: 40000	
Data de Vencimento: 14/02/2039		

Taxa de Juros: IPCA + 7,23% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão de Créditos, devidamente registrado; - Cópia da Auditoria Jurídica realizadas nos Créditos Imobiliários, com a finalidade de verificação e confirmação da constituição da garantia nos imóveis, conforme cláusula 2.2.1 do Termo de Securitização; - Celebração do 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 01/09/2021; e - Celebração do 2° Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 01/09/2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; e (ii) Fundo de Reserva;

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		a a
Série: 312	Emissão: 1	G G
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.716.060,84	Quantidade de ativos: 10000	in O
Data de Vencimento: 14/02/2020		

Data de Vencimento: 14/02/2039

Taxa de Juros: IPCA + 27,8% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão de Créditos, devidamente registrado; - Cópia da Auditoria Jurídica realizadas nos Créditos Imobiliários, com a finalidade de verificação e confirmação da constituição da garantia nos imóveis, conforme cláusula 2.2.1 do Termo de Securitização; - Celebração do 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 01/09/2021; e - Celebração do 2° Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 01/09/2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; e (ii) Fundo de Reserva;

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Emissora: True Securitizadora S.A. Ativo: CRI **Série:** 313 Emissão: 1 **Volume na Data de Emissão:** R\$ 75.155.434,72 Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 12/05/2038

Taxa de Juros: IPCA + 7,07% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia da Auditoria Jurídica realizadas nos Créditos Imobiliários, com a finalidade de verificação e confirmação da constituição da garantia nos imóveis, conforme cláusula 2.2.1 do Termo de Securitização; - Celebração do 2° Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 01/09/2021; e - Celebração do 2° Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 01/09/2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; e (ii) Fundo de Reserva;

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 314	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.692.527,20	Quantidade de ativos: 10000	Š
	<u> </u>	

Data de Vencimento: 12/05/2038

Taxa de Juros: IPCA + 34,47% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia da Auditoria Jurídica realizadas nos Créditos Imobiliários, com a finalidade de verificação e confirmação da constituição da garantia nos imóveis, conforme cláusula 2.2.1 do Termo de Securitização; - Celebração do 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 01/09/2021; e - Celebração do 2° Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 01/09/2021.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; e (ii) Fundo de Reserva;

Emissora: True Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 319	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000

Data de Vencimento: 13/03/2024

Taxa de Juros: CDI + 1,11% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do 2º Aditamentos à Escritura de Debêntures, devidamente registrados na JUCESP; - Cessão Fiduciária de Sobejo, devidamente assinada e registrada; -Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrado, bem como cópia das matrículas dos imóveis em garantia constando o registro;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas Windsor; (iv) Cessão Fiduciária de Sobejo; e (v) Fundo de Reserva

Emissora: True Securitizadora S.A. Ativo: CRI **Série:** 320 Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00 Quantidade de ativos: 70000 Data de Vencimento: 13/03/2026 Taxa de Juros: .

Status: INADIMPLENTE

Fiduciária de Direitos de Superfície.

Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia do 2º Aditamentos à Escritura de Debêntures, devidamente registrados na JUCESP; - Cessão Fiduciária de Sobejo, devidamente assinada e registrada; -Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrado, bem como cópia das matrículas dos imóveis em garantia constando o registro;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas Windsor; (iv) Cessão Fiduciária de Sobejo; e (v) Fundo de Reserva

Emissora: True Securitizadora S.A.		125
Ativo: CRI		
Série: 325	Emissão: 1	TI D
Volume na Data de Emissão: R\$ 64.066.609,00	Quantidade de ativos: 64066609	0
Data de Vencimento: 07/03/2031		170
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.		0
Status: ATIVO		100
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		H 60
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Equipamentos: (ii) Alienação Fiduciária de Cotas: e (iii) Alienação		

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 326	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.016.651,00	Quantidade de ativos: 16016651	
Data de Vencimento: 06/03/2036		
Taxa de Juros:		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas; e (iii) Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície.

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 334 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00 Quantidade de ativos: 70000		
Data de Vencimento: 26/10/2022	•	

Taxa de Juros: 8% a.a. na base 360.	<u> </u>
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	out
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	H
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Cessão Fiduciária	Podul

Emissora: True Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 341	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 175.390.000,00	Quantidade de ativos: 175390
Data de Vencimento: 15/01/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,2166% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, nos moldes do Anexo V do Termo de Securitização, bem como o Relatório de Medição de Obras elaborado pelo responsável técnico e o Registro de Movimentações Operacionais (RMO) que contém o detalhamento descritivo dos gastos realizados durante o respectivo semestre. Adicionalmente deverá ser enviado os atos societários que comprovem a participação acionária da Devedora junto às suas SPEs Investidas, referente ao período de Janeiro a Junho de 2021 e de julho a dezembro de 2021; -Demonstrações Financeiras Auditadas da Devedora (BRZ), bem como memória do cálculo dos índice financeiros contendo todas as rubricas necessárias, devidamente apurados pela Devedora (BRZ) e verificados pelo Auditor Independente. Adicionalmente Declaração firmada por representantes legais da Devedora, atestando (i) a veracidade do Índice Financeiro; (ii) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (iii) a não ocorrência de qualquer evento de inadimplemento; e (iv) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Companhia, referente ao ano de 2021.

Emissora: True Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 344	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 30/12/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 6,85% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos nos	
moldes do Anexo IV da Escritura de Debêntures, acompanhado dos documentos societários atualizados das	
SPEs, dos cronogramas físico-financeiro e dos relatórios de medição de obras, referente aos 1º e 2º	

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 349	Emissão: 1	į
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000	
Data de Vencimento: 31/01/2041	•	

Este

semestres de 2021; e

Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Confirmação da Conclusão das Obras; e -Cópia do Contrato de Cessão registrado no RTD da Cidade de Amparo/SP.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 354 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 54.000.000,00 Quantidade de ativos: 54000

Data de Vencimento: 24/01/2033

Taxa de Juros: IPCA + 6.2% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Apólice de Seguro constando o Endosso a True Securitizadora renovada em dezembro de 2021; - Confirmação de Quitação da 3ª Parcela da NP, no valor de R\$ 7.406.295,68 (a ser ajustada pelo CDI). Após a confirmação da quitação da NP, a Fração Ideal Nancy (15%), deverá ser constituída na operação por meio de Aditamento a Alienação Fiduciária de Imóvel para inclusão da Fração Ideal mencionada. Sendo certo que após a constituição da Fração ideal Nancy, será automaticamente extinta a garantia Fidejussória, independente de autorização do Titulares de CRI; - Cópia das Demonstrações Financeiras Auditadas da Emissora Derry, bem com Declaração de Conformidade, nos moldes da Escritura de Debêntures, referente ao ano de 2021; - Cópia do livro de registro de ações da Derry constando o gravame das ações em favor da True; - Confirmação de eventual desembolso à devedora no valor de R\$ 21.172,40, pois havendo tal desembolso deverá ocorrer aditamento à escritura de emissão de debêntures para fins de destinação imobiliária específica; e - Demonstrações Financeiras Auditadas, bem como declaração de Conformidade nos moldes da Escritura de Debêntures.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; e (iii) Cessão Fiduciária de **Direitos Creditórios**

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 365 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 50.056.560,00 Quantidade de ativos: 50000

Data de Vencimento: 15/03/2023

Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (ii) Fundo de Despesas.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 44.667.125,40 Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 21/11/2024

Taxa de Juros: IPCA + 7,69% a.a. na base 252.

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1 Emissão: 11

Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00 Quantidade de ativos: 105000

Data de Vencimento: 28/04/2028

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,75% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 170.000.000,00 Quantidade de ativos: 170000

Data de Vencimento: 17/03/2027

Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fiança Bancária 1º Integralização; (iii) Fiança Bancária 2º Integralização; (iv) Coobrigação; (v) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (vi) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) Alienação Fiduciária de Ações; (viii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (ix) Alienação Fiduciária de Cotas.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1 Emissão: 23

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.742.461,59 Quantidade de ativos: 10000

Data de Vencimento: 26/04/2032

Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária; (iii) Fiança; (iv) Coobrigação; (v) Aval; (vi) Fundo de Liquidez; (vii) Fundo de Despesas; (viii) Regime

Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1 Emissão: 7

Volume na Data de Emissão: R\$ 52.526.983,07 Quantidade de ativos: 50000

Data de Vencimento: 20/12/2041

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Apólices de Seguro; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio

Separado;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1 Emissão: 2

Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00 Quantidade de ativos: 500000

Data de Vencimento: 14/06/2032

Taxa de Juros: .

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1 Emissão: 15

Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00 Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 25/05/2027

Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança outorgada por José Pedro Donadon e Silvio Vinicius Dias Andrino e (ii) Cessão

Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 1 Emissão: 14

Volume na Data de Emissão: R\$ 52.000.000,00 Quantidade de ativos: 52000

Data de Vencimento: 16/11/2023

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Juros; (iii) Regime

Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Emissão: 27 Série: 1

Data de Vencimento: 15/05/2026

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Endossos dos Seguros; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Alienações Fiduciárias; (v)

Cessão Fiduciária; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 2 Emissão: 23

Volume na Data de Emissão: R\$ 2.185.615,39 Quantidade de ativos: 1000000

Data de Vencimento: 26/04/2032

Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária;

(iii) Fiança; (iv) Coobrigação; (v) Aval; (vi) Fundo de Liquidez; (vii) Fundo de Despesas; (viii) Regime

Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 2 Emissão: 7

Quantidade de ativos: 10000 Volume na Data de Emissão: R\$ 9.269.467,60

Data de Vencimento: 20/12/2041

Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Apólices de Seguro; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio

Separado;

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 33 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 275.000.000.00 Quantidade de ativos: 275

Data de Vencimento: 26/09/2026

Taxa de Juros: TR + 9,7% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Volume na Data de Emissão: R\$ 24.500.000.00

Quantidade de ativos: 24500

Data de Vencimento: 15/08/2035

Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iv) a Cessão Fiduciária de Recebíveis sendo esta última compartilhada entre os CRI 304, 305 e 399 da

True.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 305

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 35.500.000,00

Quantidade de ativos: 35500

Data de Vencimento: 15/08/2035

Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iv) a Cessão Fiduciária de Recebíveis sendo esta última compartilhada entre os CRI 304, 305 e 399 da

True.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 347

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00

Quantidade de ativos: 8000

Data de Vencimento: 16/04/2025

Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Consolidadas: Relatório Semestral de Destinação de Recursos nos moldes do Anexo VII da Escritura de Debêntures, referente ao último semestre civil, acompanhado do cronograma físico-financeiro e do relatório de obras elaborado pelo técnico responsável pelas obras dos imóveis, referente aos 1º e 2º semestres de 2021; Cópia do Aditamento Semestral da Cessão Fiduciária para atualizar a relação dos Contratos de Venda e respectivos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente; Relatório de Espelhamento, referente ao controle do recebimento dos Direitos Creditórios do mês de março e abril de 2022; Verificação do Fundo de Juros e seu enquadramento, referente ao mês de abril de 2022; Verificação do Fundo de IPTU e Condomínio referente ao mês de abril de 2022; Verificação do Fundo de Despesas (R\$55.000,00) referente ao mês de abril de 2022; Verificação da Razão de Garantia (180%) referente ao mês de abril de 2022; Relatório de Gestão referente aos meses de Março e Abril de 2022; Demonstrações Financeiras Anuais das Construtoras CAPITAL, SIMOIS, ERIDANO e SÃO SINFRÔNIO de 31/12/2021; Apesar de termos recebido o Laudo, não recebemos a validação pela Securitizadora dos valores e informações apresentadas pela Devedora e pelas Sociedades Proprietárias no Anexo III à Escritura de Debêntures, por meio do Laudo de Avaliação Inicial de abril de 2021. De forma que, caso a Securitizadora

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

constate que o Laudo de Avaliação Inicial aponte uma diferença a menor, superior a 5% (cinco) por cento dos valores totais informados, a Securitizadora deverá submeter a postura a ser adotada à deliberação da assembleia de titulares dos CRI.

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) a Cessão Fiduciária; e (v) os Fundos.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 348	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000	
Data de Vencimento: 15/10/2025		

Taxa de Juros: CDI + 7,72% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Consolidadas: Relatório Semestral de Destinação de Recursos nos moldes do Anexo VII da Escritura de Debêntures, referente ao último semestre civil, acompanhado do cronograma físico-financeiro e do relatório de obras elaborado pelo técnico responsável pelas obras dos imóveis, referente aos 1º e 2º semestres de 2021; Cópia do Aditamento Semestral da Cessão Fiduciária para atualizar a relação dos Contratos de Venda e respectivos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente; Relatório de Espelhamento, referente ao controle do recebimento dos Direitos Creditórios do mês de março e abril de 2022; Verificação do Fundo de Juros e seu enquadramento, referente ao mês de abril de 2022; Verificação do Fundo de IPTU e Condomínio referente ao mês de abril de 2022; Verificação do Fundo de Despesas (R\$55.000,00) referente ao mês de abril de 2022; Verificação da Razão de Garantia (180%) referente ao mês de abril de 2022; Relatório de Gestão referente aos meses de Março e Abril de 2022; Demonstrações Financeiras Anuais das Construtoras CAPITAL, SIMOIS, ERIDANO e SÃO SINFRÔNIO de 31/12/2021; Apesar de termos recebido o Laudo, não recebemos a validação pela Securitizadora dos valores e informações apresentadas pela Devedora e pelas Sociedades Proprietárias no Anexo III à Escritura de Debêntures, por meio do Laudo de Avaliação Inicial de abril de 2021. De forma que, caso a Securitizadora constate que o Laudo de Avaliação Inicial aponte uma diferença a menor, superior a 5% (cinco) por cento dos valores totais informados, a Securitizadora deverá submeter a postura a ser adotada à deliberação da assembleia de titulares dos CRI.

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) a Cessão Fiduciária; e (v) os Fundos.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 371	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 17/04/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 4,8444% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - 1º Aditamento a Escritura de Debêntures,	

Silvia Caroline Moi

devidamente registrada na JUCEMG.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 378	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000	
Data de Vencimento: 17/04/2028		
Taxa de Juros:		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inad	implementos no período.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 382	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000	
Data de Vencimento: 20/05/2026	•	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Fiança; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas das SPEs; (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis Comerciais; (v) Cessão Fiduciária Sobejo Hipoteca; e (vi) Cessão Fiduciária Sobejo CFQ.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 384 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 Quantidade de ativos: 20000

Data de Vencimento: 09/07/2024

Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fundo de Despesas.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		Š
Série: 391	Emissão: 1	ė
Volume na Data de Emissão: R\$ 71.770.140,00	Quantidade de ativos: 72000	<u>a</u>
Data de Vencimento: 10/05/2023		
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		C
Inadimplementos no período: Não ocorreram inac	limplementos no período.	v.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (ii)	Fundo de Despesas.	È

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI **Série:** 397 Emissão: 1 **Volume na Data de Emissão:** R\$ 100.000.000,00 Quantidade de ativos: 100000

Data de Vencimento: 29/06/2028

Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do 2º Aditamento à Escritura de Debêntures, devidamente registradas na Junta Comercial.

Garantias: Não foram constituídas garantias. Os CRI contam com o Regime Fiduciário e Patrimônio Separado sobre os créditos imobiliários lastro.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A. Ativo: CRI **Série:** 399 Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 22.850.000,00 Quantidade de ativos: 22850 Data de Vencimento: 15/08/2033 Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Equipamentos e (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sendo esta última compartilhada entre os CRI 304, 305 e 399 da True.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		į
Ativo: CRI		
Série: 401	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000	
Data de Vencimento: 20/06/2033		

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: Contrato de Alienação Fiduciária no Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP; Relatório Semestral na forma do Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures, contendo os valores e percentuais destinados ao Empreendimento Alvo aplicado no respectivo período referente ao segundo semestre de 2021 contendo o valor destinado à quitação da dívidas, já que segundo informado pelo Modal as obras ainda não haviam sido iniciadas, além do extrato comprovando a guitação da dívida ali descrita e do termo de guitação emitido pelo referido credor da dívida quitada, na forma da cl. 5.2 da Escritura, e cópia do extrato do valor desembolsado à devedora; e

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, (ii) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel e (iv) Fundo de Despesas.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 414 Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 84.486.333.16 Quantidade de ativos: 1000000

Data de Vencimento: 25/08/2031

Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: os CRI contarão com o Fundo de Reserva, observada a ordem de prioridade de classes. Em Garantia dos Créditos Imobiliários, foi constituída cada Alienação Fiduciária de Imóvel. Ainda, as SPE assumiram as obrigações de Recompra Compulsória (durante o Período de Enquadramento) e pagamento da Multa de Indenizatória, que contam com a Coobrigação da Helbor

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A. Ativo: CRI Série: 415 Emissão: 1 Volume na Data de Emissão: R\$ 23.611.433,77 Quantidade de ativos: 1000000 Data de Vencimento: 24/07/2053 Taxa de Juros: IGP-M + 7,75% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: os CRI contarão com o Fundo de Reserva, observada a ordem de prioridade de classes. Em Garantia dos Créditos Imobiliários, foi constituída cada Alienação Fiduciária de Imóvel. Ainda, as SPE assumiram as obrigações de Recompra Compulsória (durante o Período de Enquadramento) e pagamento da Multa de Indenizatória, que contam com a Coobrigação da Helbor

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		1
Ativo: CRI		i.
Série: 416	Emissão: 1	S C C
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.804.716,89	Quantidade de ativos: 1000000	Û
Data de Vencimento: 24/07/2053		
Taxa de Juros: IGP-M + 6% a.a. na base 360.		a
Status: ATIVO		Ç

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: os CRI contarão com o Fundo de Reserva, observada a ordem de prioridade de classes. Em Garantia dos Créditos Imobiliários, foi constituída cada Alienação Fiduciária de Imóvel. Ainda, as SPE assumiram as obrigações de Recompra Compulsória (durante o Período de Enquadramento) e pagamento da Multa de Indenizatória, que contam com a Coobrigação da Helbor

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		Q
Ativo: CRI		
Série: 417	Emissão: 1	įc įc
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00	Quantidade de ativos: 1000	
Data de Vencimento: 24/07/2053		

Taxa de Juros: Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: os CRI contarão com o Fundo de Reserva, observada a ordem de prioridade de classes. Em Garantia dos Créditos Imobiliários, foi constituída cada Alienação Fiduciária de Imóvel. Ainda, as SPE assumiram as obrigações de Recompra Compulsória (durante o Período de Enquadramento) e pagamento da Multa de Indenizatória, que contam com a Coobrigação da Helbor

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 418	Emissão: 418	
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000	
Data de Vencimento: 21/07/2025		
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: Fiança, a Cessão Fiduciária e o Seguro de Garantia Financeira.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		(
Ativo: CRI		
Série: 424	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 54.133.000,00	Quantidade de ativos: 54133	
Data de Vencimento: 08/07/2041		
Taxa de Juros: IPCA + 6,25% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		:
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 425	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 54.133.000,00	Quantidade de ativos: 54133	
Data de Vencimento: 08/07/2041		
Taxa de Juros: IPCA + 6,25% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 426 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 54.133.000,00	Quantidade de ativos: 54133	
Data de Vencimento: 08/07/2041		
Taxa de Juros: IPCA + 6,25% a.a. na base 360.		

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 427 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00 Quantidade de ativos: 15000

Data de Vencimento: 29/07/2026

Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Foram constituídas as seguintes garantias para a Emissão: (i) Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Dividendos (Ecopark); (ii) Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Dividendos (Imperial V.I); (iii) Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Dividendos (Novo Oriente); (iv) Fundos de Despesa e Liquidez; e (v) Aval Paulo Cesar Malvezi e Bruno Maccagnan Malvezi.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 433 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00 Quantidade de ativos: 100000

Data de Vencimento: 15/10/2031

Taxa de Juros: IPCA + 8,0804% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Garantias da Emissão: (i) Coobrigação da Cedente perante à Emissora solidariamente com a

Devedora; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 434 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00 Quantidade de ativos: 20000

Data de Vencimento: 20/07/2027

Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Aval, Cessão Fiduciária e o Seguro Garantia Financeira.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 439 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00 Quantidade de ativos: 15000

Data de Vencimento: 15/08/2031

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação da Razão Mínima de Garantia da Alienação Fiduciária de Imóveis (Mínimo 153% do saldo devedor dos CRI) referentes aos meses de dezembro de 2021, janeiro a fevereiro de 2022.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) promessa da Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fiança.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 440	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 56.000.000,00	Quantidade de ativos: 56000
Data de Vencimento: 15/08/2031	

Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação da Razão Mínima de Garantia da Alienação Fiduciária de Imóveis (Mínimo 153% do saldo devedor dos CRI) referentes aos meses de dezembro de 2021, janeiro a fevereiro de 2022.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) promessa da Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fiança.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		7619
Ativo: CRI		or or
Série: 445	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000	<u>a</u>
Data de Vencimento: 20/08/2025		1

Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Cópia do Contrato de Cessão de Créditos, devidamente assinado; - Demonstrações Financeiras Auditadas, bem como a memória do cálculo dos Índices Financeiros, devidamente verificado pela Securitizadora e declaração de conformidade, conforme previsto na cláusula 6.1 (ix) (a); - Índices Financeiros com a memória de cálculo e Declaração de Conformidade; - Relatório de Gestão - Janeiro/2022 e Fevereiro/2022; - Relatório de Destinação de Recursos nos termos do Anexo V da Escritura de Emissão de Debêntures acompanhado dos Relatório de Evolução da Obra elaborado pelo técnico responsável pelos Empreendimentos e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos do respectivo semestre relativos a construção do imóvel; e - Demonstrações Financeiras Auditadas, bem como a memória do cálculo dos Índices Financeiros, devidamente verificado pela Securitizadora e declaração de conformidade, conforme previsto na cláusula 6.1 (ix) (a) ref. ano de 2021.

Garantias: (i) Fiança dos Fiadores da Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) alienação fiduciária dos Imóveis por meio do Contrato de Alienação Fiduciária; (iii) a cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos das vendas dos imóveis objeto dos empreendimentos desenvolvidos pelas Cedentes por meio do Contrato de Cessão Fiduciaria; e (iv) o Fundo de Reserva.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A. Ativo: CRI	
Volume na Data de Emissão: R\$ 655.500.000,00	Quantidade de ativos: 655000
Data de Vencimento: 15/03/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 5,93% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii)	Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Despesas e (iv) Fundo
de Reserva.	

		<u>a</u>
		Via
Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		Hos
Ativo: CRI		Z Ca
Série: 454	Emissão: 1	<u>.</u>
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00	Quantidade de ativos: 160000	sinell
Data de Vencimento: 15/09/2025		Za S
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.		Sou;
Status: ATIVO		. De

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período. Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv)

Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 455	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 15/09/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienações Fiduciárias de Participações; (iv)	

Ga	arantias: (i) Avai; (ii) Alienação Fiduciaria de Imoveis; (iii) Alienações Fiduciarias de Participações; (iv)		
Ce	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 456	Emissão: 456	
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000	
Data de Vencimento: 15/10/2031		
Data de Vencimento: 15/10/2031		

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendência atualizadas: - Atualização sobre a anuência da Sodexo, nos moldes do Anexo II, haja vista que não há prazo para satisfação da referida Condição;

Garantias: São garantias da Emissão: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrente da exploração desenvolvidas no imóvel de matrícula 135.871; (ii) a Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, (iii) Alienação Fiduciária dos Imóveis de matrículas nº 23.037 e 23.038 da cidade de Duque de Caxias/RJ (iv) Alienação Fiduciária do Imóvel de matrícula nº 135.871 da cidade de Barueri/SP; (v) Fundo de Despesas no montante de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e (vi) Patrimônio Separado.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 459	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.367.466,00	Quantidade de ativos: 40367466
Data de Vencimento: 12/05/2031	

Taxa de Juros: IPCA + 6,3% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Foram constituídas: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Despesas e (iii) Regime

Fiduciário e Patrimônio Separado

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		6
Série: 460	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 26.911.644,00	Quantidade de ativos: 26911644	g
Data de Vencimento: 12/05/2031		

Taxa de Juros: IPCA + 8,9% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Foram constituídas: (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Fundo de Despesas e (iii) Regime

Fiduciário e Patrimônio Separado

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		Son
Ativo: CRI		N JO
Série: 462	Emissão: 1	nie p
Volume na Data de Emissão: R\$ 185.000.000,00	Quantidade de ativos: 185000	aime
Data de Vencimento: 16/11/2028		dialic
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.		lado
Status: ATIVO		Jessi
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		0 101
Garantias: (i) Hipoteca; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Reserva e (iv) Fundo de Despesas.		Jenio

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Este doc

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 465	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 81.000.000,00	Quantidade de ativos: 81000

Data de Vencimento: 08/12/2025

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: - Cópia do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis registrado no RGI de São Paulo - SP referente ao imóvel de matrícula 413.176 e as respectivas matrículas 395 (unidades em estoque na época do contrato ou eventual saldo de estoque após as vendas) comprovando tal registro, observado; - Demonstrações Financeiras Auditadas consolidadas e Contrato Social Atualizado da (i) GAFISA S.A e (ii) GAFISA 80 PARTICIPAÇÕES SA (Fiduciantes) do ano de 2021 e Contrato Social da Devedora atualizado para verificação do valor nominal atualizado das Quotas.

Garantias: (i) Aval; (ii) Fiança; (iii) Fundo de Juros; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Reserva; (vi) Alienação fiduciária de Quota; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (viii) Cessão Fiduciária.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		ı
Ativo: CRI		
Série: 473	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 256.568.000,00	Quantidade de ativos: 256568	
Data de Vencimento: 22/11/2033		

Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período:

Garantias: (i) Cessão Fiduciária, compartilhada entre os CRI da 473ª e 486ª séries da 1ª da Emissão da Securitizadora; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis compartilhada entre os CRI da 473ª e 486ª séries da 1º da Emissão da Securitizadora; (iii) Fundo de Reserva e (iv) Fundo de Despesas.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRI		
Série: 477	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 34.940.000,00	Quantidade de ativos: 34940	
Data de Vencimento: 15/12/2031		
Taxa de Juros: IPCA + 6,75% a.a. na base 360.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inad	limplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (i	i) Alienação Fiduciária de Superfície.	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		assir
Ativo: CRI		1010
Série: 478	Emissão: 1	Tento
Volume na Data de Emissão: R\$ 69.880.000,00	Quantidade de ativos: 69880	ocan
	- Carrier and a	_

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Alienação Fiduciária de Superfície.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 479 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 69.880.000,00 Quantidade de ativos: 69880

Data de Vencimento: 15/12/2031

Taxa de Juros: IPCA + 6,75% a.a. na base 360.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Alienação Fiduciária de Superfície.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 480 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00 Quantidade de ativos: 50000

Data de Vencimento: 23/02/2026

Taxa de Juros: IPCA + 7,95% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 486 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00 Quantidade de ativos: 105000

Data de Vencimento: 22/11/2033

Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis e (ii) Cessão Fiduciária, sendo ambas compartilhadas entre

os CRI das 473ª e 486ª séries da 1ª emissão da Securitizadora.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 493 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00 Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 21/03/2034

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134 Este

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Regime

Fiduciário e Patrimônio Separado; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 500 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 115.000.000,00 Quantidade de ativos: 115000

Data de Vencimento: 25/03/2030

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis;(ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;(iii) Fiança;

(iv) Fundos; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 509 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00 Quantidade de ativos: 300000

Data de Vencimento: 15/03/2027

Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,1% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 510 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00 Quantidade de ativos: 300000

Data de Vencimento: 15/03/2029

Taxa de Juros: IPCA + 6,3% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 513 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00 Quantidade de ativos: 50000

Data de Vencimento: 21/07/2025

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Seguro Garantia Financeira.

Emissora: True Securitizadora S.A.

Ativo: CRA

Série: 1 Emissão: 3

Volume na Data de Emissão: R\$ 600.000.000,00 Quantidade de ativos: 600000

Data de Vencimento: 15/10/2024

Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificação por parte da Securitizadora, no âmbito da CPR-F como Credora, do Valor de Participação atualizado que deverá ser igual ou superior a 1,2 vezes o somatório dos valores devidos no âmbito da CPR-Financeira, nos termos previstos da Cessão Fiduciária na cláusula 3.5.

Garantias: Os Créditos do Agronegócio gozarão das seguintes garantias: (i) Aval; e (ii) Cessão Fiduciária das Obrigações Garantidas.

Emissora:	Truo	Sacur	ritiza	dora	C A
emissora:	True	secu	riuzac	iora	3.A.

Ativo: CRA

Série: 1 Emissão: 11

Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000.000,00 Quantidade de ativos: 400000

Data de Vencimento: 28/06/2023

Taxa de Juros: CDI + 3,95% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Com exceção do Regime Fiduciário, os CRA não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Os Direitos Creditórios do Agronegócio contam com o Aval e a Hipoteca, observada a Condição Suspensiva prevista na CPR Financeira da operação.

Emissora	: TRUE	SECURIT	IZADORA	S.A.
----------	--------	---------	----------------	------

Ativo: CRA

Série: 1 Emissão: 16

Volume na Data de Emissão: R\$ 480.000.000,00 Quantidade de ativos: 480000

Data de Vencimento: 15/10/2026

Taxa de Juros: IPCA + 6,9849% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia das Demonstrações Financeiras Auditadas, bem como os Índices Financeiros apurados pela Devedora e confirmado pela True Securitizadora, referente ao ano de 2020.

Garantias: Os Créditos do Agronegócio gozaram da seguinte garantia: (i) Aval.

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.			
Ativo: CRA			
Série: 1	Emissão: 18		
Volume na Data de Emissão: R\$ 218.414.000,00	Quantidade de ativos: 218414		
Data de Vencimento: 15/02/2028			
Taxa de Juros: IPCA + 6,3104% a.a. na base 252.			
Status: ATIVO			
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.			
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;			

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRA		i
Série: 1	Emissão: 28	
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000,00	Quantidade de ativos: 150000	
Data de Vencimento: 16/05/2028	·	
Taxa de Juros: IPCA.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram ina	adimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Ro	egime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRA		
Série: 1	Emissão: 31	
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000	
Data de Vencimento: 15/06/2032		
Taxa de Juros: CDI.		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.		
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;		

Emissora: TRUE SECURITIZADORA S.A.		
Ativo: CRA		
Série: 2	Emissão: 28	
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000	
Data de Vencimento: 16/05/2029	•	
Taxa de Juros:		
Status: ATIVO		
Inadimplementos no período: Não ocorreram inad	implementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Reg	ime Fiduciário e Patrimônio Separado;	·

Série: 15 Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00 Quantidade de ativos: 150000

Data de Vencimento: 16/09/2022

Taxa de Juros: CDI + 2,25% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Emissora: True Securitizadora S.A.		
Ativo: CRA		
Série: 23	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 350.000.000,00	Quantidade de ativos: 350000	
Data de Vencimento: 21/01/2025	•	o C
Taya da Juras, 1039/ da CDI		

Taxa de Juros: 102% do CDI.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Demonstrações Financeiras completas da Devedora relativas ao respectivo exercício social encerrado, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, referente ao ano de 2021.

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DA EMISSORA PREVISTA NA RESOLUÇÃO CVM № 60/21

TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, conjunto 11, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, na Cidade de São Paulo Estado do Conscista no CNPI/ME cob sociedade. representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), na qualidade de companhia emissora § dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries de sua 34ª Emissão ("CRI" e "Emissão", 💆 respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução CVM 🗟 nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, em que o BANCO BTG Pactual S.A., instituição 5 financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0002-26 ("Coordenador Líder"), o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de g distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 3º 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30 atua como instituição 2 intermediária líder ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores") e em que a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, atua como agente fiduciário ☐ ("Agente Fiduciário"), declara, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão. Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo

São Paulo, 24 de junho de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome:	Nome:

Cargo:

Cargo:

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134 Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Andressa Braz De

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER PREVISTA NA RESOLUÇÃO CVM № 60/21

BANCO BTG Pactual S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ/ME sobre o nº 30.306.294/0002-26, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Coordenador Líder") na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1º e 2º Séries da 34º Emissão ("Emissão") da TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00, inscrita na CVM sob o nº 22276 ("Emissora"), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, declara, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão.

São Paulo, 24 de junho de 2022.

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Coordenador Líder

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

1. EMISSORA							Sale
RAZÃO SOCIAL: T	RUE SECURITIZAI	OORA S.A.					nca
CNPJ/ME: 12.130	CNPJ/ME: 12.130.744/0001-00					Bia	
ENDEREÇO: Aven	ENDEREÇO: Avenida Santo Amaro, 48, Vila Nova Conceição					nior	
COMPLEMENT	1º andar,	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.506-000 ្ខ
0	conjunto 11						Gira

2. INSTITUIÇÃO CU	ISTODIANTE						N sc
RAZÃO SOCIAL: VO	RTX DISTRIBUID	ORA DE TÍTUL	OS E VALORES	МОВІ	LIÁRIOS I	TDA.	Carl
CNPJ/ME : 22.610.5	500/0001-88						-uiz
ENDEREÇO : Rua Gi	lberto Sabino, n	º 215 – Pinheir	os				elli,
COMPLEMENTO	4º andar	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	05425-020 🗟

3. DEVEDORA (EN	MISSORA DAS DE	BÊNTURES)					S
RAZÃO SOCIAL: H	HOSPITAL VERA CF	RUZ S.A.					az D
CNPJ/ME : 46.009	0.718/0001-40						a Bra
ENDEREÇO: Av. A	ndrade Neves, nº	402					ress
COMPLEMENT	-	CIDADE	Campinas	UF	SP	CEP	13.013-900 $\stackrel{\square}{\neq}$
0							eite,

4. TÍTULO

O "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, Para Colocação Privada, da Hospital Vera Cruz S.A." ("Escritura de Emissão"), datado de 24 de junho de 2022, celebrado entre a Devedora, acima qualificada, na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, acima qualificada ("Securitizadora" ou "Debenturista") e os Fiadores (conforme qualificados abaixo) debêntures em favor da Securitizadora, sendo que o volume de cada série será definido em procedimento de bookbuilding.

5. VALOR DO CRÉDITO IMOBILIÁRIO

O valor do Crédito Imobiliário DI corresponde a R\$[●] ([●]), correspondente a [●]% ([●]) dos Crédito \$\frac{1}{2}\$ Imobiliários.

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

6. IDENTIFICAÇÃO DOS	IMÓVEIS			<u>a</u>
EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	RGI	PROPRIETÁRIA	Rodrigo Henrig
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Galdino Batistela R
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.	Inior Rianca Ca

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	G.
PRAZO:	As Debêntures DI terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos
	contados da Data de Emissão.
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures DI não será atualizado
	monetariamente.
REMUNERAÇÃO:	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nomina
	Unitário das Debêntures DI, conforme o caso, incidirão juros
	remuneratórios correspondentes à variação acumulada de
	100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito
	Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na
	forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta 🚭
	dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B
	("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa (spread) de 1,05% (un
	inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 Dias
	Úteis (" Remuneração das Debêntures DI "). A Remuneração
	será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rato</i>
	temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor
	Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário
	das Debêntures DI, desde a Data de Pagamento da
	Remuneração das Debêntures DI imediatamente anterior
	(inclusive), até a data de pagamento da Remuneração das
	Debêntures DI em questão, ou a data de declaração de
	vencimento antecipado em decorrência de uma Hipótese de
	Vencimento Antecipado, o que ocorrer primeiro (exclusive). A
	Remuneração das Debêntures DI será calculada de acordo come a fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.
PAGAMENTO DA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DAS	Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventua vencimento antecipado das obrigações decorrentes das
DEBÊNTURES DI:	Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de
DEBLINIONES DI.	Debêntures, a Remuneração da respectiva Série será paga
	semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro
	pagamento devido em 13 de dezembro de 2022, e os demais
	pagamento devido em 15 de dezembro de 2022, e os demais

pagamentos devidos nos meses de junho e dezembro de cada ano nas datas de pagamento conforme tabelas previstas na Escritura de Emissão, sendo o último devido na Data de Vencimento da respectiva Série (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). 15 de junho de 2027 **DATA DE VENCIMENTO: MULTA ENCARGOS** E Sem prejuízo da Remuneração da respectiva Série, ocorrendo **MORATÓRIOS** impontualidade no pagamento pela Emissora de qualque É quantia devida ao Debenturista nos termos da Escritura del Emissão de Debêntures, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão, desde a data da inadimplência atés a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata temporis ("Encargos" Moratórios"). PERIODICIDADE DE PAGAMENTO O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures DI sera **AMORTIZAÇÃO** amortizado em única data, qual seja na Data de Vencimento das DA DAS **DEBÊNTURES DI:** Debêntures DI.

8.GARANTIAS ADICIONAIS

HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A., sociedade por ações, com registro de capital aberto perante a CVM sob o nº 25771, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, n° 230, 1°, 5°, 6° e 7° andares, CEP 13.010-151, inscrita no CNPJ/ME sob de Composition de CNPJ/ME sob de Composition de CNPJ/ME sob de Composition de CNPJ/ME sob nº 25.249.439/0001-83, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35300493419 ("Hospital Care Caledonia") □ HOSPITAL SÃO LUCAS S.A., sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº 1.426, CEÆ 14.015-130, inscrita perante o CNPJ sob o nº 55.980.148/0001-21, inscrita na JUCESP, sob o NIRE n\(\mathbb{G}\) 35300056612 ("Hospital São Lucas"), e SÃO LUCAS RIBEIRÂNIA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Lucas Evangelista, nº 351, CEP 14096-480, inscrita perante o CNPJ sob o nº 06.260.857/0001-27, inscrita na JUCESP, sob o NIRE n\(\frac{9}{2} \) 35218548001 ("São Lucas Ribeirania" e, quando em conjunto com o Hospital Care Caledonia 🕰 Hospital São Lucas, os "Fiadores"), prestam fiança em favor da Emissora, em conformidade com de emissora emissora, em conformidade com de emissora emi artigo 818 do Código Civil, independentemente das outras garantias constituídas no âmbito da Emissão, obrigando-se solidariamente entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável 📽 irretratável, como fiadores, co-devedores solidários e principais pagadores responsáveis pelo fiel pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, devido nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, acrescido da Remuneração da respectiva Série e dos Encargos Moratórios, conformes aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias presentes e futuras, principais e acessórias previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, inclusive honorários advocatícios, despesas custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas aos prestadores de serviço envolvidos na Emissão, bem como honorários, despesas judiciais e

010	~ ^ 1	DE	E B 4	ucc â o
9.LC	CAL	DE	FIVI	IISSÂO

São Paulo - SP

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO **DATA DE EMISSÃO:** 15/06/2022

CCI IPCA

SÉRIE 2 NÚMERO 2 TIPO DE CCI INTEGRAL

1. EMISSORA							30
RAZÃO SOCIAL: T	RUE SECURITIZADO	ORA S.A.					a Gii
CNPJ/ME : 12.130).744/0001-00						Vian
ENDEREÇO : Aven	ida Santo Amaro, 4	8, Vila Nova	Conceição				rlos
COMPLEMENT	1º andar,	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.506-000
0	conjunto 11						Lui

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE	S
RAZÃO SOCIAL: VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	ouza
CNPJ/ME: 22.610.500/0001-88	Je S
ENDEREÇO : Rua Gilberto Sabino, nº 215 − Pinheiros	raz [

ENDEREÇO : Rua Gi	iberto Sabino, n	= 212 – Finneir	OS				
COMPLEMENTO	4º andar	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	05425-020
							((

3. DEVEDORA (EMISSORA DAS DEBÊNTURES)

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL VERA CRUZ S.A.

CNPJ/ME: 46.009.718/0001-40

ENDEREÇO : Av. A	Andrade Neves, nº	402					Rag
COMPLEMENT	-	CIDADE	Campinas	UF	SP	CEP	13.013-900 5
0							Ē

4. TÍTULO

O "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Duas Séries, Para Colocação Privada, da Hospital Vera Cruz S.A." ("Escritura de Emissão"), datado de 24 de junho de 2022, celebrado entre a Devedora, acima qualificada, na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, acima qualificada ("Securitizadora" ou "Debenturista") e os Fiadores (conforme qualificados abaixo) debêntures em favor da Securitizadora, sendo que o volume de cada série será definido em procedimento de bookbuilding.

5. VALOR DO CRÉDITO IMOBILIÁRIO

O valor do Crédito Imobiliário PCA corresponde a R\$[●] ([●]), correspondente a [●]% ([●]) dos Créditos Imobiliários.

Silvia Caro<mark>line Moi.</mark> Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

6. IDENTIFICAÇÃO DOS	IMÓVEIS		
EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	RGI	PROPRIETÁRIA
Hospital Vera Cruz	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	140.483 - 1° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.
Hospital Vera Cruz	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	106.100 - 2° Oficial de Registro de Imóveis	Hospital Vera Cruz S.A.

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO PRAZO:	As Debêntures IPCA terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos
-	contados da Data de Emissão.
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:	O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário
•	das Debentures IPCA, conforme o caso, será atualizado
	monetariamente pela variação acumulada do Índice Naciona
	de Preços ao Consumidor Amplo calculado ("IPCA"), apurado
	divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
	("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização até a data de
	seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o
	produto da Atualização Monetária automaticamente
	incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor
	Nominal Unitário das Debêntures IPCA, conforme o caso ("Valo
	Nominal Unitário Atualizado"). A Atualização Monetária será
	calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de
	Emissão de Debêntures.
REMUNERAÇÃO:	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros
	remuneratórios correspondentes a um determinado percentua
	ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de
	Bookbuilding e, em qualquer caso, equivalente ao que for maior
	entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros
	Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro
	Nacional, série B – NTN B), com vencimento em 2030, baseada
	na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na
	internet (http://www.anbima.com.br) do dia anterior ad
	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida de um spread de
	1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base
	252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e (ii) spread de
	6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano
	base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis
	("Remuneração das Debêntures IPCA"). A Remuneração será
	calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis
	<u>. a</u>
	W. LL

7 CONDICÕES DE EMISSÃO

por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nomina Unitário Atualizado das Debêntures IPCA, desde a Data de € das Remuneração Debêntures Pagamento da imediatamente anterior (inclusive), até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures IPCA em questão, ou a data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de uma Hipótese de Vencimento Antecipado, o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração das Debêntures IPCA será calculadæ de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão de **PAGAMENTO** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventualio DA **REMUNERAÇÃO** DAS **DEBÊNTURES IPCA:** Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração da respectiva Série será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 13 de dezembro de 2022, e os demais pagamentos devidos nos meses de junho e dezembro de cada ano nas datas de pagamento conforme tabelas previstas na Escritura de Emissão, sendo o último devido na Data de-Vencimento da respectiva Série (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). 15 de junho de 2029 **DATA DE VENCIMENTO:** MULTA **ENCARGOS** Sem prejuízo da Remuneração da respectiva Série, ocorrendo **MORATÓRIOS** impontualidade no pagamento pela Emissora de qualque quantia devida ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2\% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata temporis ("Encargos" Moratórios"). O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA serã PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA **AMORTIZAÇÃO** DAS amortizado em 2 (duas) parcelas anuais, de acordo com a tabela **DEBÊNTURES IPCA:** prevista na Escritura de Emissão de Debêntures (cada umæ

8.GARANTIAS ADICIONAIS

HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A., sociedade por ações, com registro de capital aberto perante a CVM sob o nº 25771, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino d€ Campos, n° 230, 1°, 5°, 6° e 7° andares, CEP 13.010-151, inscrita no CNPJ/ME sob

IPCA"):

dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134 Sou Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Andressa Bra

nº 25.249.439/0001-83, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35300493419 ("Hospital Care Caledonia") மீ HOSPITAL SÃO LUCAS S.A., sociedade por ações, sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº 1.426, CE座 14.015-130, inscrita perante o CNPJ sob o nº 55.980.148/0001-21, inscrita na JUCESP, sob o NIRE n€ 35300056612 ("Hospital São Lucas"), e SÃO LUCAS RIBEIRÂNIA S.A., sociedade limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Lucas Evangelista, nº 351, CE™ 14096-480, inscrita perante o CNPJ sob o nº 06.260.857/0001-27, inscrita na JUCESP, sob o NIRE n∰ 35218548001 ("São Lucas Ribeirania" e, quando em conjunto com o Hospital Care Caledonia € Hospital São Lucas, os "Fiadores"), prestam fiança em favor da Emissora, em conformidade com 🧖 artigo 818 do Código Civil, independentemente das outras garantias constituídas no âmbito da Emissão, obrigando-se solidariamente entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável & irretratável, como fiadores, co-devedores solidários e principais pagadores responsáveis pelo fiel pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, devido nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, acrescido da Remuneração da respectiva Série e dos Encargos Moratórios, conformes aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias presentes e futuras, principais e acessórias 🖫 previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, inclusive honorários advocatícios, despesas custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas aos prestadores de serviço envolvidos na Emissão, bem como honorários, despesas judiciais el extrajudiciais comprovadamente incorridas pela Emissora, inclusive, na constituição, formalização ¿ execução e/ou excussão das garantias previstas na Escritura de Emissão de Debêntures ("Obrigações Garantidas" e "Fiança").

9.LOCAL DE EMISSÃO

São Paulo - SP

Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE REGIME FIDUCIÁRIO

TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Santo Amaro, 48, 1º andar, grante de la companiente del companiente de la companiente conjunto 11, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), para fins de atender o que prevê o artigo 2º, VIII, da Resolução nº 60 de 23 de dezembro de 2021, na qualidade de companhia emissora dos certificados de recebíveis imobiliários da 1º e 2º Séries da 34º emissão da Emissora, declara, para 5 todos os fins e efeitos, conforme definidos no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos " Certificados de Recebíveis Imobiliários da 34º Emissão, 1 e 2 Séries da True Securitizadora S.A.", 🗵 celebrado em 24 de junho de 2022, que institui o regime fiduciário sobre o Crédito Imobiliário representado pelas CCI, bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações inerentes ao Crédito Imobiliário, tais como multas, juros, penalidades, indenizações e demais acessórios eventualmente devidos, originados do Crédito Imobiliário e da Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Andressa Braz De Souza Spir Conta Centralizadora na forma da Medida Provisória nº 1.103.

São Paulo, 24 de junho de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Andressa Braz De Souza Spinelli, II. Silvia Caroline Moi. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134.

ANEXO X

Modelo de Manifestação - Adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI

[Local], [data].
À
TRUE SECURITIZADORA S.A.
Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º Andar, Conjunto 12, Vila Nova Conceição
Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º Andar, Conjunto 12, Vila Nova Conceição 04.506-000 - São Paulo — SP E-mail: middle@truesecuritizadora.com.br e juridico@truesecuritizadora.com.br
E-mail: middle@truesecuritizadora.com.br e juridico@truesecuritizadora.com.br
Ref.: Manifestação acerca da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI da 31ª (Trigésima Primeira)
Emissão, em Série Única, da True Securitizadora S.A.
Prezados,
Eu, [QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO TITULAR DO CRI], [contato: telefone e e-mail], na qualidade de titular de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") da 31ª (trigésima primeira) emissão, em série única, da True Securitizadora S.A., companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º Andar, Conjunto 12, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora"), venho, por meio desta, me manifestar acerca da oferta de resgate antecipado de Debêntures proposta pela Devedora, conforme comunicado publicado pela Emissora e consequente resgate antecipado dos CRI de minha titularidade ("Resgate Antecipado"), conforme abaixo:
[] SIM , aceito a Oferta de Resgate Antecipado e desejo resgatar [QUANTIDADE DE CRI] dos CRI de minha titularidade.
[] NÃO aceito a Oferta de Resgate Antecipado e não desejo resgatar os CRI de minha titularidade.
Atenciosamente, [NOME/RAZÃO SOCIAL DO TITULAR DO CRI]
[NOME/RAZÃO SOCIAL DO TITULAR DO CRI]

(reconhecer firma)

Anexo XI

CONTRATO DE ALUGUEL PARA FINS DE DESTINAÇÃO FUTURA

LOCADOR (NOME/CNPJ)	LOCATÁRIA (NOME/CNPJ)	IMÓVEL (MATRÍCULA/ENDEREÇO)	VALOR MENSAL (R\$)	PRAZO DE VENCIMENTO DO CONTRATO DE ALUGUEL	MONTANTE TOTAL (R\$) (Valor Mensai x Prazo)
Casa De Saúde Campinas /	Hospital Vera Cruz S.A. / 46.009.718/0001-40	PC DOUTOR TOFFOLI, 28, PARTE B, CENTRO,	R\$ 399.466,67	30/09/2078	R\$ 33.555.200,00
46.036.018/0001-44		CAMPINAS/SP			lior

Este documento foi assinado digitalmente por Nilson Raposo Leite, Nilson Raposo Leite, Andressa Braz De Souza Spinelli, Luiz Carlos Viana Girao Juna Sitvia Caroline Moi.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 34F7-01BD-F9BB-2134.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/34F7-01BD-F9BB-2134 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 34F7-01BD-F9BB-2134



Hash do Documento

3D00703FC88C27E3200407CC61B451724D339977F2DC949DA966649EC74CD86C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2022 é(são) :

☑ Nilson Raposo Leite (Signatário) - 011.155.984-73 em 24/06/2022 19:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Andressa Braz De Souza Spinelli (Signatário) - 355.247.558-38
em 24/06/2022 19:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Luiz Carlos Viana Girão Júnior (Testemunha) - 111.768.157-25
 em 24/06/2022 18:58 UTC-03:00

Nome no certificado: Luiz Carlos Viana Girao Junior

Tipo: Certificado Digital

☑ Bianca Galdino Batistela (Signatário) - 090.766.477-63 em 24/06/2022 18:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Tipo: Certificado Digital

☑ Silvia Caroline Moi (Testemunha) - 434.086.888-42 em 24/06/2022 18:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

